





PREF. MUN. UBI RATA  
FLS. 21  
LICITAÇÕES

**PARA:** Fábio – Prefeito

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM ÁREA DE 48.779.02M2 – SENDO ESTAS VIAS AS SEGUINTE:

- AVENIDA VALDIR DE OLIVEIRA (entre a Av. Yolanda Loureiro de Carvalho e a Rua Bahia);
- AVENIDA VALDIR DE OLIVEIRA (entre a Av. Brasil e a Rua Estado do Rio);
- AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO (entre a Rua Rio Grande do Sul e Rua Goiás);
- RUA DEPUTADO FRANCISCO ESCORSIN (entre a Rua Donato Felix Leite e Av. Marcílio Daltro);
- RUA BENJAMIN CONSTANT (entre a Rua Donato Felix Leite e a Av. Marcílio Daltro);
- RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA (entre a Rua Donato Felix Leite e a Av. Marcílio Daltro);
- RUA VEREADOR JOÃO PALMA (entre a Rua Dep. Francisco Escorsim e a Av. Ascânio M. de Carvalho).;

Valor total estimado: R\$1.574.149,71 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove Reais e setenta e um centavos).

- Edital de Tomada de Preços
- Aviso de Licitação
- Contrato
- Extrato de Contrato
- Fluxograma de Licitação.

(OBS.: A SECRETARIA DE OBRAS SOLICITA QUE ESTE CD SEJA DEVOLVIDA A MESMA)

Recurso orçamentário e Respectivo saldo:

|            |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|
| Pen and x0 |  |  |  |  |
|            |  |  |  |  |

## Recurso Financeiro

|     |   |
|-----|---|
| sim |   |
| não | X |

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

Secretaria de Finanças  
Rita Figueiredo

13101



|                                                 |                            |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Emitente<br>15/outubro/2010                     | Recebedor<br>R / 10 / 2010 | Priscila<br>Gabinete |
| Reginaldo da S. Retamero<br>Secretário de Obras |                            |                      |

|                  |   |
|------------------|---|
| Apenas licitação |   |
| Aprovado         | X |

Fábio  
Prefeito Municipal





## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

( X ) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) – Despesas Extra Orçamentárias

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência 3/2010

Data Abertura Processo: 25/10/2010

Data da Abertura das Propostas: 14/12/2010

Forma de Recebimento: a vista

Objeto do Processo:

Contratação de empresa para urbanização da av. Valdir de Oliveira, av. Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Despesa Orçamentária | Fonte de Recurso | Desc. da Despesa                    | Valor R\$    |
|----------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| 1793                 | 1000             | Ruas, Logradouros e Estradas Rurais | 1.574.149,71 |

Ubiratã-Pr., 25 de outubro 2010.

*Silvana de Abreu Moura*  
Divisão de Contabilidade  
**Silvana de Abreu Moura**  
CRC-PR 057.731/O  
CPF 023.856.419-33





**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO Nº 859/2010**  
**CONCORRÊNCIA: 3-2010**  
**DE: DR. DANILO REZENDE LOPES**

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR**, por meio do seu assessor jurídico nomeado pela Portaria n.º 138/2010, devidamente inscrito na OAB/PR, 16.356, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar parecer jurídico, sob processo administrativo n.º 859/2010 referente a Contratação de empresa para urbanização da av. Valdir de Oliveira, av. Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama.

O presente procedimento observou as exigências do § 2.º do art. 7.º da Lei n.º 8.666/1993.

A Divisão de Contabilidade informa a existência de previsão orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado por meio da dotação orçamentária n.º 1793.

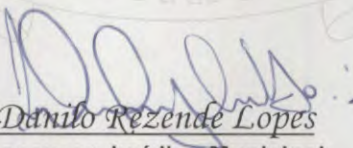
Há autorização da autoridade competente para a realização do certame, demonstrando presentes as suas competências discricionárias e vinculadas, portanto, presente também a conveniência do procedimento licitatório.

Tendo em vista o preço estimado, R\$-1.574.149,71 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). A presente licitação realizar-se-á mediante a modalidade Concorrência.

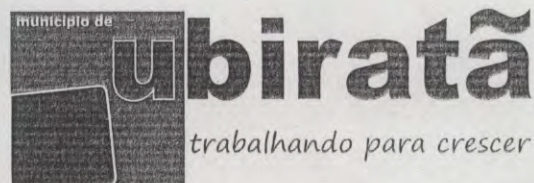
Diante do exposto, a modalidade de licitação a ser adotado é o previsto nos arts. 42 e ss. da LC 123/2006.

É o parecer.

Ubatã-PR, 25 de outubro de 2010.

  
Daniilo Rezende Lopes  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB/PR 16.356





**PORTARIA N.º 070/2010**

**SÚMULA:**            **CONSTITUI**            **COMISSÃO**  
**PERMANENTE PARA AVALIAR E**  
**JULGAR TODA E QUALQUER**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente composta pelos membros titulares: **Maria Inês Bento, Antonio Rafael da Silva, Eliane Cristina Riedo Romero e Karina Martins**, e pelos membros suplentes **Terezinha Bento, Reginaldo da Silva Retamero, Marcos da Silva Retamero, Rubem Pedro do Amaral, Suely Irene Hellstron, Rosa Rodrigues Antonelli, Rosiane Tunusci Cocolate, Angela Kelly Topan, Veronice Márcia Mezzon Kimura e Márcio Adriano Lozano Vanderlinde**, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, analisar e julgar toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Aviso de Licitação, Editais de Abertura, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, assim como emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.03.2010 a 01.03.2011.

**Parágrafo único.** Na ausência do presidente o secretário fica autorizado a proceder a análise, julgamento e assinatura dos processos mencionados no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 143/2009.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2010.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



**prefeitura de ubiratã**  
av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85440-000 - ubiratã - paraná  
tel.: (44) 3543-1260 - fax (44) 3543-3597  
ubirata@ubirata.pr.gov.br





Município : Ubiratã  
Valor Viab.: R\$ 1.574.149,71

Nº Projeto : 25      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas nos manuais do Programa Paraná Urbano e na legislação vigente.

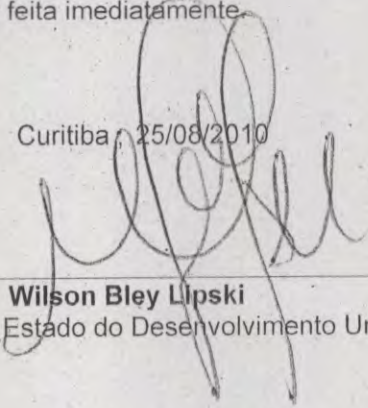
Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.574.149,71, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.400.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$174.149,71;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 02/2004 do PARANACIDADE de 15/01/2004, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 25/08/2010

  
**Wilson Bley Lipski**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



**Município :** Ubiratã  
**Associação :** COMCAM

**Etapa :** 008/2010

**Escritório Regional :** Escritório Regional de Maringá

**Nº Projeto :** 25

**Descrição :** O projeto prevê a Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m<sup>2</sup>, com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base em brita graduada; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,04974m<sup>3</sup>/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficiente; implantação de bancos e lixeiras pré-moldadas; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.

**Modalidade :** Concorrência Nacional

**Valor Viabilizado :** R\$ 1.574.149,71

**Nº do Convênio :** 05.00.2002.0387

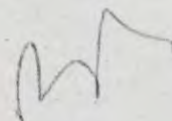
**Contrato de Empréstimo Nº :** Lote : 1 ==>

**Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama.

**Indicadores :** Lote : 1 ==> Área Pavimentada 27649,70 m<sup>2</sup> - Calçadas 4922,34 m<sup>2</sup> - Plantio de Grama 16206,98 m<sup>2</sup> - Área Urbanizada 48779,02 m<sup>2</sup> - Área de Intervenção 48779,02 m<sup>2</sup> - Sinal. Vertical (Placas) 31,00 un - Projeto e instalação 1,00 un -

**Objeto :** Lote : 1 ==> Avenida Valdir de Oliveira (entre a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho e a Rua Bahia)

- \* Avenida Valdir de Oliveira (entre a Avenida Brasil e a Rua Estado do Rio)
- \* Avenida Nilza de Oliveira Pipino (entre as ruas Rio Grande do Sul e Goiás)
- \* Rua Deputado Francisco Escorsin (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro)
- \* Rua Benjamin Constant (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro)
- \* Rua Maria das Graças Molina (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro)
- \* Rua Vereador João Palma (entre a Rua Dep. Francisco Escorsin e a Av. Ascânio Moreira de Carvalho) \*





# AVISO I M P O R T A N T E



Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS a qual, após impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como anexo IV (no caso de Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou ANEXO III (no caso de Carta-convite);
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2004

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE – Sr<sup>a</sup> Terezinha - telefone (41) 3350-3300 ramal 3336.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2004



O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.498, de 30/07/96 e o Estatuto da Entidade, e ainda em conformidade com o disposto na Lei 8666/93,

**RESOLVE**

I – Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Programa Paraná Urbano:

Para licitações na modalidade Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

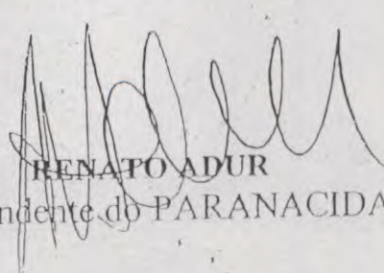
Para licitações na modalidade Concorrência Nacional, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal diário de grande circulação nacional;
- d) Jornal local ou regional, se houver, e
- e) Internet.

II – O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação, SEDU/PARANACIDADE, na internet.

III – As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

Curitiba, 15 de janeiro de 2004.

  
**RENATO ADUR**  
 Superintendente do PARANACIDADE





## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município:    | Ubiratã                                                         |      |              |                 | SAM                    | 25       |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------|------------------------|----------|
| Projeto :     | Urbanização e Calçadas                                          |      |              |                 | LOTE nº                | 01       |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                          | UNID | QUANT<br>(a) | PREÇO (R\$)     |                        |          |
|               |                                                                 |      |              | unitário<br>(b) | parcial<br>(c = a . b) | subtotal |
| 311.01        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                           |      |              |                 |                        |          |
| 311.01.01     | PLACAS                                                          |      |              |                 |                        |          |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4,00 x 2,00m)                                  | ud   | 3,00         |                 |                        |          |
| 311.02        | TERRAPLENAGEM                                                   |      |              |                 |                        |          |
| 311.02.02     | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE                                   |      |              |                 |                        |          |
| 311.02.02.002 | Remoção da Camada Superficial                                   | m³   | 6.017,92     |                 |                        |          |
| 311.02.02.015 | Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m | m³   | 8.424,80     |                 |                        |          |
| 311.02.03     | COMPACTAÇÃO DE ATERRO                                           |      |              |                 |                        |          |
| 311.02.03.002 | Compactação de Aterro - 100% PN                                 | m³   | 6.017,92     |                 |                        |          |
| 311.04        | BASE / SUB-BASE                                                 |      |              |                 |                        |          |
| 311.04.01     | SUB-LEITO                                                       |      |              |                 |                        |          |
| 311.04.01.005 | Regularização e Compactação Subleito                            | m²   | 30.091,90    |                 |                        |          |
| 311.04.03     | BASE                                                            |      |              |                 |                        |          |
| 311.04.03.005 | Base de Brita Graduada                                          | m³   | 4.147,46     |                 |                        |          |
| 311.05        | MEIO-FIO E SARJETA                                              |      |              |                 |                        |          |
| 311.05.02     | MEIO-FIO E SARJETA                                              |      |              |                 |                        |          |
| 311.05.02.011 | Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )                 | m    | 6.639,48     |                 |                        |          |
| 311.06        | REVESTIMENTO                                                    |      |              |                 |                        |          |
| 311.06.02     | PINTURA                                                         |      |              |                 |                        |          |
| 311.06.02.001 | Pintura de Ligação com Emulsão                                  | m²   | 27.649,70    |                 |                        |          |
| 311.06.02.006 | Imprimação - CM-30                                              | m²   | 27.649,70    |                 |                        |          |
| 311.06.06     | USINADO                                                         |      |              |                 |                        |          |
| 311.06.06.005 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)                     | ton  | 2.764,96     |                 |                        |          |
| 311.07        | PAISAGISMO / URBANISMO                                          |      |              |                 |                        |          |
| 311.07.02     | CALÇADA                                                         |      |              |                 |                        |          |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto                                             | m²   | 4.922,34     |                 |                        |          |
| 311.07.02.030 | Rampa de Acesso p/ Deficientes                                  | ud   | 113,00       |                 |                        |          |
| 311.07.04     | PROTEÇÃO VEGETAL                                                |      |              |                 |                        |          |
| 311.07.04.001 | Plantio de Grama em Placas                                      | m²   | 16.206,98    |                 |                        |          |
| 311.07.05     | SERVIÇOS DIVERSOS                                               |      |              |                 |                        |          |
|               | Banco em concreto                                               | ud   | 18,00        |                 |                        |          |
|               | Lixeira em concreto                                             | ud   | 37,00        |                 |                        |          |
| 311.08        | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                         |      |              |                 |                        |          |
| 311.08.01     | SINALIZAÇÃO VERTICAL                                            |      |              |                 |                        |          |
| 311.08.01.006 | Placa de Sinalização                                            | m2   | 9,79         |                 |                        |          |
| 311.08.02     | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL                                          |      |              |                 |                        |          |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas                                     | m²   | 924,21       |                 |                        |          |
| PREÇO GLOBAL  |                                                                 |      |              |                 |                        |          |

*Handwritten signature or initials.*



Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

1493



|                                       |                                                                      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Conta..... = 1319                     | Credito Orcamentario 1 Ordinario                                     |
| Orgao..... = 10                       | SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS                                       |
| Unidade Orcamentaria.. = 10.04        | Divisao de Conservacao de Pavimentos                                 |
| Funcional..... = 154520010            | Urbanismo                                                            |
| Projeto/Atividade..... = 1007000      | Urbanizacao de vias urbanas com pavimentacao, calçadas e iluminacao. |
| Categoria Economica... = 449051000000 | OBRAS E INSTALACOES                                                  |
| Fonte de Recursos..... = 01000        | Recursos livres - 2010                                               |

## Saldos ate Outubro/2010

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Dotacao Inicial..... =   | 1.026.900,00 |
| Credito Suplementar... = | 0,00         |
| Reducao Orcamentaria.. = | 714.800,00   |
| Empenhado no Mes..... =  | 0,00         |
| Liquidado no Mes..... =  | 0,00         |
| Anulado no Mes..... =    | 0,00         |
| Pago no Mes..... =       | 5.100,00     |
| Empenhado ate o Mes... = | 255.825,00   |
| Liquidado ate o Mes... = | 255.825,00   |
| Pago ate o Mes..... =    | 255.825,00   |
| A Pagar Processado.... = | 0,00         |
| A Pagar nao Processado = | 0,00         |
| Total a Pagar..... =     | 0,00         |
| Saldo Bloqueado..... =   | 0,00         |
| Saldo Reservado..... =   | 0,00         |
| Saldo Disponivel..... =  | 56.275,00    |



## Licitação

**De:** <dioepublicacao@pr.gov.br>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de outubro de 2010 22:30  
**Assunto:** IMPRENSA\_OFICIAL\_DO\_PARANA\_-\_APROVACAO\_DE\_MATERIA



SEU DOCUMENTO FOI CONFIRMADO PARA PUBLICAÇÃO

Protocolo : nº 52616/2010

Síntese do Assunto : UBIRATA/aviso de licitação tomada de preço 04/2010

Data de Publicação : 27/10/2010 12:00:00

Jornal : Diário Comércio Ind. e Serv.

Número do exemplar : 8332

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAL EXECUTIVO, SUPLEMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS E COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS.**

O cancelamento de uma publicação só poderá ser efetuado no dia anterior a edição do Diário solicitado, até as 12:00hr. Após este horário, não é mais possível qualquer alteração.

EXEMPLO: Diário Comércio Indústria e Serviços, Edição do dia 03/01/2009, seu cancelamento poderá ser efetuado até às 12:00hr do dia 02/01/2009, através de OFÍCIO ao SETOR DE PUBLICAÇÕES.

Site da internet : <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

25/10/2010



## Licitação



**De:** <adilsoncamargo@pr.gov.br>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>; <adilsoncamargo@pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de outubro de 2010 17:35  
**Assunto:** DEPARTAMENTO\_DE\_IMPRENSA\_OFICIAL\_DO\_ESTADO\_DO\_PARANA -  
 \_CONFIRMACAO\_DE\_RECEBIMENTO\_E\_ORCAMENTO\_DA\_PUBLICACAO

Protocolo : nº 52599 / 2010

Síntese do Assunto : UBIRATA/CONCORRENCIA 03/2010

Custo da publicação : 192,00

Não havendo um retorno no prazo máximo de uma semana ( 7 dias ) úteis, sua publicação será eliminada automaticamente pelo sistema !.

Depósito Bancário - Banco do Brasil - Agência 3793-1 - C/C 6784-9.

**PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO EXECUTIVO & COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS -**  
 Remeter comprovante de depósito no valor da publicação via FAX, para o telefone (41) 3313-3286. A Publicação será efetuada no prazo de 48hrs, após o recebimento do comprovante de depósito.

CASO SEJA UMA MATÉRIA PAGA, FAVOR ENVIAR COMPROVANTE DE FAX COM O NOME DA EMPRESA OU PESSOA A QUE SE REFERE A PUBLICAÇÃO E Nº DE PROTOCOLO, PARA O TELEFONE (41) 3313.3286.

SE DESEJAR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO FAX, PODE SER FEITO ATRAVÉS DO TELEFONE (41) 3313.3218 .

APÓS ENVIAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, AGUARDE RETORNO VIA E-MAIL PARA CONFIRMAÇÃO DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Sua matéria foi recebida pelo(a) funcionário(a): Adilson Camargo Cesar

O CANCELAMENTO de uma publicação pode ser efetuada até 12:00 do dia anterior da edição solicitada.

EXEMPLO: Publicação na edição dia 12/05, seu cancelamento pode ser efetuado até as 12:00 do dia 11/05.

Após este horário, não é possível qualquer alteração ou cancelamento.

Como solicitar:

Enviar através do fax 041-3313-3286, ou através de email (confirmar o recebimento).



## Licitação

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** "o parana" <edita@oparana.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 26 de outubro de 2010 16:31  
**Anexar:** aviso.doc  
**Assunto:** publicar aviso



Boa tarde salete favor publicar aviso concorrência 3/2010 dia 26/10/2010 e enviar um exemplar para o endereço  
av. Nilza de Oliveira Pipino 1852.  
Obrigada Eliane setor de licitações

27/10/2010



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do **PREGÃO PRESENCIAL**. O ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, do dia 10/11/2010, na Av. Duque de Caxias, 430, Lunardelli/PR, para **Aquisição de materiais permanentes para o departamento do CRAS – conforme anexo**. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 25 de Outubro de 2010.

Dr. Célio Pinto de Carvalho  
Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 52589/2010

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010 – PMDS**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 16 de novembro do ano de 2010, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, nº s/n em Diamante do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                 | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Centro.         | Recapeamento com CBUQ. | Área de Recape: 7.119,42 m².   | 60                       |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de outubro de 2010, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Diamante do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5001919, agência 1639-0 do Banco Bradesco, Diamante do Sul - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone ((45) 3230-1239), fax (45) 3230-1239 - "e-mail" [licitacao.dsl@gmail.com](mailto:licitacao.dsl@gmail.com)

DIAMANTE DO SUL, 25 de outubro de 2010.

DARCI TIRELLI  
Prefeito Municipal.

R\$ 176,00 - 52592/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/10**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE RURAL DE BUTIAZAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**EMIÇÃO:** 25 DE OUTUBRO DE 2010

**ABERTURA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2010

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fax (42) 3906-2055 e e-mail: [licitacao@castro.pr.gov.br](mailto:licitacao@castro.pr.gov.br)

Castro, 25 de outubro de 2010.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO 25/10/2010 A 16/11/2010

R\$ 112,00 - 52597/2010

**SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, renovação licença de operação:

**Empresa:** José João Machado

**Atividade:** Recebimento, secagem e armazenamento de grãos.

**Endereço:** Rod. br 369 km 02 saída para Cascavel

**Município:** Campo Mourão - PR

R\$ 32,00 - 52528/2010

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
PROGRAMA PARANÁ URBANO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2010 -**

O Município de Ubitatã Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2010, na av. Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubitatã, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa para urbanização da av. Valdir de Oliveira, av. Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                                                                         | Objeto                       | Quantidade e unidade de medida                                  | Prazo de execução (dias) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama. | Urbanização de vias urbanas. | Área Pavimentada: 27.649,70. Área de Intervenção: 48.779,02 m². | 240                      |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de novembro de 2010, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 00 (00 reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ubitatã, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência xx do Banco xx, xx - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax (44) 3543-3597 - "e-mail" [licitacao@ubiratã.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubiratã.pr.gov.br).

Ubitatã, 25 de outubro de 2010.

Município de Ubitatã  
Prefeito

R\$ 192,00 - 52599/2010

**EXTRATO DE CORREÇÃO**

Referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2010 - CORRIJA-SE o Prazo de Execução de: 01/11/2010 à 31/10/2011 Para: 28/10/2010 à 27/10/2011. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2010.

**Extrato do 6º Termo Aditivo - Contrato nº 100/2008**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** Serrana Vitória Obras de Engenharia Ltda. Ref: Concorrência nº 001/2008 (execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva coberta com área de 825,24m², situada no Lote 02 - Quadra 13, Loteamento Parque Inglês na Fazenda Guarituba). **Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte) dias - **Prazo de Execução:** 06/03/2010 à 05/07/2010 - **Data de Assinatura:** 06/03/2010

**Extrato do 7º Termo Aditivo - Contrato nº 100/2008**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** Serrana Vitória Obras de Engenharia Ltda. Ref: Concorrência nº 001/2008 (execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva coberta com área de 825,24m², situada no Lote 02 - Quadra 13, Loteamento Parque Inglês na Fazenda Guarituba). **Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte) dias - **Prazo de Execução:** 06/07/2010 à 05/11/2010 - **Data de Assinatura:** 06/07/2010

R\$ 112,00 - 52605/2010

**AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2010**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA DA ABERTURA:** 16/11/2010

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 943/06.

**OUTROS ESCLARECERES PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO ATRAVÉS DO EMAIL:** [fin.saude@pmpgua.com.br](mailto:fin.saude@pmpgua.com.br).

PARANAGUÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2010

JOSÉ BAKA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 80,00 - 52608/2010





PORTARIA Nº 059/2010

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

**CONCEDER:**

Art. 1º - Progressão Vertical a servidora abaixo relacionada de conformidade o Art 10 combinado com o, §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005

| SERVIDOR                     | Matrícula | Cargo      | NIVEL ANTERIOR | NIVEL ATUAL |
|------------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| Edna Rodrigues de Meira      | 219-4/1   | Professora | POS 4          | POS 6       |
| Edna Rodrigues de Meira      | 153-5/1   | Professora | POS 4          | POS 6       |
| Ediane Ap. Goedert Tobaldini | 218-0/1   | Professora | POS 4          | POS 6       |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de outubro de 2010.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO  
PREFEITO

CI-1045577-E10



PORTARIA Nº 060/2010

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

**CONCEDER:**

Art. 1º - Progressão horizontal ao servidor constante da tabela abaixo, por terem cumprido o interstício de 02 anos, de conformidade com o a letra "b" inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.

| SERVIDOR                  | CARGO            | NIVEL ANTERIOR | NIVEL ATUAL |
|---------------------------|------------------|----------------|-------------|
| Lurdes Ap. de França      | Assistente Admin | B G 6          | B G 8       |
| Robertinho Neres Pimentel | Vigia            | A B 2          | A B 4       |

Art. 2º - Progressão horizontal ao servidor constante

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
PROGRAMA PARANÁ URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 32010 -

O Município de Ubatã Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2010, na av. Nilza de Oliveira Pimpão nº 1852 em Ubatã, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa para urbanização de av. Valdir de Oliveira, av. Nilza de Oliveira Pimpão e suas respectivas ramais sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e/sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                                                                                           | Quantidade - unidade estimada (duas)                                  | Prazo de execução (dias) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Avenida Valdir de Oliveira, Avenida de v.ias urbanas, Nilza de Oliveira Pimpão e v.ias do Jardim Paurama. | Área a ser intervenida: 27.649,70. Área de Intervenção: 48.779,02 m². | 240                      |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de novembro de 2010, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 00 (00 reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ubatã, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência xx do Banco xx, xx - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax (44) 3543-3597 - "e-mail" licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, 25 de outubro de 2010.

Município de Ubatã  
Prefeito

CI-1045562-E10



Município de Catanduvas

Estado do Paraná  
Data: 20/10/2010

CNPJ nº 17.324.000/14

LEI Nº 037/2010

SÚMULA: Denomina Rua do Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldor Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO ALVES VIZ" a Rua 07, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2010.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2010**

**I - PREÂMBULO**

**01. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Estado do Paraná, através do **PROGRAMA PARANÁ URBANO**, assegura um aumento substancial de infra-estrutura social, através de projetos básicos de saneamento, de saúde e de assistência à infância, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população. A implementação de recursos em projetos tradicionais tais como pavimentação de ruas, iluminação pública, obras-de-arte, meio ambiente, aquisição de bens e a criação de espaços para novas pequenas empresas possibilita a geração de novos empregos fixos e temporários. A coordenação da execução do Programa está a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de Ubiratã, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Dezembro do ano de 2010, na rua Av. Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de Urbanização da av. Valdir de Oliveira, av. Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama, objeto da Concorrência nº 3 -2010. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.



03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Local :

Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama;

Objeto :

Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m<sup>2</sup>, com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base em brita graduada; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,04974m<sup>3</sup>/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; implantação de bancos e lixeiras pré-moldadas; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.

Trecho(s) :

- Avenida Valdir de Oliveira (entre a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho e a Rua Bahia)
- Avenida Valdir de Oliveira (entre a Avenida Brasil e a Rua Estado do Rio)
- Avenida Nilza de Oliveira Pipino (entre as ruas Rio Grande do Sul e Goiás)
- Rua Deputado Francisco Escorsin (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro)
- Rua Benjamin Constant (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro)
- Rua Maria das Graças Molina (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro)
- Rua Vereador João Palma (entre a Rua Dep. Francisco Escorsin e a Av. Ascânio Moreira de Carvalho);

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução : 240 (duzentos e quarenta) dias;

Capital social mínimo : R\$ 157.400,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);

Garantia de manutenção de proposta : R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais);

Preço máximo : R\$ 1.574.149,71 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**Sam 25**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.



04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 30 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

| ITEM   | DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS | PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL |
|--------|---------------------------|----------------------------|
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES     | 0,18%                      |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM             | 7,10%                      |
| 311.04 | BASE / SUB-BASE           | 23,40%                     |
| 311.05 | MEIO-FIO E SARJETA        | 8,61%                      |
| 311.06 | REVESTIMENTO              | 44,90%                     |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO    | 14,73%                     |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO   | 1,08%                      |

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG)<br>(valor mínimo) | (LC)<br>(valor mínimo) | (E)<br>(valor máximo) |
|------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1,10                   | 1,10                   | 0,50                  |

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM em conta específica na Agência de Fomento do Paraná S.A, através da dotação orçamentária 1319.

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.







08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_







OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2**.



Quando todos os lotes tratarem do mesmo tipo de serviço, com a mesma complexidade tecnológica e operacional, um único atestado será suficiente e aceito.

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), para cada lote, conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos para cada lote (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

#### 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente



RLP - realizável a longo prazo



# ubiratã

ELP - exigível a longo prazo  
trabalhando para crescer



Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1**.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:



- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,



hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital.



Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.



14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, tendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pelo proponente. Caso a proposta seja rejeitada a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.



15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 04.1**.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.





17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de 31 Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.





18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada. *trabalhando para crescer*

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários, sendo:

a) para a pavimentação em CBUQ-PMF-TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS), conforme segue:

Terraplenagem

-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

Reforço do sub-leito

-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;

-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

Regularização do sub-leito

-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

Sub-base e base

-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra – DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;

-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

Imprimação e pintura de ligação

-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

Revestimento em CBUQ / PMF

-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;



- Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - *trabalhando para crescer*  
mínimo uma amostra por m² para determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).  
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;  
-Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT – NBR 9780/1987 .

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de



conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS:** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.



## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ubiratã, 25 de outubro de 2010.



Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



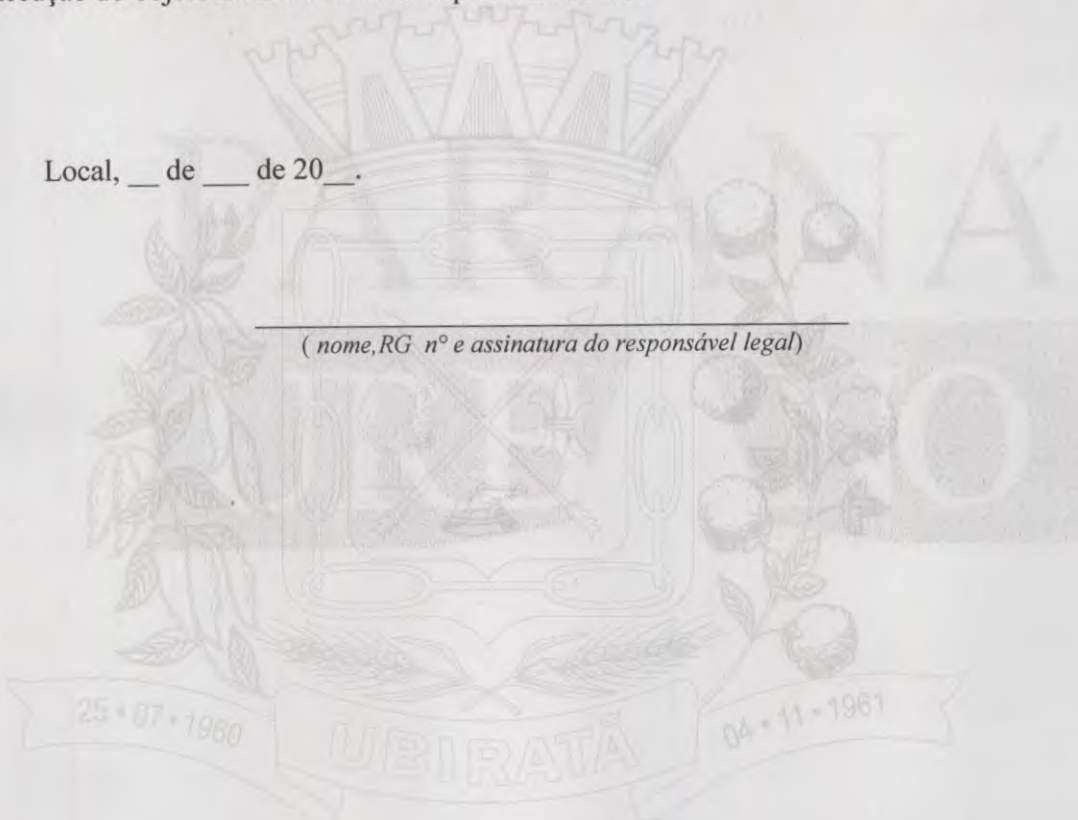
## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| n° | Nome | Especialidade | CREA<br>n° | Data do<br>registro | Assinatura do<br>responsável técnico |
|----|------|---------------|------------|---------------------|--------------------------------------|
|    |      |               |            |                     |                                      |
|    |      |               |            |                     |                                      |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

25.07.1960

UBIRATÃ

04.11.1961



**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :**

| Tipo de índice                                          | Valor em reais | Índice |
|---------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   |                |        |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                |                |        |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ |                |        |

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

25 • 07 • 1960

UBIRATÃ

04 • 11 • 1961



## PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ( (inserir o prazo de execução por extenso) ) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PLANILHA DE SERVIÇOS



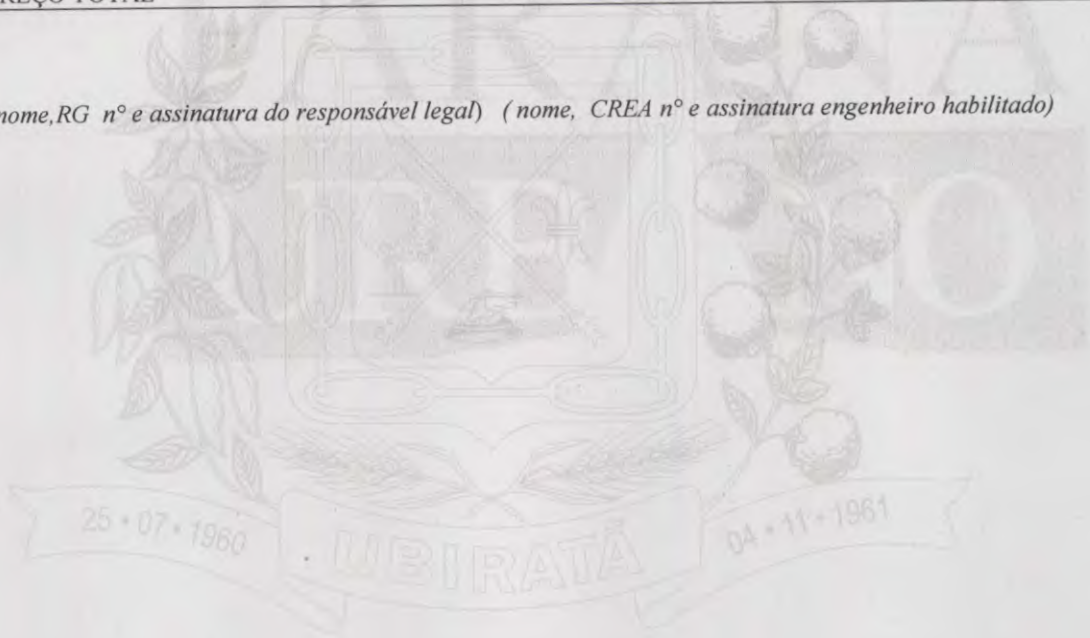
Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MUNICÍPIO :

OBRA :

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO<br>PARCIAL<br>(R\$) | PREÇO<br>SUBTOTAL<br>(R\$) |
|-------------|----------------------------|---------|------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
|             |                            |         |            |                            |                           |                            |
| PREÇO TOTAL |                            |         |            |                            |                           |                            |

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ( nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)







trabalhando para crescer



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° \_\_\_\_/200\_\_ -

PROPOSITOR :

MUNICÍPIO / LOCAL

ÁREA CONSTRUÍDA

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO<br>DOS SERVIÇOS | PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias ) |    |    |     |     |     |     |       | TOTAL   |           | COEF.    |
|--------|-------------------------------|----------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|-----------|----------|
|        |                               | 30                         | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | ..... | SERVIÇO | ACUMULADO | INFL (%) |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        | TOTAL DA PARCELA              | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        | TOTAL ACUMULADO               | R\$                        |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |
|        |                               | %                          |    |    |     |     |     |     |       |         |           |          |

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

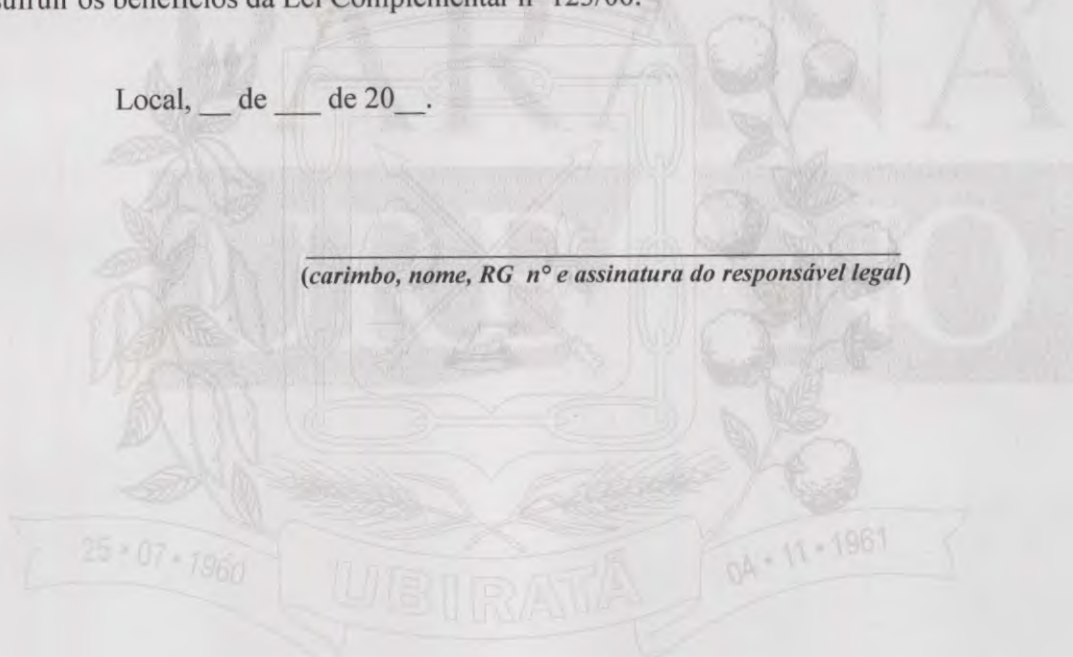
Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





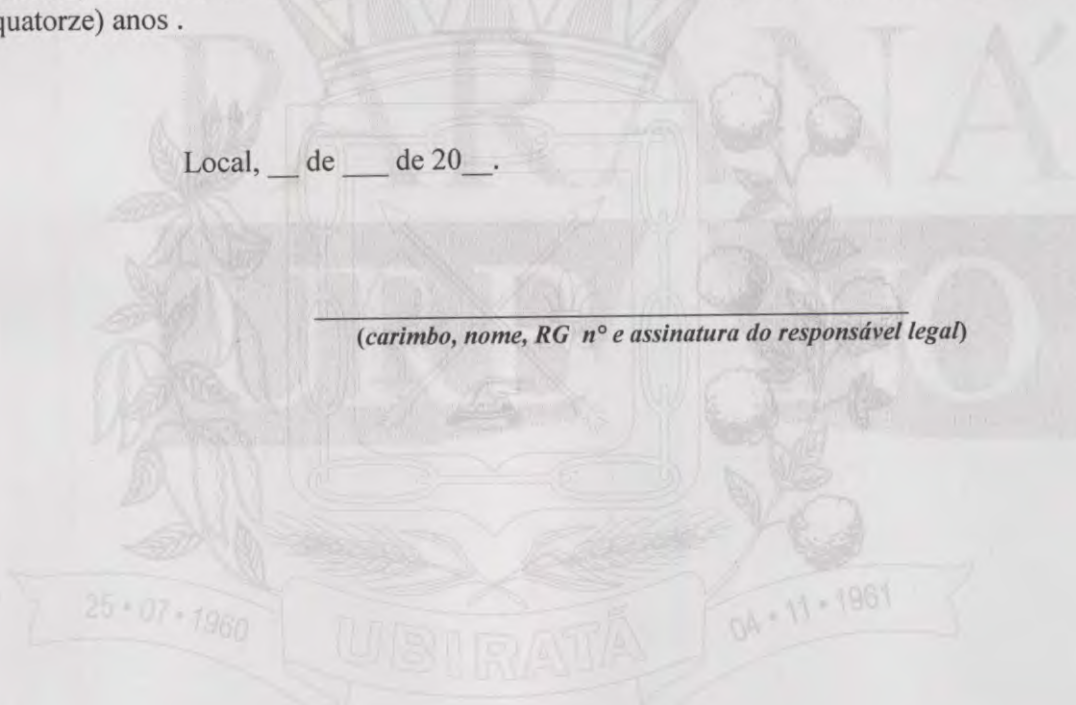
Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR  
PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM  
REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_,  
NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, protocolo Nº (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM em conta específica na Agência de Fomento do Paraná S.A, através da dotação orçamentária \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

### Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Anexo I;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários, sendo:

- a) para a pavimentação em CBUQ-PMF-TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS), conforme segue:

### **Terraplenagem**

-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

### **Reforço do sub-leito**

-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;

-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

### **Regularização do sub-leito**

-Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

### **Sub-base e base**

-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;



- Grau de compactação das bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

#### **Imprimação e pintura de ligação**

- Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

#### **Revestimento em CBUQ / PMF**

- Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
- Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

#### **Calçada / Passeio**

- Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;
- Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT – NBR 9780/1987.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

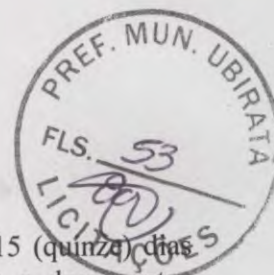
#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



 **ubiratã**  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**  
*trabalhando para crescer*



O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

#### **Parágrafo Segundo**

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

#### **Parágrafo Terceiro**

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

#### **Parágrafo Quarto**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



#### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

#### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

#### Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

#### Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



### Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

### Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Primeiro**



Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

##### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

##### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

##### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

##### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**



A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



## Parágrafo Segundo



Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao (responsável legal do contratante), quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

#### **Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**



Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**



As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 20\_\_.

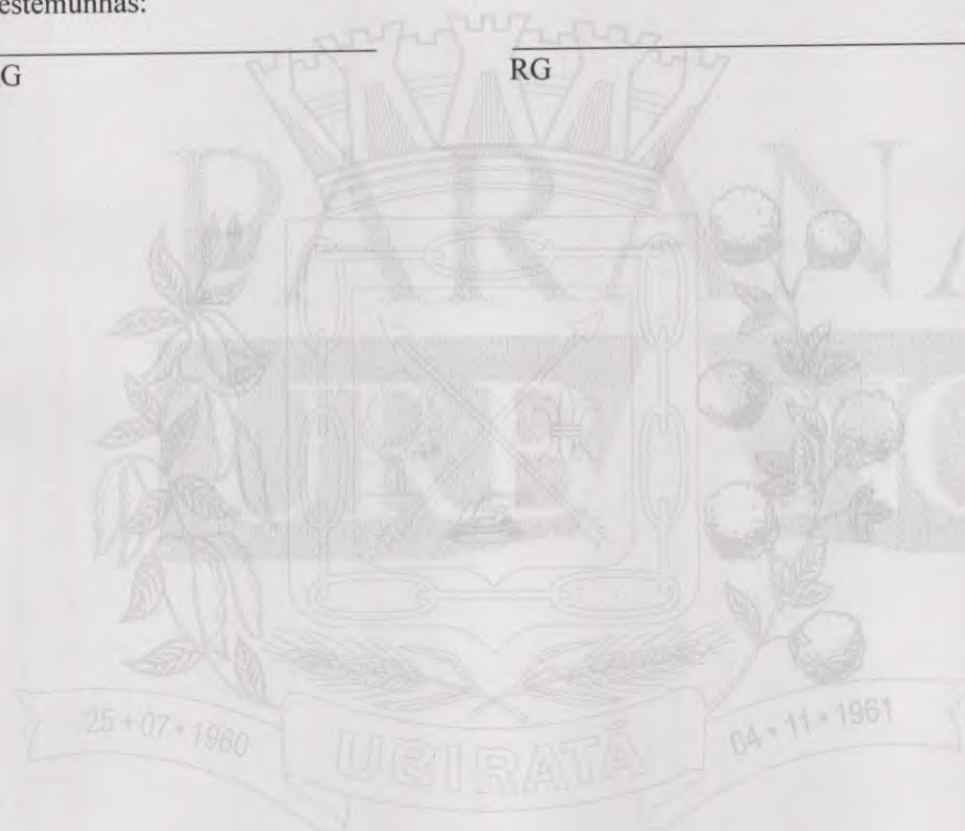
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG





**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**





**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)  
PROPOSITOR : (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :  
OBJETO :  
LOTE :  
ÁREA CONSTRUÍDA :  
PRAZO DE EXECUÇÃO :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS<br>E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias ) |    |    |     |     |     |     |     |
|------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |                                                                         | 30                         | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 02   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 03   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 04   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 05   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 06   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 07   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 08   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 09   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 10   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 11   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 12   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 13   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 14   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 15   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 16   | UTILIZAÇÃO                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE                                                              |                            |    |    |     |     |     |     |     |

EXEMPLO:

|    |                |            |  |   |   |   |   |   |  |  |  |
|----|----------------|------------|--|---|---|---|---|---|--|--|--|
| NN | NONONONONONONO | UTILIZAÇÃO |  |   |   |   |   |   |  |  |  |
|    |                | QUANTIDADE |  | 2 | 4 | 3 | 2 | 2 |  |  |  |

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)



ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)





Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO :

OBRA :

**I- ELEMENTOS GRÁFICOS**





Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO :

OBRA :

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**





Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO :

OBRA :

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**



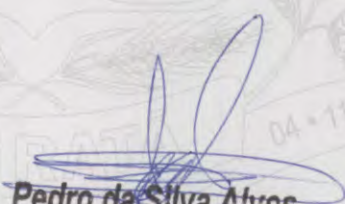


## ATESTADOS DE VISITA

REF. Edital de Concorrência nº 03/2010

Declaramos que o Engenheiro **VINCENZO BONAGURA**, CREA nº 14864/D da proponente **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 09 de novembro de 2010

  
**Pedro da Silva Alves**  
Divisão de Engenharia e Obras

4.163.777.3-PR

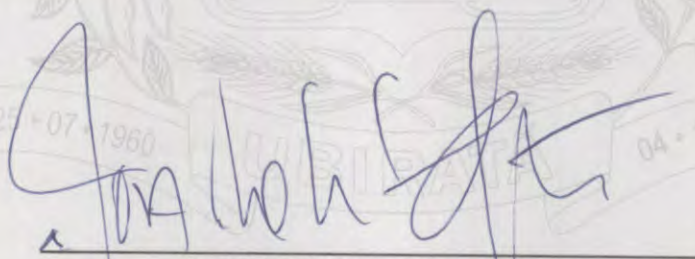


## ATESTADO DE VISITA

Ubiratã, 08 de dezembro de 2010.

Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública Nº. **003/2010**, Processo Administrativo Nº. **859/2010**, que a Empresa **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS**, CNPJ: 01.755.272/0001-64 visitou o local das obras e serviços, situado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, Av. Waldir de Oliveira e Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, no dia 08/12/2010.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, José Roberto dos Santos Engº Civil CREA PR 5.768/D tomou ciência das condições atuais do local, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.



**José Roberto dos Santos**  
Engº Civil CREA PR 5.768/D



**Pedro da Silva Alves**  
Assistente de Administração – Secretaria de Obras





# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ANO V

Nº 285

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 2010.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

LEI Nº 1846/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face às despesas abaixo discriminadas e codificadas:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL = CONVÊNIO

05.05.12.361.0007.2.015 Manutenção das atividades do ensino fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$

80.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS

10.04.15.452.0010.1.029 Pavimentação poliédrica em vias urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2010.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubiratã

### DECRETOS

DECRETO Nº. 072/2010

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 1832, de 20 de agosto de 2010.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde

1030100062.021000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública

4.4.90.52.00.0000 – 1952 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública

1030100062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública

4.4.90.52.00.0000 – 802 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte dias do mês de agosto de 2010.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 098/2010

**SÚMULA:** NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho de Habitação do Município de Ubiratã:

Câmara de Vereadores

Haroldo Fernandes Duarte

Aparecido Paula da Silva

Associações de Moradores

Mauro Guerra

Maria Aparecida da Silva

Eduardo Ferreira dos Santos

Clubes de Serviços

Silvio César Calcinoni

Sebastião Osmar Beraldo

Engenheiros e/ou arquitetos atuantes no município

Sérgio Antonio Pastro

Monika Amaro Galão

Giovana Ledo Marciniuk

Pastorais

Valdiva Gomes – Pastoral da Criança

Antonio Borges Caldeira – Vicentinos

ACEU – Associação Comercial e Empresarial de Ubiratã

Haroldo Medeiros do Nascimento

Sandra Martha Pires de Oliveira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EDITAIS

EDITAL Nº. 011/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Ana Carolina Rinaldi, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas na instrução normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas, e dispositivos constantes da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, faz saber a quem interessar possa, que realizará **audiência pública para prestação de contas referentes ao 3º Trimestre do Exercício de 2010**, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Ubiratã

Praça Emílio de Menezes s/nº., Centro, Ubiratã

Data – 28 de outubro de 2010

Horário – 19:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta audiência pública.

Ubiratã, (PR), 26 de outubro de 2010.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 038/2010.

Estabelece a data da posse de candidato aprovado no Concurso de Emprego Público nº 01/2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito Municipal de Ubiratã, no uso das suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2009 que trata do Concurso de Emprego Público, torna público a posse para candidato aprovado no seguinte cargo, conforme convocação em Edital 036/2010:

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A posse acontecerá no dia 08/11/2010 – segunda feira, às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ubiratã – Sala do Secretário da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, em 22 de outubro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 037/2010.

Estabelece a data da posse de alguns candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito Municipal de Ubiratã, no uso das suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2009 que trata do Concurso Público Municipal, torna público a posse para alguns candidatos aprovados nos seguintes cargos, conforme convocação nos Editais 034/2010 e 035/2010:

- MOTORISTA

- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

- SERVENTE DE LIMPEZA

A posse acontecerá no dia 08/11/2010 – segunda feira, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ubiratã – Sala do Secretário da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, em 22 de outubro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
PROGRAMA PARANÁ URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 3/2010 -

O Município de Ubitatá Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2010, na av. Nilza de Oliveira Pipino n.º 1852 em Ubitatá, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa para urbanização da av. Valdir de Oliveira av. Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obra(s).

| Local do objeto                                                                        | Objeto                       | Quantidade e unidade de medida                                 | Prazo de execução (dias) |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama | Urbanização de vias urbanas. | Área Pavimentada: 27.649,70. Área de Intervenção: 48.779,02 m² | 240                      |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de novembro de 2010, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 00 (00 reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ubitatá, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado a conta n.º 00, agência xx do Banco xx, xx - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax (44) 3543-3597 - e-mail: licitacao@ubiratá.pr.gov.br.

Ubitatá, 25 de outubro de 2010.

Município de Ubitatá  
Prefeito

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
PROGRAMA PARANÁ URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2010 - PU

O Município de Ubitatá torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de novembro do ano de dois mil e dez, na Prefeitura, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1.852 em Ubitatá, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa para construção de Posto de Saúde do Corpo de Bombeiros Comunitário, com área de 213,95 m², composto por sanitários, vestiário, cozinha, garagem, DMLs, sala de aula, almoxarifado, alojamento, sala de diretoria de operações, sala de atendimento de emergência e circulações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).

| Local do objeto                                            | Objeto                                      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Av. João Pipino, lotes 15 e 16, Quadra 01, Jardim Josefina | Construção de Posto de Bombeiro Comunitário | 213,95 m²                      | 150 dias                 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Novembro de 2010, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ubitatá, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n.º 0000, agência XXX do Banco XXX, XXX - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax 3543-1260, e-mail: licitacao@ubiratá.pr.gov.br.

Ubitatá, 25 de Outubro de 2010.

Município de Ubitatá  
Prefeito

PROCESSOS  
LICITATÓRIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 391/2008  
CONTRATO n.º 523/2008

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBITATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **CONENG CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**, situada na avenida João Medeiros 1181-A, Município de Ubitatá/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.875.155/0001-22, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Urbanismo e a Secretaria de Obras, em acrescer 7,258156 % (sete vírgula dois, cinco, oito, um, cinco, seis por cento) e prorrogar por 06 (seis) meses contrato n.º 523/2008, ficando o vencimento para 26/04/2011, contrato este realizado através do Processo de Licitação Tomada de Preços 14/2008, processo n.º 391/2008.

2.2 - Perfazendo o valor de R\$-11.137,64 (onze mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 26 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE UBITATÁ

Prefeito

Contratante

CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG N.º

CPF N.º

RG N.º

CPF N.º

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 567/2009  
CONTRATO n.º 736/2009

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBITATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **OSMAR JOÃO BERTOLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.870.006/0001-19, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO ADITIVO

2.1- Conforme correspondência enviada pela empresa contratada à Prefeitura de Ubitatá, informando o acréscimo de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) no valor da gasolina, passando para R\$ - 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) o litro, a partir da publicação deste aditivo, conforme contrato n.º 736/2009 firmado entre as partes, realizado através do Processo Licitatório n.º 567/2009, modalidade Concorrência n.º 03/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 27 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBITATÁ

Prefeito

Contratante

OSMAR JOÃO BERTOLI

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG N.º

CPF N.º

RG N.º

CPF N.º

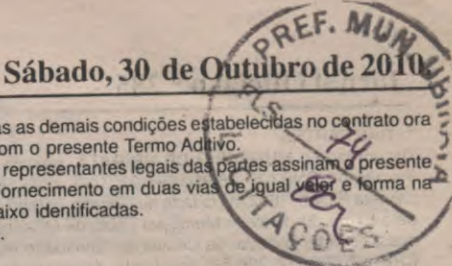
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 584/2009  
CONTRATO n.º 746/2009

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBITATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno





inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **FARMÁCIA R. V. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.110/0001-21, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO  
2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em prorrogar pelo período de 20 (vinte) dias o contrato nº 746/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.  
2.2 – Ficando o vencimento para o dia 26/10/2010.

3- FUNDAMENTO  
3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.  
Ubatuba, 06 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito  
Contratante  
FARMÁCIA R. V. LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº  
CPF Nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 747/2009

1- DAS PARTES  
De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **FARMÁCIA UBIRATÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.234/0001-70, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO  
2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em prorrogar pelo período de 20 (vinte) dias o contrato nº 747/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.  
2.2 – Ficando o vencimento para o dia 26/10/2010.

3- FUNDAMENTO  
3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.  
Ubatuba, 06 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito  
Contratante  
FARMÁCIA UBIRATÁ LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº  
CPF Nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 748/2009

1- DAS PARTES  
De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **FOGAÇA, ZAMPRÔNIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.869.933/0001-19, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO  
2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em prorrogar pelo período de 20 (vinte) dias o contrato nº 748/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.  
2.2 – Ficando o vencimento para o dia 26/10/2010.

3- FUNDAMENTO  
3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.  
Ubatuba, 06 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito  
Contratante  
FOGAÇA, ZAMPRÔNIO & CIA LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº  
CPF Nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 749/2009

1- DAS PARTES  
De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **L. G. DE MOURA & MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.148.232/0001-91, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO  
2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em prorrogar pelo período de 20 (vinte) dias o contrato nº 749/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.  
2.2 – Ficando o vencimento para o dia 26/10/2010.

3- FUNDAMENTO  
3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.  
Ubatuba, 06 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito  
Contratante  
L. G. DE MOURA & MOURA LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº  
CPF Nº

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 750/2009

1- DAS PARTES  
De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **LARA E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.935.244/0001-81, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO  
2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em prorrogar pelo período de 20 (vinte) dias o contrato nº 750/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.  
2.2 – Ficando o vencimento para o dia 26/10/2010.

3- FUNDAMENTO  
3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.  
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.  
Ubatuba, 06 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito  
Contratante  
LARA E PEREIRA LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº  
CPF Nº

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 751/2009



## 1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **MORITA & OMORI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.726/0001-77, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

## 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em prorrogar pelo período de 20 (vinte) dias o contrato n.º 751/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo n.º 584/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 26/10/2010.

## 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 06 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

MORITA & OMORI LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

CPF Nº

RG Nº

CPF Nº

Processo n.º 849/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2010

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial n.º 71/2010

b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global

c) Data de Abertura/horário: 26/10/10 – 14:00 horas

d) Data da Adjudicação: 26/10/10

e) Data da Homologação: 26/10/10

f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2-C VISANDO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL.

Empresa Vencedora e Valor: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, VALOR R\$ - 137.250,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 26 de Outubro de 2010

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Processo n.º 849/2010

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2010

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ N.º 06.218.782/0001-16

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2-C VISANDO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL..

**VALOR R\$ - 137.250,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Despesa | Fonte de Recurso | Desc. da Despesa               | Valor R\$  |
|---------|------------------|--------------------------------|------------|
| 1336    | 1000             | Material diversos para consumo | 228.000,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Nº 100/2010

Processo 861/2010

Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:

CNPJ Nome do Fornecedor

08.172.872/0001-49 M. DE OLIVEIRA - TACOGRAFOS E SERVIÇOS.

Inscrição Estadual ISENTA

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor

Valor Total

M. DE OLIVEIRA - TACOGRAFOS E SERVIÇOS

1.700,00

Objeto: Aquisição de 2 (dois) tacógrafos para o ônibus nº73 ano 1993 placa KTG:9131 modelo Mercedes Bens Of: 1618 e ônibus nº40 ano 1979 placa AIQ:8527 modelo Mercedes Bens Of 1113. Aquisição de material para manutenção de veículos

Ubiratã Pr., 27 de Outubro de 2010.

MARIA INÊS BENTO

Presidente da Comissão de Licitação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 14/2010

Processo: 862/2010

Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 25º, Inciso II e artigo 13º, § 3º da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:

Nome do fornecedor Sendo o valor total de:

Vianmaq Equipamentos Ltda 256.931,825

Objeto: Aquisição de um rolo compactados autropelido, marca Hamm, modelo 3411, realizada através de carona.

Ubiratã Pr, 27 de outubro de 2010.

MARIA INÊS BENTO

Presidente da Comissão de Licitação

## ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário,  
Biblioteca Municipal, ACEU,  
Câmara Municipal, Paço  
Municipal, Secretarias  
Municipais, Fórum,  
Cooperativas, Detran e  
Agência do trabalhador

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do  
Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367



**Licitação**

**De:** "Base Empreiteira de Obras Ltda." <base.empreiteira@gmail.com>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de novembro de 2010 20:34  
**Assunto:** Re: Concorrência 2/2010

Boa tarde karina, estou no aguardo do edital da concorrência citada.

Em 9 de novembro de 2010 10:34, Base Empreiteira de Obras Ltda. <base.empreiteira@gmail.com> escreveu:

Bom dia Karina, conforme conversado via fone, segue os dados da empresa para o envio do edital.

**DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

A Empresa Base Empreiteira de Obras Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.911.414/0001-74, sediada à Rua Presidente Faria, nº 121, 16º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-290, declara seus dados:

**\* REPRESENTATE LEGAL**

NOME: Jorge Albino Matzembacher Filho  
CONDIÇÃO LEGAL: Sócio Administrador  
CPF: 076.648.329-00  
RG: 6.213.533-6/SSP-PR

**\* LICITANTE**

ENDEREÇO POSTAL: Rua Presidente Faria, nº 121, 16º andar,  
Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-290  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [base.empreiteira@gmail.com](mailto:base.empreiteira@gmail.com)  
CONTATO: Liliane Amaro da Rocha - Licitação  
TELEFONE: (41) 3051-0051  
FAX: (41) 3051-0053  
CNPJ: 81.911.414/0001-74

Att.

Liliane Amaro  
Base - Empreiteira de Obras Ltda-ME  
Telefone: (41) 3051.0051  
Fax: (41) 3051.0052

10/11/2010

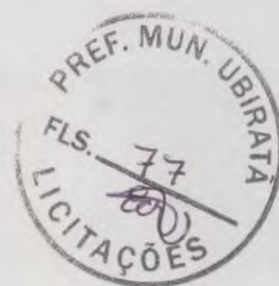


--

Base - Empreiteira de Obras Ltda-ME

Telefone: (41) 3051.0051

Fax: (41) 3051.0052





## Licitação

**De:** "Claudiomar César" <claudiomarcasar@ibest.com.br>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Cc:** <paulo-mafrense@hotmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de novembro de 2010 18:12  
**Anexar:** Cadastro Soc. Mafrense Ltda.doc  
**Assunto:** Dados Cadastrais para Licitação da PM de Ubirata



Prezados Senhores(as),

Venho através deste informar os dados cadastrais da Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda, e solicitar que nos enviem o edital de concorrência para Pavimentação Asfáltica nas ruas da cidade de Ubirata-PR ou outras informações adicionais para que possamos adquirir este Edital e também participar. Informamos que estamos executando serviços na Rod. BR-369/PR para a VIAPAR, bem como nossas instalações se encontram na cidade de Ubirata-PR.

Grato pela Atenção,

Sem mais,

***Claudiomar César Gessinger***

**SOC. MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**

Gerente Administrativo – Obra Ubiratã-PR

claudiomarcasar@hotmail.com

claudiomarcasar@ibest.com.br

**(47) 8859-7519**

10/11/2010





SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA.



**SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA.**

RODOVIA DO CAQUI, KM 0,5, N°. 502-A

BAIRRO RECANTO VERDE

CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

CNPJ: 76.555.762/0001-16

INSC. ESTADUAL: 113.00799-00

**ENDEREÇO PARA COBRANÇA E CORRESPONDÊNCIA**

RUA ANITA RIBAS, N°. 454, BACACHERI

CEP: 82.520-610 CURITIBA-PR.

FONE: (041) 3262-2553 - Sr. MARIO

**ENDEREÇO DA OBRA BR-369 / VIAPAR**

AV. JOAO PIPINO, N°.351 - CENTRO

CEP: 85.440-000 UBIRATA - PR.

FONE: (047) 8859-7519 c/ CLAUDIOMAR OU

(044) 9935-0022 c/ ENG. PAULO FRAIZ

concorrência 3

claudiomar



DE : ELETRO CARDOSO ENGENHARIA

FAX : 45 32240801

09 Nov 2010 15:16 Pág.



EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA  
05.135.406/0001-03

RUA OSVALDO CRUZ, 2045 - CENTRO CASCAVEL PR



DE: Adriano EletroCAF Comércio de Materiais Elétricos DATA: 09/11/2010  
PARA: R/C Eliane Setor de Licitações Pref. Ubiratã

ASSUNTO:

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ - 10.906.818/0001-21

IE - 904.84129-36

RUA OSVALDO CRUZ, 2045 A - CENTRO

CEP - 86.801-200 - CASCAVEL/PR

FONE: (45) 3039-3434

e-mail: [eletrocaf@terra.com.br](mailto:eletrocaf@terra.com.br)



PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO



CONCORRÊNCIA Nº. 03/2010

FORNECEDOR: RETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTAS  
ENDEREÇO: BR-277 Km - 593  
CIDADE: CASCAVEL  
CNPJ: 80.337.868/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 410.09417-10

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para urbanização da Av. Valdir de Oliveira, Av. Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama.

**O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA PROTOCOLO SERÁ NA DIVISÃO DE PROTOCOLOS:** Até o dia 14 de dezembro de 2010, às 12:00 horas, na Prefeitura de Ubatã, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubatã/PR.

DATA DA ABERTURA: 14/12/10

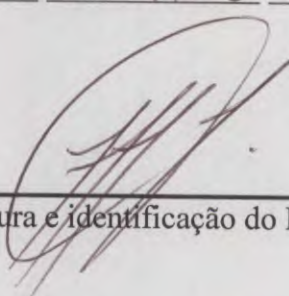
HORÁRIO: 14:00 horas

RECIBO DA ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o Convite acima especificado.

Carimbo CNPJ

Em 09 / NOVEMBRO / 2010

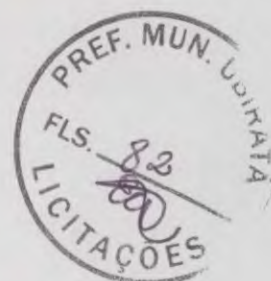
  
Assinatura e identificação do Fornecedor



## Licitação

---

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** <engenharia@petrocon.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de novembro de 2010 14:15  
**Anexar:** ubiratã sam 25 edital concorrência.doc; ubiratã sam 25 planilha de serviços.doc; ubiratã sam 25 placa de obras ppu.pdf; ubiratã sam 25 cronograma.doc  
**Assunto:** edital concorrência 3-2010



09/11/2010



## Licitação

---

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** <petrocon@petrocon.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de novembro de 2010 11:13  
**Anexar:** ubiratã sam 25 edital concorrência.doc; ubiratã sam 25 planilha de serviços.doc; ubiratã sam 25 cronograma.doc; ubiratã sam 25 placa de obras ppu.pdf  
**Assunto:** edital concorrência 3-2010

Bom dia conforme solicitado estou enviando o edital de concorrência 3-2010, qualquer dúvida ligar para 44-3543-1260 ramal 221 setor de obras.  
Obrigada Eliane Divisão de Licitação.



09/11/2010

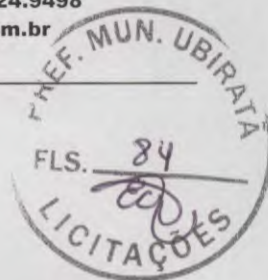




# PEDREIRA RIO QUATI LTDA

BRITAS, AREIA E ASFALTO.

ESTRADA RIO DA PAZ KM 04 S/N  
ZONA RURAL - 85.802-970 - CASCAVEL/PR  
CNPJ 82.658.253/0001-11  
I.E.: 4101.2139-57  
I.M.: 4246.9000  
FONE/FAX.: (45) 3324.9498  
rioquati@brturbo.com.br



Prezados Senhores:

Segue abaixo os dados de nossa empresa, bem como de seu representante legal.

## > Dados Cadastrais

Razão Social: Pedreira Rio Quati Ltda  
Endereço: Estrada Rio da Paz Km 04  
CEP 85.802-970  
Bairro: Zona Rural  
Fone/Fax: (45) 3324.9498  
CPNJ: 82.658.253/0001-11  
Cidade: Cascavel

Caixa Postal: 55

E-mail: [rioquati@brturbo.com.br](mailto:rioquati@brturbo.com.br)

I.E.: 4101.2139-57

Estado: Paraná

Ramo de atividade: Extração e comércio de pedras, comércio de areia, serviços de usinagem e comercio de massa asfáltica e execução de pavimentação asfáltica e galerias pluviais.

Data da fundação: 04/06/1991

Registro no CREA-PR sob o nº 34885

## > Referências Bancárias

Banco do Brasil (3220.1811)  
Caixa Econômica Federal (2101.9500)

Agência 4693-0 Conta Corrente: 41.840-4

Agência 0586-0 Conta Corrente: 4.443-5

## > Responsável Contábil

Vanin Contadores Associados / Sr. Marcio Filus - (45) 2104.7000  
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

## > Sócios:

Nelson Dalmina  
End Res.: Rio Gde do Norte, 1315  
Neuri Dalmina  
End Res.: Sta Catarina, 1525  
Vilma Dalmina  
End Res.: Gal Osório, 2652  
Nestor Dalmina  
End Res.: Rua Rio de Janeiro, 1405

## Participação

16%  
Cvel/Pr  
30%  
Cvel/Pr  
24%  
Cvel/Pr  
30%  
Cvel/Pr

## N.º documentos

RG 864.767-4 Pr  
CPF 025.239.739-87  
RG 7.203.469-4 Pr  
CPF 242.271.299-15  
RG 1.189.479-8 Pr  
CPF 941.226.289-20  
RG 1.167.221-3 Pr  
CPF 466.905.149-00

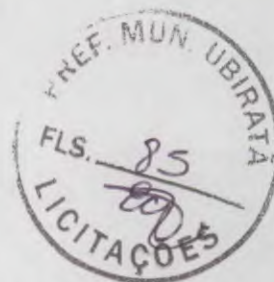
## > Principais Fornecedores

Sandvik do Brasil Ind e Com  
Petrolaskos  
Linck S/A  
Pr Equipamentos  
Soldering  
Armazen Sta Luiza  
Diferral  
Metso Brasil Ind. E Com.

11 5696.4948  
45 3226.4466  
41 3332.3636  
45 3225.2111  
31 3539.1200  
41 3756.3277  
45 3225.4766  
15 2102.1200

São Paulo  
Cascavel  
Curitiba  
Cascavel  
Minas Gerais  
Curitiba  
Cascavel  
São Paulo





➤ **Principais Clientes**

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Rodovia das Cataratas           | Cascavel/Pr            |
| Certa Pré Moldados              | Cascavel/Pr            |
| Bigolin Mat de Construções      | Cascavel/Pr            |
| Ellano Artefatos de Cimento     | Cascavel/Pr            |
| PPN Construções                 | Cascavel/Pr            |
| Engelétrica                     | Cascavel/Pr            |
| Mascarello Carrocerias e Ônibus | Cascavel/Pr            |
| Viapar                          | Maringá/Pr             |
| DER Depto Estradas de Rodagem   | Cascavel – Curitiba/pr |
| Diversas Prefeituras da Região  |                        |

➤ **Contatos Internos**

|                      |                              |
|----------------------|------------------------------|
| Roseli Zanatta ..... | Financeiro                   |
| Tânia Medeiros.....  | Balança/Entrega de Materiais |
| Lindamir Olynk ..... | Licitações/Obras             |
| Antonio Romera ..... | Gerência de Obras            |
| Nelso Dalmina .....  | Sócio Administrador          |

➤ **Histórico de Obras**

Engenheiro **Neuri Dalmina:**

Como responsável técnico pela Pedreira Rio Quati, executou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), galerias pluviais e meio-fio.

O referido engenheiro também possui experiência de aproximadamente 20 anos no ramo de construção civil, desempenhando tais atividades no período em que respondeu tecnicamente pela Construtora N. Dalmina Ltda., nesta cidade, de propriedade do Grupo Dalmina.

Engenheiro **Cláudio Dalmina:**

A partir de setembro de 2008 atua como responsável técnico pela Pedreira Rio Quati, acompanhando obras e serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), galerias pluviais e meio-fio.

Cascavel – Pr, outubro, 2010

**Nelso Dalmina**

RG 864.767-4 SSP/Pr

Sócio Administrador



## Identidade principal

**De:** "Fernanda Rodrigues" <fernanda@albiero.com.br>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>; <yanka\_35@yahoo.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2010 09:26  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL



Solicito Edital de Modalidade Concorrência Pública nº 03/2010 e Planilhas de Serviços

Empresa: V. Albiero & Cia Ltda  
CNPJ 79.189.718/0001-28  
Insc. Estadual: 90436459-24  
Endereço : Rua Carlos Gomes, 3626 - Cascavel PR  
Fone/Fax: 45-32253144

--  
Atenciosamente,

**Fernanda**  
V. Albiero & Cia Ltda  
(045) 3225-3144

08/11/2010



## Licitação



**De:** <rodopav@pop.com.br>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de novembro de 2010 20:56  
**Assunto:** EDITAL 3/2010

Boa Tarde Eliani,  
Favor enviar o Edital de Licitação – **Concorrência N° 3/2010**

(Urbanização da Avenida Nilza de Oliveira Pipino e... ), conforme contato via fone.  
Obrigado, Engº Dener

Dados da empresa:

**RODOPAV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**CNPJ 07.882.082/0001-94**

**AV. DAS TORRES, 1272**

**BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL**

**MARINGÁ – PR**

**CEP.: 87075-831**

**Fone: (44) 4141-0461**

03/11/2010



Engº Civil: Dener Marcelo Linhares de Rezende

CREA: PR-71.868/D

E-MAIL: [rodopav@pop.com.br](mailto:rodopav@pop.com.br)





## Licitação Ubirata

**De:** "estagiario licitacao" <estagiariolicitacao@gaisslermoreira.com.br>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2010 15:47  
**Assunto:** ENC: Compra do edital TP/2/2010



Solicito o edital e anexo CR/3/2010

SEDE: Rua Reverendo Roberto RICLKE SOBRINHO  
CIDADE: Turvo  
CNPJ:68.761.238/0001-73  
EMAIL: gaissler@gaisslermoreira.com.br  
FONE:3242-1958  
FAX:3242-1958

Att,

Jenifer K R Carneiro

09/11/2010



## Licitação

**De:** "Base Empreiteira de Obras Ltda." <base.empreiteira@gmail.com>  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de novembro de 2010 17:04  
**Assunto:** Concorrência 2/2010



Bom dia Karina, conforme conversado via fone, segue os dados da empresa para o envio do edital.

### DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A Empresa Base Empreiteira de Obras Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.911.414/0001-74, sediada à Rua Presidente Faria, nº 121, 16º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-290, declara seus dados:

#### \* REPRESENTATE LEGAL

NOME: Jorge Albino Matzembacher Filho  
 CONDIÇÃO LEGAL: Sócio Administrador  
 CPF: 076.648.329-00  
 RG: 6.213.533-6/SSP-PR

#### \* LICITANTE

ENDEREÇO POSTAL: Rua Presidente Faria, nº 121, 16º andar,  
 Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-290  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: base.empreiteira@gmail.com  
 CONTATO: Liliane Amaro da Rocha - Licitação  
 TELEFONE: (41) 3051-0051  
 FAX: (41) 3051-0053  
 CNPJ: 81.911.414/0001-74

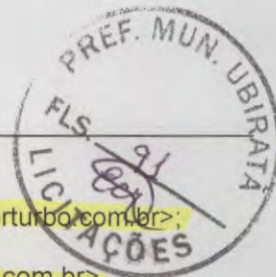
Att.

Liliane Amaro  
 Base - Empreiteira de Obras Ltda-ME  
 Telefone: (41) 3051.0051  
 Fax: (41) 3051.0052

09/11/2010



## Licitação



**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** <base.empreiteira@gmail.com>; <eletrocaf@terra.com.br>; <rioquati@brturbo.com.br>;  
<fernanda@albiero.com.br>; <rodopav@pop.com.br>;  
<estagiariolicitacao@gaisslermoreira.com.br>; <claudiomarcasar@ibest.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de novembro de 2010 14:23  
**Anexar:** ubiratã sam 25 cronograma.doc; ubiratã sam 25 edital concorrência.doc; ubiratã sam 25  
planilha de serviços.doc; ubiratã sam 25 placa de obras ppu.pdf  
**Assunto:** edital concorrencia 3/2010

Boa tarde conforme solicitado estou enviando o edital concorrência 3/2010.  
Qualquer dúvida ligar para 44-3543-1260 ramal 221 Divisão de Obras.  
Obrigada Eliane divisão de Licitação.

11/11/2010





**Pavimentação**

(18) 3421-3500



Venho por meio desta requerer o edital da concorrência publica 03/2010.

Agradeço.

Rafael Marcelino 18 9612 9465

Razão Social: LP – Serviços de Limpeza, Construção e Pavimentação de Vias Ltda – EPP

Endereço para Cobrança: Av. Rui Barbosa, 2.900 – Centro – Assis/SP – CEP: 19.815-001

CNPJ: 03.058.983/0001-05

Inscrição Estadual: 189.167.601.117

Fone/Fax: 18 3421 3500

E-mail: rafael.marcelino@lppavimentacao.com.br





## Licitação (Eliane)

**De:** "Licitação (Eliane)" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** <rafael.marcelino@lppavimentacao.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2010 16:07  
**Anexar:** ubiratã sam 25 cronograma.doc; ubiratã sam 25 edital concorrência.doc; ubiratã sam 25 planilha de serviços.doc  
**Assunto:** edital-ubirata

25/11/2010





## Licitação (Eliane)

**De:** "Licitação (Eliane)" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** <conengeconstrutora@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de novembro de 2010 09:20  
**Anexar:** ubiratã sam 25 edital concorrência.doc; ubiratã sam 25 cronograma.doc; ubiratã sam 25 planilha de serviços.doc  
**Assunto:** edital concorrência 03

Bom dia,  
Conforme solicitado estou enviando o edital concorrência 03/2010.  
Att, Karina  
Divisão de licitação



## Licitação (Eliane)



**De:** "Licitação (Eliane)" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** "Luiz Henrique Gibin de Melo" <rickgmelo@hotmail.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 9 de dezembro de 2010 14:57  
**Anexar:** ubiratã sam 25 edital concorrência.doc; ubiratã sam 25 planilha de serviços.doc; ubiratã sam 25 cronograma.doc  
**Assunto:** Re: Dados da empresa

Segue o edital concorrência 03/2010.

----- Original Message -----

**From:** Luiz Henrique Gibin de Melo  
**To:** licitacao@ubirata.pr.gov.br  
**Sent:** Thursday, December 09, 2010 8:34 PM  
**Subject:** Dados da empresa

Boa tarde  
Segue em anexo

At.

*Luiz Henrique Gibin de Melo*  
*Escritório Contábil União*

Av. Yolanda L. de Carvalho, 863 sala 2 1.º andar  
Ubatuba-Pr Fone/fax: (44) 3543-2760 Cep:85.440-000

09/12/2010



## SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente Petrocon Construtora de Obras  
LTDA

**PROTOCOLO**

**Nº**

**9733**

Em

14 / 12 / 2010

Assunto

CONCORRÊNCIA 03/200 ENVELOPE 1  
ABILITACÃO ENVELOPE 2 Proposta

**PROTOCOLO**

19 h 16 min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597





CITAC

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CONCORRÊNCIA Nº03/2010  
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
DATA:14/12/2010  
HORÁRIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas



**PETROCON**

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

BR 277 - Km 597 - Cascatinha - Fone 45 3225-1413 - Fax 3223-6194 - CEP 85813-550 - Cascavel - PR



**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras





PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA Nº03/2010

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DATA:14/12/2010

HORÁRIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas

*S*

*S*



**PETROCON**

*Suely I. Hellstron*  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Núcleo de OBRAS

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

BR 277 - Km 597 - Cascatinha - Fone 45 225-1413 - Fax 223-6194 - CEP 85.813-550 - Cascavel - PR

Marcelo Adriano Vandenlinde  
CPF 687.542.839-20

PREF. MUN. CASCAVEL  
99/2010  
FLS. 80  
LICITAÇÃO





**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

### Índice da Habilitação Preliminar

Concorrência n.º 003/2010

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Certificado de Cadastro em vigência .....                              | 02 |
| Declaração - Modelo 13.....                                            | 03 |
| Declaração - Modelo 10.....                                            | 04 |
| Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ.....             | 05 |
| Certidão Simplificada.....                                             | 06 |
| Procuração.....                                                        | 07 |
| Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união.....        | 08 |
| Regularidade com a Fazenda Estadual* .....                             | 09 |
| Regularidade com a Fazenda Municipal .....                             | 10 |
| Regularidade com o INSS .....                                          | 11 |
| Regularidade com o FGTS.....                                           | 12 |
| Certidão negativa de Falência .....                                    | 13 |
| Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.....                           | 14 |
| Certidão de Registro de Pessoa Física.....                             | 15 |
| Declaração de recebimento de documentos modelo - 02.....               | 16 |
| Atestado de visita - Modelo 03 .....                                   | 17 |
| Certidão de Acervo Técnico e Atestados.....                            | 18 |
| Declaração de responsabilidade técnica - Modelo 04 .....               | 31 |
| Comprovação de vínculo do responsável técnico.....                     | 32 |
| Relação de disponibilidade de veículos.....                            | 34 |
| Cronograma de utilização de veículos .....                             | 35 |
| Capacidade Financeira - Modelo 05.....                                 | 36 |
| Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.....                     | 37 |
| Comprovação do Capital Social .....                                    | 44 |
| Declaração - Modelo 06.....                                            | 51 |
| Comprovante de Recolhimento da Garantia de Manutenção da Proposta..... | 52 |
| Termo de Encerramento .....                                            | 53 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 437/2010 VALIDADE: 07 DE OUTUBRO DE 2011

RAZÃO SOCIAL: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ(MF) 80.337.868/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 410.09417-70

ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 592  
CASCAVEL / PARANÁ

BAIRRO: CASCATINHA  
CEP: 85.803-490

## ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

| NOME                                                                                                                                                                                                                                          | CPF            | CARGO         | USO DA FIRMA | PRAZO DO MANDATO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|
| 1. JACY MIGUEL SCANAGATTA                                                                                                                                                                                                                     | 003.322.919-87 | ADMINISTRADOR | INDIVIDUAL   | INDETERMINADO    |
| RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: OBRAS VIÁRIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS. ===== |                |               |              |                  |

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a participar de processo licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

DE 08 DE OUTUBRO DE 2010



13 DEZ. 2010

MOACIR MEYDI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS BOHNEN  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Marcelo fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Marcelo Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.567.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

LICITAÇÕES





**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010

Objeto: Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m<sup>2</sup>, com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de subleito; base em brita graduada; imprimação com emulsão; pintura com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,04974 m<sup>3</sup>/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; implantação de bancos e lixeiras pré-moldadas; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa. No local Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama. No município de Ubitatã. Estado do Paraná.

O signatário da presente, o senhor Jacy Paulo Scanagatta, representante legalmente constituído da proponente Petrocon Construtora de Obras Ltda., declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em seu horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

*Suely I. Hellstron*  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

*Jacy Paulo Scanagatta - Diretor*  
RG: 1.495.721 SSP PR

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
CPF 647.563.895-20  
PREMUN. UBIKAT  
FLS. 102





**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM  
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010

Eu, Jacy Paulo Scanagatta, RG 1.495.721 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente Petrocon Construtora de Obras Ltda., CNPJ 80.337.868/0001-10, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência n.º 03/2010, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scanagatta - Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 669.975.859-49  
PREF. MUN. UBITARA  
FLS. 103  
LICITAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
80.337.868/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/11/1987

NOME EMPRESARIAL  
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
ROD BR 277 KM 592

NÚMERO  
S/N COMPLEMENTO  
KM

MUNICÍPIO  
CASCAVEL

UF  
PR

CEP  
85.803-490

BAIRRO/DISTRITO  
CASCATINHA

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

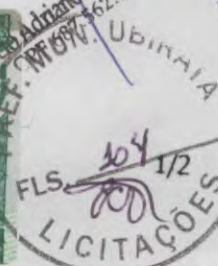
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.  
Emitido no dia 30/11/2010 às 11:24:30 (data e hora de Brasília).

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
80.337.868/0001-10

Volante presente fotocópia é reconhecida  
fidelidade do documento apresentado nesta  
data: 13 DEZ. 2010



Adriano Vanderlinde  
CPF 162.839.20







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha nº 06/53

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                                                                  |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.                                                                                                                                                                           |                                                                          |                                                                  |                                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                                  |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0195364-5                                                                                                                                                   | CNPJ<br>80.337.868/0001-10                                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>11/11/1987           | Data de Início de Atividade<br>30/10/1987 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>ROD BR 277, SN-KM 592, CASCATINHA, CASCAVEL, PR, 85.818-560                                                                                          |                                                                          |                                                                  |                                           |
| Objeto Social<br>OBRAS VIARIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLANAGEM,<br>COMERCIO DE PEDRAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUCAO,<br>REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORACAO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS. |                                                                          |                                                                  |                                           |
| Capital: R\$ 6.452.000,00<br>(SEIS MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)                                                                                                                                             | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Não | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                            |                                           |
| Capital Integralizado: R\$ 6.452.000,00<br>(SEIS MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)                                                                                                                               |                                                                          |                                                                  |                                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                                  |                                           |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                  | Participação no capital (R\$)                                            | Espécie de Sócio                                                 | Administrador                             |
| JACY MIGUEL SCANAGATTA<br>003.322.919-87                                                                                                                                                                                          | 3.187.288,00                                                             | SOCIO                                                            | Administrador                             |
| CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA<br>76.075.118/0001-40                                                                                                                                                                            | 3.264.712,00                                                             | SOCIO                                                            |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 04/02/2010<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                        |                                                                          | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                           |

CASCAVEL - PR, 23 de novembro de 2010

10/763417-1



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETRARIO GERAL

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2010

A presente fotocópia é fiel e verdadeira  
fiel do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

DENIS DALL'ASTA  
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0





Nei Paulo Kaiser  
Escrevente

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00585-P**, às Folhas **119/120**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

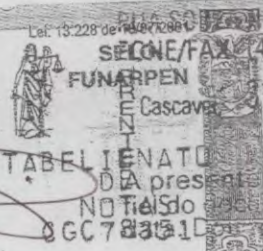
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA A FAVOR DE JACY PAULO SCANAGATTA, NA FORMA ABAIXO :**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, (08/11/2006), nesta cidade e comarca, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 80.337.868/0001-10, neste ato representada por seu sócio gerente JACY MIGUEL SCANAGATTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 515.648-3 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.322.919-87, residente nesta cidade; conforme 17ª Alteração de Contrato Social arquivada na Jucepar sob nº 960985077, em 13.06.1996 e Contrato Social arquivado na referida junta, sob nº 41201953645, em 11.11.1987; reconhecido como o próprio por mim, Paulo Roberto Mion, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 1.495.721-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 444.294.799-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças, amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito bancário, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo em geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP; constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para operantelências conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito e de quitação de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber e

Suely I. Hellstrom  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Página 1



08 JAN. 2008



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta



Receita Federal  
**PGFN****CERTIDÃO CONJUNTA**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃONome: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 80.337.868/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:17:20 do dia 25/08/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2011. ✓

Código de controle da certidão: 254E.8281.C94D.4E07

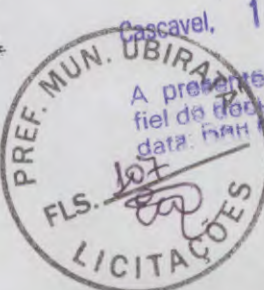
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Atualize sua página Política de Privacidade e Uso Página Inicial Unidades de Atendimento Faça Conosco Receitafone - 146

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Folha nº 09/53

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 6824193-08

Certidão fornecida para o CNPJ: 80.337.868/0001-10

Nome Empresarial: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/12/2010 - Fornecimento Gratuito



1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ, 2009

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 647.562.839-20



Suely I. Hellstron  
CPF 869.975.858-49  
Chefe de Divisão de Obrac





**Prefeitura Municipal de Cascavel**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113**

**CERTIDÃO NEGATIVA** 36894 2010

Protocolo: 47655 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA \* CPF/CNPJ: 80.337.868/0001-10

Endereço: 277 0 CHACARAS  
 Cadastro: 37129000 Quadra: 0045 Lote: 0045 Loteamento: CHACARAS  
 Ramo de Atividade: PAVIMEN ASFAT SERV TERRAPL EXPLOR E COM PEDRAS CIM  
 Finalidade: LICITACAO

Certificamos que até a presente data **NÃO EXISTE(M)** débito(s) tributário(s) ✓

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 27 de Outubro de 2010 ✓

*[Assinatura]*

**Diretor**  
**Marlene S. Kaefer**  
 Encarregado Tributos/SEFIN

*[Assinatura]*

**Ana Maria Portela**  
 Ana Maria Portela  
 2101-7868-1a  
 Finanças

Autenticação Mecânica

,00

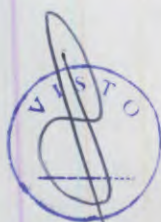
**1º NOTARIADO MION**  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2010

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado nesta data. Dat. fe.

*[Assinatura]*  
**Suely I. Hellstron**  
 CPF 889.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras

*[Assinatura]*  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
 CPF 687.562.839-20







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folha nº 11/53

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 201112010-14021020

Nome: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80.337.868/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/07/2010.  
Válida até 22/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, por (e).



Marco Adriano L. Vanderlinde  
CPF 487.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





Folha nº 12/53

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80337868/0001-10  
**Razão Social:** PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-277 KM 592 SN / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2010 a 16/12/2010 ✓

**Certificação Número:** 2010111708264201334212

Informação obtida em 17/11/2010, às 08:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Marcio Adriano Vanderlinde  
 CPF 687.962.839-20

1º NOTARIADO MION

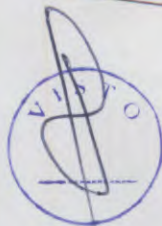
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fô.



Suely I. Hellstron  
 CPF 669.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras



FL 11/2010  
 LICITAÇÃO



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80337868/0001-10  
**Razão Social:** PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-277 KM 592 SN / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2010 a 11/01/2011

**Certificação Número:** 2010121316484385367982

Informação obtida em 03/01/2011, às 10:06:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.048/0001-10

Folha nº 13/53

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 80.337.868/0001-10

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7862/2101-7869

Cascavel, 13 de Novembro de 2010

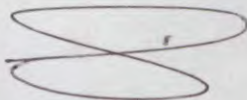
A presente fotografia é reprodução fiel do documento original, datado de 13/11/2010.



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Negócios

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

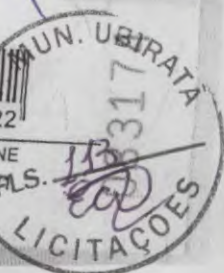


EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 16,00

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



CRISTIANE  
Página 1 de 1







Folha nº 14/53

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14813/2010

Validade: 31/03/2011

Razão Social: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80337868000110

Num. Registro: 8986

Registrada desde : 01/07/1988

Capital Social: R\$ 6.452.000,00

Endereço: BR 277, S/N KM 592 CASCATINHA

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85804200

Objetivo Social:

Obras viárias, pavimentação asfáltica, terraplanagem, comércio de pedras, artefatos de cimento, material de construção, e realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substância minerais em todo o território nacional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOÃO TADEU NAGALLI

Carteira: PR-7787/D

Data de Expedição: 22/02/1979

Desde: 16/05/2001

Título: GEÓLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Possui atribuições para elaborar: Demonstração da possibilidade de lavra, conforme letra g) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Resultado dos ensaios de beneficiamento, conforme a letra f) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. No caso de jazidas de classe XI, estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas, físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhe sejam aplicáveis, conforme a letra h) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Possui atribuição para: executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuição para: Elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmontes de rochas, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis

2 - VINCENZO BONAGURA

Carteira: PR-14864/D

Data de Expedição: 19/11/1984

Desde: 27/07/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ, 2010

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2010/00048929, considerando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2010 08:23:33

**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Física**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14814/2010**

Validade: 31/03/2011

Nome: VINCENZO BONAGURA  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-14864/D  
Registro Nacional : 1702945618  
Registrado(a) desde : 19/11/1984  
Data Vcto Registro :  
Filiação : GIUSEPPE BONAGURA  
LIBERATA PADUANO BONAGURA  
Data de Nascimento : 19/08/1954  
Carteira de Identidade : 2.088.084  
Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 36008869915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/11/1984

Diplomação : 12/11/1984

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00048930.

Emitida via Internet em 26/02/2010 08:26:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



Suely I. Hellstron  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DE 2010

A presente fotografia é reprodução  
fiel do documento representado  
data. Dãñ 標







**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010

O signatário a presente, o senhor **Jacy Paulo Scanagatta**, representante legalmente constituído da proponente **Petrocon Construtora de Obras Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

*Jacy Paulo Scanagatta - Diretor*  
RG: 1.495.721 SSP PR

*Marcio Adriano Vanderlinde*  
CPF 687.562.839-20

*Suely I. Hellstron*  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**ATESTADOS DE VISITA**

REF. Edital de Concorrência nº 03/2010

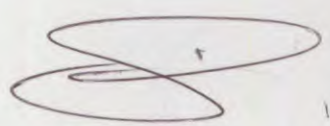
Declaramos que o Engenheiro **VINCENZO BONAGURA**, CREA nº 14864/D da proponente **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 09 de novembro de 2010

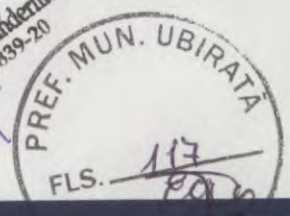
Petrocon Construtora de Obras Ltda.  
*Vincenzo Bonagura*  
Vincenzo Bonagura  
Eng. Civil - CREA Nº 14864/D-PR  
RG: 2.088.084 PR

*Pedro da Silva Alves*  
Pedro da Silva Alves  
Divisão de Engenharia e Obras  
4.163.777.3-PR

*Suely I. Hellstron*  
Suely I. Hellstron  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



*Marcio Adriano L. Wanderlinde*  
Marcio Adriano L. Wanderlinde  
CPF 407.567.939-20







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL  
VINCENZO BONAGURA**

Carteira Profissional: PR-14864/D

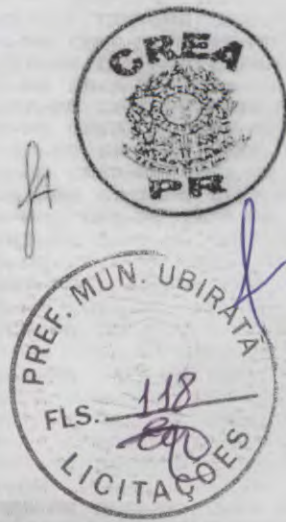
Acervo Técnico Nº.: 9212/2007

Protocolo Nº.: 2007/00298563



**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano Wanderlinde**  
CPF 687.564.839-20







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**VINCENZO BONAGURA**

Carteira Profissional: PR-14864/D

Acervo Técnico Nº.: 9212/2007  
Protocolo Nº.: 2007/00298563

ART Nº.: 3005251281 0..... Registrada: 29/04/2004.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: PETROCON - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PR...  
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....  
Dimensão.....: 19,60 KM..... Área Existente: .....  
Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma: .....  
Local da Obra.....: BR 467 KM 16 AO KM 35,60, RURAL.....  
Município/Estado.: CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....: 19/04/2004..... Data de Conclusão: 13/02/2007.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,  
DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES, OBRAS ARTE  
ESPECIAIS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, MELHORIAS  
AMBIENTAIS E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS - REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 127/2004 DER/DT DA CONCORRÊNCIA 017/2003  
- DER/DT - DUPLICAÇÃO DA BR 467 - LOTE Nº 02  
EXTENSÃO DE 19,60 KM.....  
Observação.....:

Suely I. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3758 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 de maio de 2007



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA TÉCNICA



Folha nº 20'53

## CERTIDÃO Nº 137/2007 - DER/DT (1ª via)

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 9.680.806 - 2 e pela qual a interessada PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, executou para este Departamento, melhorias e ampliação da capacidade de tráfego da rodovia BR.467, trecho : Toledo – Cascavel, subtrecho : lote 02 – do km 16 ( Final Sede Alvorada ) ao km 35,60 ( Acesso a Rua Jorge Lacerda em Cascavel ), compreendendo a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes, obras de arte especiais, pavimentação asfáltica e serviços complementares na pista a ser implantada.

CONTRATO : 127/2004 DE : 24 / 03 / 2004  
EXTENSÃO : 19,60 km  
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 19 / 04 / 2004 a 13 / 02 / 2007  
VALOR EXECUTADO : R\$ 17.488.510,53

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### FASE I

#### TERRAPLENAGEM

| Descrição                                 | Unid. | Qtde. Exec. |
|-------------------------------------------|-------|-------------|
| Desmatamento e limpeza diam. até 30cm     | m2    | 277.872,250 |
| Remoção de camada vegetal                 | m3    | 55.574,250  |
| Destocamento árvores diam. > 30cm         | ud    | 536,000     |
| Compactação de aterros 95% PN (A)         | m3    | 62.173,288  |
| Compactação de aterros 100% PN (A)        | m3    | 36.925,400  |
| Compactação de aterros em 2a. cat.        | m3    | 255,000     |
| Remoção de solos moles c/ transp. até 2km | m3    | 2.968,930   |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m      | m3    | 13.864,740  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m    | m3    | 13.998,220  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m    | m3    | 25.980,514  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m    | m3    | 37.524,763  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m   | m3    | 28.665,720  |

Suely L. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2007 CERTIDÃO Nº 137/2007 (1ª via)

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
A presente certidão é reprodução fiel do documento original e desta fatura.

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DOA86288

UF PR - CASCAVEL  
MARCOS ADRIANO VANDERLINDE  
CPF 887.562.839-20  
LICITAÇÕES



## CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 137/2007, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2004.

|                                                     |    |            |
|-----------------------------------------------------|----|------------|
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m            | m3 | 73.712,250 |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m (h<=1,00m)     | m3 | 247,205    |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m (h >1,00m)     | m3 | 1.234,660  |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 4000-5000m (h<=1,00m) | m3 | 1.700,050  |
| Revestimento primário                               | m3 | 418,450    |

## PAVIMENTAÇÃO

| Descrição                                                 | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Regularização compac.subleito 100% PN (A)                 | m2    | 39.769,400  |
| Preenchimento rebaixo c/ rachão                           | m3    | 2.000,800   |
| Preenchimento rebaixo c/ aprov. corte 3a. cat.            | m3    | 215,000     |
| Brita graduada 100% PM                                    | m3    | 5.980,000   |
| Imprimação impermeabilizante (exclusive fornec.) c/ CM-30 | m2    | 23.663,000  |

## DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

| Descrição                               | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------------------|-------|-------------|
| Escavação de bueiros em 1a. cat.        | m3    | 2.317,449   |
| Escavação valas de drenagem 1a. cat.    | m3    | 5.055,325   |
| Reaterro e apiloamento mecânico         | m3    | 625,621     |
| Formas de madeira comum                 | m2    | 269,820     |
| Aço CA-25 fornec. dobr. colocação       | kg    | 89,310      |
| Enrocamento pedra de mão jogada         | m3    | 500,950     |
| Lastro de brita                         | m3    | 187,280     |
| Concreto Fck = 9 MPa                    | m3    | 30,416      |
| Demolição de concreto simples           | m3    | 1,818       |
| Corpo de BSTC 0,80m com berço           | m     | 194,000     |
| Corpo de BSTC 1,00m com berço           | m     | 20,000      |
| Corpo de BSTC 1,20m com berço           | m     | 19,000      |
| Corpo de BDTC 1,00m com berço           | m     | 23,650      |
| Bueiro metálico MP-100 circular e=2,0mm | kg    | 5.281,940   |
| Boca de BSTC 0,80m                      | ud    | 10,000      |
| Boca de BSTC 1,00m                      | ud    | 2,000       |
| Boca de BSTC 1,20m                      | ud    | 1,000       |
| Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)   | m     | 3.613,780   |

## MELHORIAS AMBIENTAIS

| Descrição | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------|-------|-------------|
|-----------|-------|-------------|

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

CascaVEL,

A presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento apresentado nesta data. De acordo com o art. 13, § 2º da Lei nº 13.228 de 18/07/2001.



CERTIDÃO Nº 137/2007 (1ª via)

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
DOA86266

EXCITAÇÕES

Marcos Adriano Wanderlinde  
CPF 681.542.839-20



## CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 137/2007, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2004.

|                    |    |           |
|--------------------|----|-----------|
| Suavização         | m3 | 9.048,000 |
| Bigode/Sangradouro | m3 | 3.185,000 |

## LIGANTES BETUMINOSOS

| Descrição                                                 | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Fornecimento CM-30 para imprimação (exclusive transporte) | m2    | 23.663,000  |

## FASE II

## TERRAPLENAGEM

| Descrição                                 | Unid. | Qtde. Exec. |
|-------------------------------------------|-------|-------------|
| Desmatamento e limpeza diam. até 30cm     | m2    | 224.176,300 |
| Remoção de camada vegetal                 | m3    | 44.835,460  |
| Destocamento árvores diam. > 30cm         | ud    | 626,000     |
| Compactação de aterros 95% PN (A)         | m3    | 82.195,224  |
| Compactação de aterros 100% PN (A)        | m3    | 70.038,502  |
| Compactação de aterros em 3a. cat.        | m3    | 6.478,242   |
| Remoção de solos moles c/ transp. até 2km | m3    | 106,077     |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m      | m3    | 60.505,937  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m    | m3    | 52.901,004  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m    | m3    | 15.675,798  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m    | m3    | 19.747,529  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m   | m3    | 31.958,033  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m  | m3    | 21.794,706  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m  | m3    | 15.361,209  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m  | m3    | 2.272,006   |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m  | m3    | 13.562,315  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m  | m3    | 45.914,445  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m  | m3    | 13.865,846  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m  | m3    | 31.127,666  |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m      | m3    | 1.505,488   |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m    | m3    | 1.513,750   |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m    | m3    | 1.101,437   |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m    | m3    | 2.072,666   |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m   | m3    | 2.374,616   |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m  | m3    | 583,768     |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m  | m3    | 383,141     |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m  | m3    | 81,269      |

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes



1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 8755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101.7863/2101.7869 Nº 137/2007

CascaVEL SELO DEZ-2010  
FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. DOU DE

NOTAS  
DOA86267

3/6 (1ª via)  
CHEF. MUN. UBIRACÁ  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 667.562.839-20  
FLS. 122  
LICITAÇÕES



## CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 137/2007, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2004.

|                                                     |    |            |
|-----------------------------------------------------|----|------------|
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m            | m3 | 433,754    |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m            | m3 | 1.855,778  |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m            | m3 | 172,319    |
| Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m            | m3 | 1.596,224  |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m (h<=1,00m)     | m3 | 308,675    |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m (h > 1,00m)    | m3 | 670,858    |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m (h > 1,00m)  | m3 | 117,240    |
| Esc. carga e transp. 3a. cat. 4000-5000m (h<=1,00m) | m3 | 4.453,548  |
| Revestimento primário                               | m3 | 2.695,528  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m            | m3 | 15.025,373 |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m            | m3 | 9.340,107  |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m           | m3 | 6.802,216  |
| Espalhamento e conformação de bota-fora             | m3 | 17.761,780 |

## PAVIMENTAÇÃO

| Descrição                                                                  | Unid. | Qtde. Exec. |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                  | m2    | 200.186,300 |
| Preenchimento rebaixo c/ rachão                                            | m3    | 2.225,661   |
| Preenchimento rebaixo c/ aprov. corte 3a. cat.                             | m3    | 60,000      |
| Brita graduada 100% PM                                                     | m3    | 51.688,920  |
| Imprimação impermeabilizante (exclusive fornec.) c/ CM-30                  | m2    | 215.623,270 |
| Pintura de ligação (exclusive fornec.) c/ emulsão RR-1C (PG)               | m2    | 449.164,550 |
| Rocha de Jazida                                                            | m3    | 33,000      |
| Binder (exclusive fornec.) CAP-20, inclusive transp. CAP-20                | t     | 23.819,041  |
| Demolição e transporte de pavimento (mecânica)                             | m3    | 764,572     |
| Camada de Bloqueio c/pedra $\phi < 3/4$ "                                  | m3    | 7.313,028   |
| CBUQ c/asf. mod. borracha excl. fonec.incl transp.do asfalto (até) 20.000t | t     | 10.982,901  |
| C.B.U.Q. (exclusive fornec.) CAP-20, Exclusive transp. CAP-20              | t     | 9.936,365   |

## DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

| Descrição                            | Unid. | Qtde. Exec. |
|--------------------------------------|-------|-------------|
| Escavação de bueiros em 1a. cat.     | m3    | 2.948,152   |
| Escavação de bueiros em 2a. cat.     | m3    | 173,240     |
| Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3    | 10.332,990  |
| Escavação valas de drenagem 3a. cat. | m3    | 6,800       |
| Reaterro e apiloamento mecânico      | m3    | 1.978,364   |
| Formas de madeira comum              | m2    | 1.165,300   |
| Aço CA-25 fornec. dobr. colocação    | kg    | 2.206,180   |

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes



**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





## CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 137/2007, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2004.

|                                               |    |            |
|-----------------------------------------------|----|------------|
| Enrocamento pedra de mão jogada               | m3 | 403,494    |
| Concreto Fck = 9 MPa                          | m3 | 291,725    |
| Demolição de concreto simples                 | m3 | 12,968     |
| Corpo de BSTC 0,60m sem berço                 | m  | 376,000    |
| Corpo de BSTC 0,80m com berço                 | m  | 265,800    |
| Corpo de BSTC 1,00m com berço                 | m  | 10,000     |
| Corpo de BSTC 1,20m com berço                 | m  | 14,660     |
| Bueiro metálico MP-100 circular e=2,0mm       | kg | 7.965,100  |
| Boca de BSTC 0,80m                            | ud | 14,000     |
| Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)          | m  | 502,900    |
| Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)         | m  | 9.131,450  |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 2          | m  | 4.420,800  |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 3          | m  | 4.455,700  |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 4          | m  | 13.613,040 |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 9          | m  | 6.716,700  |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 10         | m  | 1.558,500  |
| Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-113 | kg | 140,668    |
| Alvenaria pedra de mão argamassada            | m3 | 51,970     |
| Boca de saída dreno sub-superficial           | ud | 9,000      |
| Concreto ciclópico Fck = 11 MPa               | m3 | 11,821     |
| Concreto Fck = 15 MPa                         | m3 | 17,584     |
| Corpo de BSTC 0,40m sem berço                 | m  | 52,000     |
| Corpo de BSTC 0,60m com berço                 | m  | 162,100    |
| Fornec.colocação geotextil tecido(GT)         | m2 | 1.741,000  |

## OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

| Descrição                               | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------------------|-------|-------------|
| Escavação 1a. cat. p/galerias celulares | m3    | 168,375     |
| Formas de madeira infraestrutura        | m2    | 344,730     |
| Escoramento de galerias celulares       | m3    | 101,065     |
| Aço CA-50 fornec. dobr. colocação       | kg    | 761,100     |
| Concreto magro                          | m3    | 83,122      |
| Concreto Fck = 18 MPa                   | m3    | 25,611      |

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| Descrição                   | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------|-------|-------------|
| Meio fio de concreto tipo 5 | m     | 116,070     |

*Suely I. Hellstron*  
 CPF 689.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras

Avenida Iguaçu 420  
 CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil  
 Fone (41) 304-8000  
 www.pr.gov.br/transportes

1º NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel

13 DEZ. 2010

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 DOA86269

CERTIDÃO Nº 137/2007  
 576 (1ª via)

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 DOA86269

PREF. MUN. DE CASCAVEL  
 LICITAÇÕES  
 FLS. 124

Marcio Adriano Vanderlinde  
 CPF 687.562.839-20



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 137/2007, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2004.

**SINALIZAÇÃO**

| Descrição                                     | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------------------------|-------|-------------|
| Faixa de sinalização horizontal               | m2    | 9.834,120   |
| Placa sinalização c/ película refletiva       | m2    | 681,380     |
| Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | ud    | 1.083,000   |
| Tacha refletiva monodirecional                | ud    | 4.080,000   |

**MELHORIAS AMBIENTAIS**

| Descrição                                                      | Unid. | Qtde. Exec. |
|----------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Suavização                                                     | m3    | 12.800,770  |
| Bigode/Sangradouro                                             | m3    | 4.256,650   |
| Enleivamento                                                   | m2    | 225.540,830 |
| Hidrossemeadura                                                | m2    | 29.455,130  |
| Fornecimento e plantio de Jasminum Nudiflorum (Jasmim amarelo) | ud    | 9.095,000   |
| Fornecimento e plantio de Rosa-Sinesis (Hibisco)               | ud    | 9.100,000   |

**LIGANTES BETUMINOSOS**

| Descrição                                                      | Unid. | Qtde. Exec. |
|----------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Fornecimento CM-30 para imprimação (exclusive transporte)      | m2    | 215.623,270 |
| Fornec. emulsão para pintura de ligação (exclusive transporte) | m2    | 449.164,550 |

**EQUIPE TÉCNICA**

| NOME COMPLETO     | FUNÇÃO             | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO         |
|-------------------|--------------------|---------------------------------|
| VINCENZO BONAGURA | ENGº RESP. TÉCNICO | 19 / 04 / 2004 A 13 / 02 / 2007 |
| VINCENZO BONAGURA | ENGº PREPOSTO      | 19 / 04 / 2004 A 13 / 02 / 2007 |

Os serviços objeto do contrato nº 127/2004, foram executados dentro dos Prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº 023/2007 - DER/DT.

E para constar, eu JORGE MIGUEL FILHO \* RG 3.279.213 - 8 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas Chefias abaixo.

Curitiba, 12 de Novembro de 2007.

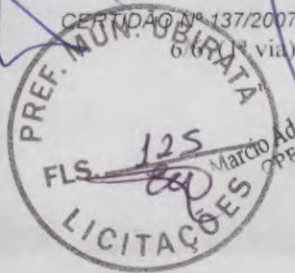
JOSE BURIGO JUNIOR  
Coordenador da CPAO/DT

AMAURO MEDEIROS CAVALCANTI  
Diretor Técnico

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes

Cascavel, 13 de Novembro de 2007  
A presente cópia é reproduzida fiel do documento apresentado nesta data. Dóti fê.



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

CERTIDÃO Nº 137/2007  
6 (seis) via)  
125  
Márcio Adriano J. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
VINCENZO BONAGURA**

Carteira Profissional: PR-14864/D

Acervo Técnico Nº.: **9212/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00298563**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 5302/2007 de 30 de outubro de 2007, pela INSPETORIA DE CASCAVEL.

CASCAVEL, 12 de dezembro de 2007.

*José Ailton*  
JOSÉ AIRTON PEREIRA JUNIOR  
INSPETORIA DE CASCAVEL

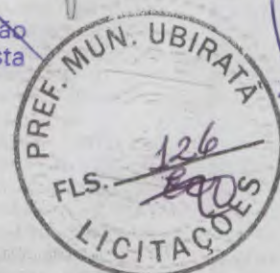
*Suely I. Hellstron*  
Suely I. Hellstron  
CPF 088.975.859-49  
Chefe de Divisão de Engenharia

*Marcio Adriano Vanderlinde*  
Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel,

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dcu-re







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**VINCENZO BONAGURA**

Carteira Profissional: PR-14864/D

Acervo Técnico Nº.: 3272/2007 ✓



**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel,



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**VINCENZO BONAGURA**

Carteira Profissional: PR-14864/D

Acervo Técnico Nº.: 3272/2007 ✓

ART Nº.....: 3005251362 0..... Registrada: 30/08/2004.....  
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....  
Participação.....: RESPONSÁVEL - EXECUTOR.....  
Empresa Executora.....: PETROCON - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.....  
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.....: \* CIVIL \*.....  
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
VINCULO EMPREGATÍCIO - EMPRESA PRIVADA.....  
Dimensão.....: 22.268,85 M2..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: MORUMBI/ CATARATAS.....  
Município/Estado.....: CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....: 23/08/2004..... Data de Conclusão: 23/02/2005.....  
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM- 6.798,56 M3 SERVIÇOS DE  
DRENAGEM - 1.464,00 MS DIÂM. DE 0,40 E 570,00 MS DIÂM  
DE 0,60 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO- 22.268,85 M2  
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO- 23.763,59 M2 BASE DE  
BRITA GRADUADA ESP- 15,00 CM- 3.340,33 M3 IMPRIMAÇÃO  
COM CM- 30- 22.268,85 M2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM  
EMULSÃO- 22.268,85 M2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A  
QUENTE C.B.U.Q. ESP- 4,00 CM- 2.226,68 T.....  
Observação.....:

**Suely I. Hellstron**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX (41) 321.6832/3101-7869

Cascavel



A presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original desta data. Com fé.

NOTAS

DOA86260

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.889-20







Estado do Paraná

## Governo Municipal de Cascavel

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos que a Empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede Br 277 - Km 597 - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 80.337.868/001-10, com seu responsável técnico o engenheiro Civil, **VINCENZO BONAGURA**, CREA N.º 14864/D-PR, executou serviços para a O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, ref. Contrato nº 153/2004, Lote n.º 02, com data de início em 23/08/2004 e data de término em 23/02/2005, referente a **ART n.º 3005251362**, efetuando serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, no Bairro Cataratas e Morumbi (Diversas Ruas) conforme a seguir.

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

|                                            |     |            |
|--------------------------------------------|-----|------------|
| Remoção de Revestimento Primário           | M3  | 4.752,71   |
| Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.      | M3  | 2.577,60   |
| Reaterro sem Apiloamento                   | M3  | 1.449,84   |
| Reaterro com apiloamento                   | m3  | 630,54     |
| Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço             | m   | 1.464,00   |
| Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço             | m   | 570,00     |
| Boca de Lobo Simples                       | ud  | 102,00     |
| Poço de visita 0,40                        | ud  | 7,00       |
| Poço de visita 0,60                        | ud  | 4,00       |
| Poço de visita 0,80                        | ud  | 1,00       |
| Poço de visita 1,00                        | ud  | 1,00       |
| Regularização e Compactação Subleito       | m2  | 23.763,59  |
| Sub-base de Brita Graduada                 | m3  | 3.340,33   |
| Meio - Fio com sarjeta de concreto (PM)    | m   | 5.978,95   |
| Pintura de ligação com Emulsão             | m2  | 22.268,85  |
| Imprimação - CM -30                        | m2  | 22.268,85  |
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) | ton | 2.226,88 ✓ |
| Calçada em Concreto                        | m2  | 5.978,95 ✓ |

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.862.839-20

A obra em epígrafe, foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.

Cascavel, Pr., 20 de Outubro de 2006.

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER  
ENG.º CIVIL - CREA 19.637-D/Pr

JOSE FERNANDO DILLENBURG  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
Cascavel,

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869



A presente fotocópia é fiel do documento apresentado nesta data. Ou fé.

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO  
HUNARZEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS

DOA86259





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

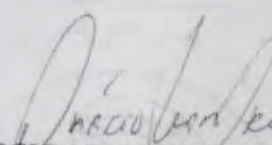
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**VINCENZO BONAGURA**

Carteira Profissional: PR-14864/D

Acervo Técnico Nº.: 3272/2007

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 006/02 de 15 de Março de 2002, pela INSPETORIA DE CASCAVEL.

CASCAVEL, 29 de maio de 2007.

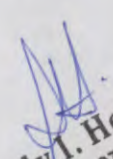
  
MARCIO LEANDRO DA SILVA  
INSPETORIA DE CASCAVEL

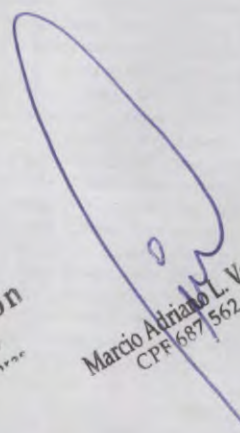
**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7866/2101-7869

Cascavel, 13 DE 2007

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







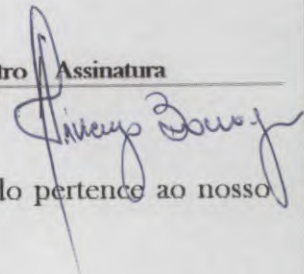
**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

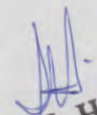
| Nº | Nome              | Especialidade    | Crea nº       | Data do Registro | Assinatura                                                                           |
|----|-------------------|------------------|---------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Vincenzo Bonagura | Engenheiro Civil | PR - 14.864/D | 22/07/1998       |  |

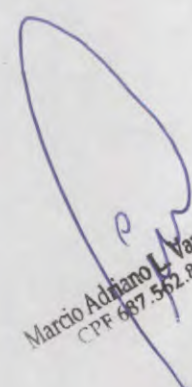
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

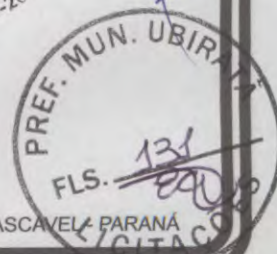
Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scanagatta - Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

  
**Suelly I. Hellstron**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





[illegible]

RG - 2.088.084  
CPF - 360 088 699 15

Ohio.

Cabelos

peso

... ..

1000

॥

io

1

102

/c

SEE ALSO SEMINAL

F. TRABALHO

HO 8

Figure 1. A schematic diagram of the experimental setup. The subject is seated in a chair and views the screen through a mirror. The screen displays the target and the starting position of the hand. The hand is moved from the starting position to the target position. The distance between the starting position and the target position is the reach distance. The distance between the starting position and the mirror is the viewing distance. The distance between the mirror and the target is the target distance. The distance between the starting position and the target is the reach distance. The distance between the starting position and the mirror is the viewing distance. The distance between the mirror and the target is the target distance.



34

DUMINGO

17:41

$$R_{\text{eff}} = R_{\text{eff}}^{\text{eff}}$$

174



10

REGIÃO DE PUENO ACORDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE F

1890

8

155

—

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869  
Cascavel, 13 de set. 2001  
Lei 13.226 de 18/07/2001  
SELO  
FUMARPEN  
A presença fiel do documento apresentado nesta

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

1/3 DE7 2010

A presença do **SELO FUNARPEN** é introdução fiel do documento apresentado nesta data. Dou-o.

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DOA86258

FLS. 13  
LICITACAO





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO 000342  
SERIE 00353

CONTINUAÇÃO



1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 de 7 2010

A presente foi feita a leitura fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Nome: Bernardo Bernagum  
Filho: Guilherme Bernagum  
Doc. nº: 0-kg nº 2.028.084  
Chegada no Brasil em: 14/08/95  
Esp. em: Engenheiro  
Cidade: Cascavel  
Data Emissão: 14/08/95  
DRT: Sind. dos Trab. no Ind. e Cons. Civil Cas.  
Ass. do Trabalhador: Laurindo Kozlowski  
TESOUREIRO

CONTRATO DE TRABALHO  
60337863/0001-10  
Empregador: PETROBRAS  
CGCMF: 00000000000000000000  
Rua: Rod. BR 277 - KM 501 - E. Cascatinha  
Município: 85845-550 - CASCAVEL - PR  
Esp. do estabelecimento: Engenharia Civil  
Cargo: Engenheiro Civil  
Data admissão: 22 de Julho de 2010  
Registro nº: 10038 Fls/Ficha: 161  
Remuneração especificada: 10400,00  
Ass. do empregador ou a rogo: PETROBRAS

Data saída: 2º de 19  
Ass. do empregado: [assinatura]  
Com. Dispense CD Nº: 2º



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ch.

Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





PETROCON

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Edital de Concorrência n.º 03/2010 PMU

Proponente: **Petrocon Construtora de Obras Ltda**Município/Local: **Ubiratã/PR**Objeto: **Urbanização de vias urbanas na Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias do Jardim Panorama.**Lote: **Único**Prazo de Execução: **240 (duzentos e quarenta) dias**Área a ser Construída: **48.779,02 m²**

| Item | Veículo, Máq e Equip  | Marca/Modelo                  | Forma de Aquisição | Ano Fab / Placa | Qtde | Estado de Manutenção |
|------|-----------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------|------|----------------------|
| 01   | Caminhão Basculante   | M. Benz / L 1620              | Própria            | 2005/ANL 2615   | 01   | Bom                  |
| 02   | Caminhão Basculante   | M. Benz / L 1620              | Própria            | 2005/ANL 3612   | 01   | Bom                  |
| 03   | Caminhão Basculante   | M. Benz / L 1618              | Própria            | 2005/ANL 3613   | 01   | Bom                  |
| 04   | Motoniveladora        | Caterpillar 120-H             | Própria            | 2000            | 01   | Bom                  |
| 05   | Caminhão Espargidor   | VW 13130                      | Própria            | 1986/AIN 9822   | 01   | Bom                  |
| 06   | Caminhão Pipa         | M. Benz / L 1313              | Própria            | 1982/AHB 7086   | 01   | Bom                  |
| 07   | Pá Carregadeira       | Caterpillar - 930-R           | Própria            | 1993            | 01   | Bom                  |
| 08   | Rolo Compac Corrugado | Tema Terra - SPV 735          | Própria            | 1978            | 01   | Bom                  |
| 09   | Rolo Compac Liso      | Tema Terra - SPV 68P          | Própria            | 1987            | 01   | Bom                  |
| 10   | Rolo Tandem           | Muller/RTH 52                 | Própria            | 1976            | 01   | Bom                  |
| 11   | Rolo Pneus            | Dynapac - CP 132              | Própria            | 1999            | 01   | Bom                  |
| 12   | Vibroacabadora        | Giber - AS 114                | Própria            | 2001            | 01   | Bom                  |
| 13   | Usina de Asfalto CBUQ | Barber Grene - DM 50 40/60T/H | Própria            | 1993            | 01   | Bom                  |

**Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

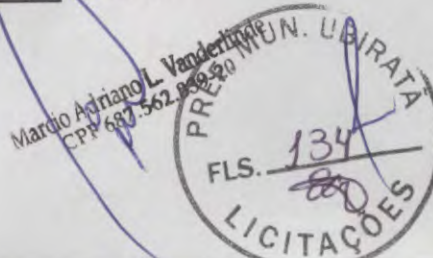
Petrocon Construtora de Obras Ltda.  
*Vincenzo Bonagura*  
Eng. Civil - CREA No 14864/D-PR  
RG: 2.088.084 PR

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

*Jacy Paulo Scanagatta* - Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

*Suely I. Hellstron*  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







PETROCON

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Edital de Concorrência n.º 03/2010 PMU

Proponente: **Petrocon Construtora de Obras Ltda**Município/Local: **Ubiratã/PR**Lote: **Único**Área a ser Construída: **48.779,02 m²**Prazo de Execução: **240 (duzentos e quarenta) dias**Objeto: **Urbanização de vias urbanas na Avenida Valdir de Oliveira, Avenida Nilza de Oliveira Pipino e vias vias do Jardim Panorama.**

| Item | Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados |            | Prazo de Execução (dias) |      |      |      |      |      |      |      |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|      |                                                                      |            | 30                       | 60   | 90   | 120  | 150  | 180  | 210  | 240  |
| 1    | Caminhão Basculante                                                  | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 2    | Caminhão Basculante                                                  | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 3    | Caminhão Basculante                                                  | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 4    | Motoniveladora                                                       | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 5    | Caminhão Espargidor                                                  | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 6    | Caminhão Pipa                                                        | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 7    | Pá Carregadeira                                                      | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 8    | Rolo Compac Corrugado                                                | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 9    | Rolo Compac Liso                                                     | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 10   | Rolo Tandem                                                          | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 11   | Rolo Pneus                                                           | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 12   | Vibroacabadora                                                       | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |
| 13   | Usina de Asfalto CBUQ                                                | Utilização | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
|      |                                                                      | Qtde       | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   |

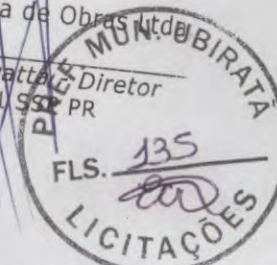
Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Vincenzo Bonagura  
Eng. Civil - CREA Nº 14864/D-PR  
RG: 2.088.084 PR

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Petrocon Construtora de Obras Ltda.  
Jacy Paulo Scaragatto, Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice                     | Valores em Reais | Índice |
|------------------------------------|------------------|--------|
| Liquidez Geral (LG)                | 3.487.385,16     | 1,95   |
| $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$     | 1.787.853,31     |        |
| Liquidez Corrente (LC)             | 3.433.442,77     | 2,20   |
| $LC = AC / PC$                     | 1.557.069,63     |        |
| Endividamento (E)                  | 1.787.853,31     | 0,21   |
| $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | 8.207.459,80     |        |

AC - ativo circulante

RLP - realizável a longo prazo

AP - ativo permanente

ELP - exigível a longo prazo

PC - passivo circulante

OBS.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casa decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

**VALTER CARLOS FAVERO**  
Rua Carlos de Carvalho, 4028 - Fone: 223-1760  
CASCABEL - PARANÁ  
TC-CRC/PR 007232/0-9 - RG: 554.304-5 SSP/PR

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

**Suely I. Hellstron**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Petrocon Construtora de Obras Ltda

**Jacy Paulo Scanagatta - Diretor**  
RG: 1.495.721-5 SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

|                                                        |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>41201953645                                    | CNPJ<br>80.337.868/0001-10 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |                            |

## IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2009 a 31/12/2009 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>DIÁRIO                                                                    | NÚMERO DO LIVRO<br>32                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>6E.1B.C6.62.7A.10.58.E3.FF.11.B8.7A.54.6F.97.3B.97.1E.42.AB |                                                    |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF            | NOME                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DIRETOR                    | 003.322.919-87 | JACY MIGUEL SCANAGATTA | 1853702711581405600     | 15/04/2010 a 14/04/2013 |
| CONTADOR                   | 003.348.559-34 | VALTER CARLOS FAVERO   | 2157838642171192497     | 15/04/2010 a 14/04/2013 |

## NÚMERO DO RECIBO:

6E.1B.C6.62.7A.10.58.E3.FF.11.B8.7A.  
54.6F.97.3B.97.1E.42.AB-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2010 às 18:00:39

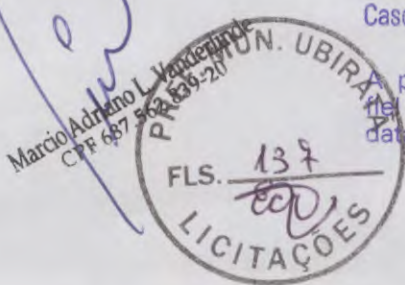
E0.E6.DC.7B.44.88.70.81  
8F.03.2E.3B.F5.70.6B.06

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCABEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

Cascavel, 13 de 04 de 2010

presente foi feita a cópia e reprodução  
do documento apresentado nos  
data. 08/04/2010



Luely I. Hellstro  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Arquivo



80.337.868/0001-10

410.094.17-70

Folha: 001

\*\*\*\*\* TERMO DE ABERTURA DE LIVRO \*\*\*\*\* ✓

Contem o presente livro mercantil 473 folhas numeradas por processamento eletrônico de 0001 a 0473, que servira de DIÁRIO GERAL número 032 da firma PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com sede em Cascavel Estado do PR, a Br 277 km 592 número 592 registrada Junta Comercial do Estado do Parana sob o No. 41201953645 por despacho da sessão de 11/11/1987 inscrita C.G.C./M.F. No. 80.337.868/0001-10 e no Cad/ICMS do Estado No. 410.094.17-70

Cascavel

-PR, 01 de Janeiro de 2.009 ✓

Suely I. Hellström  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Nh...

JACY MIGUEL SCANAGATTA  
SOCIO GERENTE  
RG :  
CPF: 003.322.1919-87

VALTER CARLOS FAVERO  
TECNICO PR-007532/0-9  
RG :  
CPF: 003.349.3574-50  
1º NOTARIADO MION  
RUA SCHIZZAS NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 12 de Jan. 2010

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

Folha nº 39/53

**BALANÇO PATRIMONIAL**

PAG. 469

**ATIVO CIRCULANTE**

3.433.442,77

**DISPONIBILIDADES**

1.800.249,32

|                        |            |
|------------------------|------------|
| CAIXA                  | 11.783,48  |
| CHEQUES EM COBRANÇA    | 196.213,55 |
| BANCOS                 | 874.159,51 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 718.092,78 |

**CREDITOS**

472.195,68

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| DUPLICATAS A RECEBER     | 516.876,95 |
| (-) PROV.P/DEV.DUVIDOSOS | 91.972,62  |
| IMPOSTOS A RECUPERAR     | 44.689,57  |
| OUTROS CREDITOS          | 2.601,78   |

**DESPESAS DO EXERC.SEGUINTE**

1.160.997,77

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| DESPESAS DOS MESES SEGUINTE  | 960.986,53 |
| MATERIAL DE CONS.A APROPRIAR | 200.011,24 |

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

4.807.508,84

**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

53.942,39

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| EMPRESTIMO COMPULSÓRIO | 43.327,90 |
| DEPOSITOS EM JUÍZO     | 10.614,49 |

**INVESTIMENTOS**

33.491,81

**INCENTIVO FISCAL**

33.491,81

**IMOBILIZADO**

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| TERRENOS              | 133.166,20   |
| EDIFÍCIOS             | 143.931,37   |
| VEÍCULOS              | 3.227.011,18 |
| MÁQ.E EQUIP.DE PROD.  | 6.214.458,65 |
| FERRAMENTAS           | 15.893,96    |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS   | 57.240,56    |
| COMPUTADORES          | 53.763,93    |
| DIREITO DE USO        | 4.169,89     |
| IMOB.COMPLEMENTAR IPC | 509.522,01   |
| (-) DEPREC.ACUMULADA  | 5.639.074,32 |

**ATIVO COMPENSADO**

4.779,42

COMPENSADO  
Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scanagatta - Diretor  
RG: 1.495.721/SSP PR

BR 277 - KM 592 - CX. POSTAL 737 - FONE PABX (45) 3225-6194 - FAX 3223-6194 - CEP 85.803-490 - CASCABEL - PARANÁ

**NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCABEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7883/2101-7869

Suely I. Hellstro  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Nh...



VALTER CARLOS FAVERO  
Rua Carlos de Carvalho, 4028 - FONE: (45) 223-7777  
CASCABEL - PARANÁ  
IT. CRC. PR. 007532/P.9 - RSC. 20M.5 CRC DE

139  
LICITAÇÕES





**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

PAG 470

**BALANÇO PATRIMONIAL****PASSIVO CIRCULANTE**

1.557.069,53

**DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO**  
FORNECEDORES

757.599,16  
757.599,16

**EMPRESTIMOS BANCÁRIOS**  
FINANC. CAP. DE GIRO

484.640,74  
484.640,74

**OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENC.**  
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL  
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

267.812,18  
171.560,27  
96.251,91

**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**  
IMPOSTOS A RECOLHER  
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

47.017,55  
6.963,24  
40.054,31

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

6.683.881,98

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**  
ADIANT. DE CLIENTES

230.783,68  
230.783,68

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

6.453.098,30

CAPITAL SOCIAL 5.477.000,00  
CM. DO CAPITAL SOCIAL 70,37  
RESERVA DE INC. FISCAL 765,18  
LUCRO EXERC. ANTERIORES 529,70  
LUCRO NO EXERCÍCIO 974.733,05

**PASSIVO COMPENSADO**  
COMPENSADO

4.779,42  
4.779,42

**PASSIVO TOTAL**

8.245.731,03

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO SEU ATIVO E PASSIVO A IMPORTANCIA DE R\$ 8.245.731,03 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREIS CENTAVOS) TRANSCRITO ÀS FÓLHAS NR. 469 À 471 DO LIVRO DIÁRIO NR. 32.

CASCAVEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scanagatta, Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

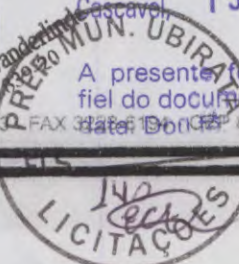
Suely I. Hellström  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Trib.

**VALTER CARLOS FAVERO**  
Rua Carlos de Carvalho, 4020 - Fone: 223-1750  
CASCAVEL - PARANÁ  
TE: 081-PR 03522-655 FAX: 081-PR 03522-655  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7860

CASCAVEL, 13 DEZ. 2009

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

BR 277 - KM 592 - CX. POSTAL 737 - FONE PABX (45) 223-1750 FAX 3128-6104 CEP 85.803-490







PETROCON  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

Folha nº 43/53

PAG 471

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| VENDAS DE PRODUTOS                   | 2.993.003,36  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                | 8.710.394,05  |
| (=) RECEITA BRUTA                    | 11.703.397,41 |
| (-) IMPOSTOS                         | 1.079.332,82  |
| (=) RECEITA LÍQUIDA                  | 10.624.064,59 |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS     | 1.322.492,23  |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS     | 4.756.367,46  |
| (=) LUCRO BRUTO                      | 4.545.204,90  |
| (-) DESPESAS COM VENDAS              | 929.431,51    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS         | 2.424.093,53  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             | 61.993,20     |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             | 65.707,04     |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS             | 29.855,20     |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL            | 1.093.834,82  |
| (+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS        | 477.857,72    |
| (-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS            | 86.584,03     |
| (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL      | 1.485.108,51  |
| (-) CONTRIB SOCIAL S/O LUCRO LÍQUIDO | 141.452,33    |
| (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ      | 1.343.656,18  |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA   | 366.923,13    |
| (=) LUCRO DO EXERCÍCIO               | 974.733,05    |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO  
DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

CASCAVEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scariagatta - Diretor  
RG: 1.495.721.55P PR

VALTER CARLOS FAVERO  
Rua Carlos de Carvalho, 402B - Fone: 223-1740  
CASCAVEL - PARANÁ  
IT. ORF. PR. 0975271-9 - RG. 154.004.550-05

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 2755 - CASCAVEL - PARANÁ  
FONE/FAX: (45) 3201-4622/2101-4699  
CASCAVEL, 13 DE DEZ. 2009

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento original e não possui  
data. Dou fé.

Suely I. Hellstrom  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 667.562.839-20

BR 277 - KM 592 - CX. POSTAL 737 - FONE/FAX (45) 3225-1413 - FAX 3223-6194 - CEP 85.803-490







PETROCON  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

Folha nº 42/53

PAG. 472

CNPJ/MF 80.337.868/0001-10

### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| LUCRO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 529.70     |
| LUCRO NO EXERCÍCIO              | 974.733.05 |
| (=) LUCRO ACUMULADO             | 975.262.75 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS  
TRANSCRITA À FOLHA NR.472 DO LIVRO DIÁRIO NR.32

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scanagatta - Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

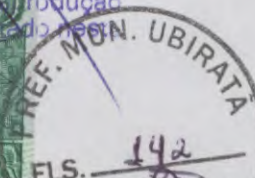
VALTER CARLOS FAVERO  
Rua Carlos de Carvalho, 4028 - Fone: 223-1780  
CASCATEL PARANA  
TT-CRC-PR 007532019 - RG 554.104-5 SSP-PR

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCATEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

CascateL

A presente fotocópia e reprodução  
fiel do documento apresentado nesta  
data, Dou fé.



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

BR 277 - KM 592 - CX. POSTAL 737 - FONE PABX (45) 3225-1413 - FAX 3223-6194 - CEP 85.803-490 - CASCATEL - PARANã



TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

Conte o presente livro mercantil 473 folhas numeradas por processamento eletrônico de 0001 a 0473, que serviu de DIÁRIO GERAL número 032 da firma PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com sede em Cascavel Estado do PR, a Br 277 km 592 número 592 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o No. 41201953645 por despacho da sessão de 11/11/1987 inscrita C.G.C./N.F. No. 30.337.868/0001-10 e no Cad/ICMS do Estado No. 410.094.17-70



CARTÓRIO MION  
Cascavel - PR, 31 de Dezembro de 2.009

Marco Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr.

JACY MIGUEL SCARAGATTA  
SOCIO GERENTE  
RG :  
CPF: 003.322.919-87

VALTER CARLOS FAVERO  
TECNICO PR-007552/01  
RG :  
CPF: 003.348.509-49

TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Reconheço por Semelhança, e dou fé, as assinaturas de JACY PAULO SCARAGATTA e VALTER CARLOS FAVERO Cascavel-PR, 27 de abril de 2010.

Roberto de Moura Mion - Escrevente Notarial  
TABELIAO

NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

13 DEZ 2009





## PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. - M F. 80.337.868/0001-10

## VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JACY MIGUEL SCANAGATTA, brasileiro, natural de Erechim RS, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, Comerciante, CPF 003.322.919-87, Identidade Civil n.º 515.648-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Souza Naves n.º 4212, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná CEP 85810-070, CASCABEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.075.118/0001-40, localizada a Avenida Brasil nº.7830, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-001 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41 2 0605087-2, em data de 08.08.1995, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado, todos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede na BR 277 KM 592, bairro Cascatinha s/n, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85803-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41 2 0195364-5 e inscrita no CNPJ sob o n.º 80.337.868/0001-10, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20093223307, por despacho em sessão de 22/07/2009, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social da Sociedade Empresária, de R\$ 5.477.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e sete mil reais), passa a ser de R\$ 6.452.000,00 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais) é integralizado pelos sócios conforme a seguir especificado:

- a) O sócio JACY MIGUEL SCANAGATTA, integraliza neste ato, o valor de R\$ 481.650,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), com o aproveitamento de lucros em suspenso de exercícios anteriores.
- b) O sócio CASCABEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., integraliza neste ato, o valor de R\$ 493.350,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais), com o aproveitamento de lucros em suspenso de exercícios anteriores.




Suely I. Hellstro  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

13 NOV 2010  
RUA SOUZA NAVES, 3055 - CASCABEL  
FONE/FAX (41) 2101-7863/2101-7869

Cascavel 13 DEZ. 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual não se afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



## PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.N.P.J.- MF. 80.337.868/0001-10

## VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, em decorrência da alteração contida nesta cláusula, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                      | QUOTAS    | VALOR        | PARTICIPAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|--------------|--------------|
| JACY MIGUEL SCANAGATTA      | 3.187.288 | 3.187.288,00 | 49,40%       |
| CASCVEL MÃO. AGRÍCOLAS LTDA | 3.264.712 | 3.264.712,00 | 50,60%       |
| TOTAL                       | 6.452.000 | 6.452.000,00 | 100,00%      |

**Parágrafo Único:** O Capital social será sempre constituído de pelo menos 51,00% (Cinquenta e um por cento), pertencentes a brasileiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE PESSOAL**

O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da Sociedade Empresária, caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes.

**CLAUSULA QUARTA: OBJETO**

A sociedade tem por objeto o ramo de Obras Viárias, Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem, Comércio de Pedras, Artefatos de Cimento, Material de Construção, e, realizar a Pesquisa, Lavra, Exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º NOTARIADOMION

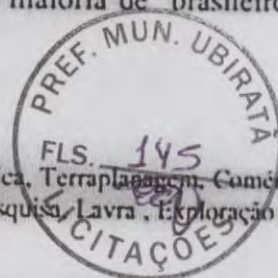
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCVEL - PR  
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra

Marcos Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. - M F. 80.337.868/0001-10

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



JACY MIGUEL SCANAGATTA, brasileiro, natural de Erechim RS, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, Comerciante, CPF 003.322.919-87, Identidade Civil n.º 515.648-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Souza Naves n.º 4212, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná CEP 85810-070, CASCATEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.075.118/0001-40, localizada a Avenida Brasil n.º 7830, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-001 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41 2 0605087-2, em data de 08.08.1995, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado, todos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede na BR 277 KM 592, bairro Cascatinha s/n, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85803-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41 2 0195364-5 e inscrita no CNPJ sob o n.º 80.337.868/0001-10, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20093223307, por despacho em sessão de 22/07/2009, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade Empresária Limitada denomina-se PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., e tem a sua sede na cidade de Cascavel- PR, na BR 277 KM 592, S/N, bairro Cascatinha, CEP-85803-490.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Obras Viárias, Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem, Comércio de Pedras, Artefatos de Cimento, Material de Construção, e, realizar a Pesquisa, Lavra, Exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL

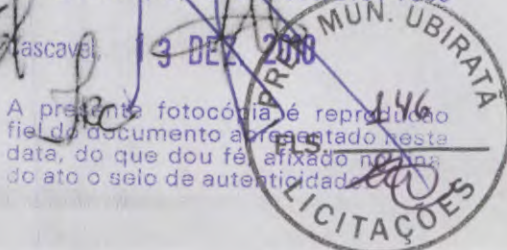
O Capital Social é R\$ 6.452.000,00 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 6.452.000 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim, subscritas:



Suely I. Hellström  
CPF 888.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Mário Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCATEL - PR  
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no ato o selo de autenticidade.



## PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. - M.F. 80.337.868/0001-10

## VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS                      | QUOTAS    | VALOR        | PARTICIPAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|--------------|--------------|
| JACY MIGUEL SCANAGATTA      | 3.187.288 | 3.187.288,00 | 49,40%       |
| CASCVEL MÃO. AGRÍCOLAS LTDA | 3.264.712 | 3.264.712,00 | 50,60%       |
| TOTAL                       | 6.452.000 | 6.452.000,00 | 100,00%      |

**Parágrafo Único:** O Capital social será sempre constituído de, pelo menos, 51,00% (Cinquenta e um por cento), pertencentes a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 1987, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, ou transferidas, sem que a sociedade seja notificada por escrito, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista, Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, já qualificado, dispensado de prestar caução, ao qual compete o uso da firma ou denominação social, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais e endossos, fianças ou cauções de favor.

RUA SUZANA NAVES, 3755 - CASCVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2010

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstro  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no presente o selo de autenticidade.





ESTADO DO PARANÁ

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. - M F. 80.337.868/0001-10

### VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** A Administração da sociedade Empresária, caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes.

#### CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando dia 01 de janeiro e terminando dia 31 de dezembro.

#### CLÁUSULA NONA: BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e, observadas as prescrições legais, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS

Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 ( oito ) dias em primeira convocação e de 5 ( cinco ) dias em Segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

**Parágrafo Único:** A manifestação de vontade dos sócios, ou seus procuradores legalmente constituídos, dada e impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, ser remunerados pelos serviços prestados a sociedade, em valor a ser fixado de comum até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE QUOTISTA.

A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, falido, concordatário, falecido ou insolvente serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitradas pelas partes.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstro  
CPF 069.975.859-49

Chefe de Divisão de Obras

19 NOTARIADO  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 210.1183/2 ou 1869

Cascavel,

13 DEZ 2008

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. - M.F. 80.337.868/0001-10

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL**

O sócio Administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes nela previstos, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem quorum qualificado, tal como especificado na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A responsabilidade técnica da sociedade será do Engenheiro Civil VINCENZO BONAGURA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel Estado do Paraná à Rua Travessa Cristo Rei n.º.154, apto.nr.109, CEP-85.812-080, portador da ID Civil n.º.2.088.084 SSP-PR e do CPF n.º. 360.088.699-15., devidamente regularizado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, CREA n.º. PR 14864/D

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O quadro de pessoal será sempre constituído de , pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

No caso de omissão deste contrato e das regras que disciplinem as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se pôr si e por seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

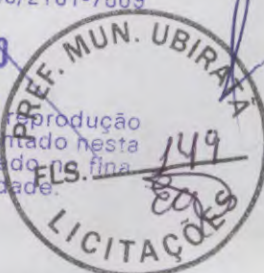
Mário Adriano L. Vanderlinde  
CPF 697.562.839-20

Suely T. Hellstro  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUTA NAVES, 8755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado, em 149, do ato o selo de autenticidade.





PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cascavel, 18 de janeiro de 2010.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

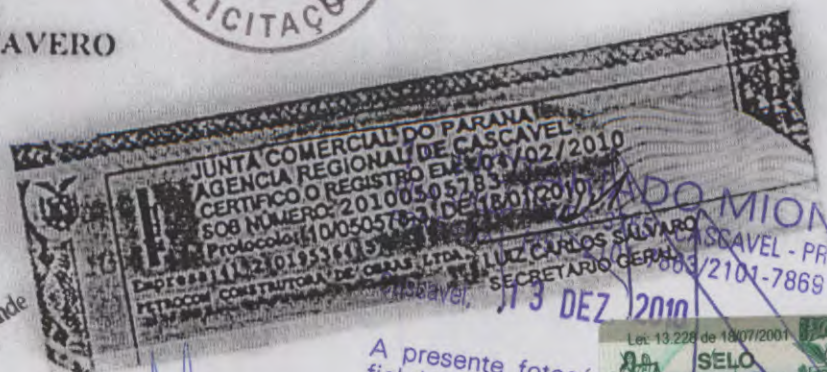
CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

TESTEMUNHAS

VALTER CARLOS FAVERO  
ID.554.304.5 SSP-PR

IRIA CHIOCCA CORTINA  
ID.1.406.644 SSP-PR

ELABORADO POR  
VALTER CARLOS FAVERO  
CRC-PR 007532/O-9



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 682.562.839-20

Suely I. Hellstro.  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

A presente fotocópia é fiel do documento original e produzida em data. Dou fé.







**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

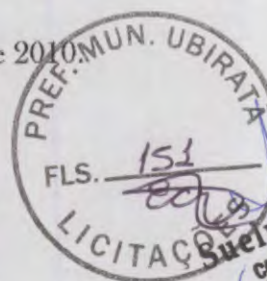
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010

O signatário da presente, em nome da proponente Petrocon Construtora de Obras Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010



*Suely I. Hellstroi*  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

*[Signature]*  
Petrocon Construtora de Obras Ltda.  
Jacy Paulo Scanagatta - Diretor  
RG: 1.495.721 SSP PR

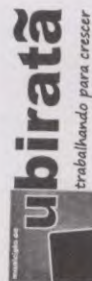
*[Signature]*  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





PETROCON  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente Petrocon Construtora de Obras  
lmt

PROTOCOLO Nº 9731 Em 14 de 12 de 2010

Assunto Carta de Fiança n. 754272 no lmeo R\$-14.400,00  
Desconto A Garantia de Pericípio no lmeo  
3/2010

PROTOCOLISTA



av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597

Suely I. Hellstron  
CPF 889.978.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 609.756.839-20  
UBIRATÃ  
PREST. DE SERV.  
FLS. 152  
CITTAQ





**PETROCON**  
Construtora  
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10  
Inscr. Est. 410.09417-70

### Termo de Encerramento

Contem o presente invólucro 053 (Cinquenta e três) páginas numeradas de 001 à 053, incluindo o presente termo, sendo seu conteúdo os documentos jurídicos, financeiros, fiscais e técnicos da empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda., para fins de participação na Concorrência n.º 003/2010, instaurada pelo Município de Ubitatã, estado do Paraná, os quais seguem numerados, rubricados e assinados pelo responsável legal da empresa.

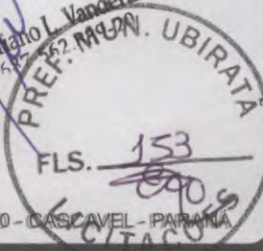
Cascavel/PR, terça-feira, 14 de Dezembro de 2010.

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

*Jacy Paulo Schenagatta - Diretor*  
RG: 1.495.721 SSP PR

*Suely I. Hellstrom*  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ob.

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
CPF 412.162.119-01







**Ubiratã**

trabalhando para crescer

## SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

V. ALBICHO & CIA Ltda

**PROTOCOLO**

**Nº**

**9732**

Em

14 / 12 / 2000

Assunto

Licitação 3/2000 Envelope 01 HABILITAÇÃO  
Envelope 02 Proposta

**PROTOCOLO**

13 42

h

min.

PROTOCOLISTA

FLS.

LICITAÇÃO



av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597





V. ALBIERO



V. ALBIERO & CIA LTDA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 3/2010  
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO  
LOTE: ÚNICO  
DATA: 14/12/2010

V. ALBIERO & CIA LTDA



*[Signature]*  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

*[Signature]*  
**Marcio Adriano L. Vandeirinde**  
CPF: 669.562.839-20



*[Signature]*  
**Marcio Adriano L. Vandeirinde**  
CPF: 669.562.839-20

*[Signature]*  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

*[Signature]*  
**Suely J. Hellstron**  
CPF: 669.975.819-49  
Chefe de Divisão de Obras

*[Signature]*  
**Marcio Adriano L. Vandeirinde**  
CPF: 669.562.839-20

*[Signature]*  
**Suely J. Hellstron**  
CPF: 669.975.819-49  
Chefe de Divisão de Obras

*[Signature]*  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras





**V. Albiro & Cia Ltda**

**Rua Carlos Gomes, 3626, Centro**

**C.E.P.: 85.801 - 090**

**Cascavel – Paraná**

**Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR.**

**Edital de Concorrência nº 3/2010.**

**Envelope Nº 1 – Habilitação Preliminar**

**Lote: 01.**

**Data: 14/12/2010**

**Suely I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

**V. ALBIERO & CIA LTDA.**







Edital de Concorrência nº. 3/2010.

## ÍNDICE

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| Índice .....                                                          | 01 |
| Declaração .....                                                      | 02 |
| Declaração de Compromisso .....                                       | 03 |
| Prova de inscrição no CNPJ .....                                      | 04 |
| Contrato Social .....                                                 | 05 |
| Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal .....              | 16 |
| Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual .....             | 17 |
| Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal .....            | 18 |
| Prova de Regularidade de Débito INSS .....                            | 19 |
| Prova de Regularidade Perante o FGTS .....                            | 20 |
| Certidão Negativa de Falência e Concordata .....                      | 21 |
| Prova de Registro no CREA – da Proponente .....                       | 22 |
| Prova de Registro no CREA – do Responsável Técnico .....              | 24 |
| Declaração de Recebimento de Documentos .....                         | 25 |
| Atestado de Visita .....                                              | 26 |
| Certidão de Acervo Técnico e Atestados .....                          | 27 |
| Declaração de Responsabilidade Técnica .....                          | 30 |
| Comprovação de Vínculo Empregatício .....                             | 31 |
| Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos ..... | 34 |
| Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos .....   | 35 |
| Capacidade Financeira .....                                           | 36 |
| Balanço Patrimonial com DRE .....                                     | 37 |
| Certidão Simplificada .....                                           | 45 |
| Declaração .....                                                      | 46 |
| Comprovante de Recolhimento da Garantia da Proposta .....             | 47 |

**Suely I. Hellstron**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Administração

**V. ALBIERO & CIA LTDA.**

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







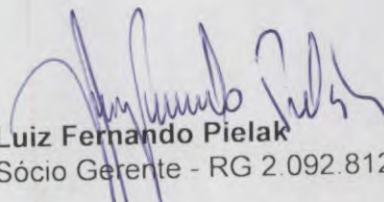
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ubatã – PR.

Ref.: Edital de Concorrência nº 3/2010.

### Declaração

V. Albiero & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.189.718/0001-28, por seu representante legal, o Sr Luiz Fernando Pielak, declara sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

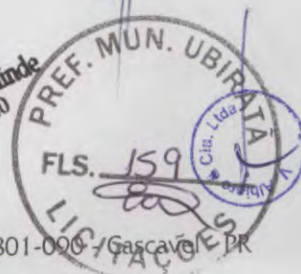
Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
Luiz Fernando Pielak  
Sócio Gerente - RG 2.092.812 PR

  
Suely I. Hellstron  
CPF 688.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ocorr.

  
V. ALBIERO & CIA LTDA.

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





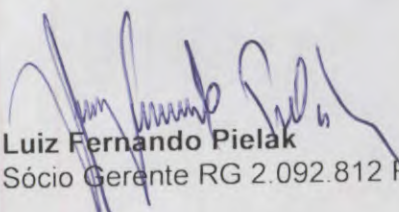


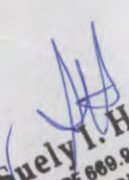
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

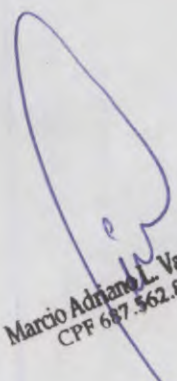
**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR.**  
**Ref.: Edital de Concorrência nº. 3/2010.**

Eu, Luiz Fernando Pielak, RG 2.092.812 PR, legalmente nomeado representante da proponente V. Albiero & Cia Ltda, CNPJ 79.189.718/0001-28, para o fim de qualificação técnica do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº. 3/2010, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra de recuperação objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
**Luiz Fernando Pielak**  
Sócio Gerente RG 2.092.812 PR

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 667.562.839-20



**V. ALBIERO & CIA LTDA.**





FN / NF  
04 / 47

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                   |                                                     |                                                 |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                  |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                       |                                                     |                                                 |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>79.189.718/0001-28<br>MATRIZ                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br>29/04/1986 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>V ALBIERO &amp; CIA LTDA</b>                                                                                               |                                                     |                                                 |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                             |                                                     |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>                                                 |                                                     |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> |                                                     |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                           |                                                     |                                                 |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R CARLOS GOMES</b>                                                                                                               | NÚMERO<br><b>3626</b>                               | COMPLEMENTO                                     |                                |
| CEP<br><b>85.814-370</b>                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    | UF<br><b>PR</b>                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/12/2004</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                      |                                                     |                                                 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/12/2010** às **11:08:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/12/2010

**Suely I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obrac

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





## V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**VILSON ALBIERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 544.996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-Nº 118.185.069-04, domiciliado e residente à Rua Minas Gerais, nº 1893, Apto. 111, Centro, Cep 85.802-690, em Cascavel, Estado do Paraná, e **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 515.641, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF-Nº 282.268.369-72, domiciliada e residente à Rua Minas Gerais, nº 1893, Apto. 111, Centro, Cep 85.802-690, em Cascavel Estado do Paraná, **SÉRGIO ALBIERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 3.377.802-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-Nº 776.904.869-91, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, nº 61, Apto. 1502, Centro, Cep 85.802-650, em Cascavel Estado do Paraná, e **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 2.092.812, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF-Nº 404.942.849-00, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, nº 61, Apto. 1501, Centro, Cep 85.802-650, em Cascavel Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA.", com sede e foro à Rua Carlos Gomes, nº 3626, Cep 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120076993-0 por despacho em sessão de 29-04-1986, e última alteração arquivada sob o nº 20011081058, por despacho em sessão de 15-05-2001, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

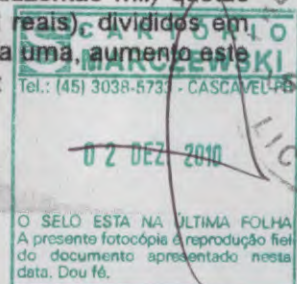
A partir da presente data a sociedade passa a ter como objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era até a presente data de R\$- 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica elevado no presente ato para R\$- 1.200.000,00, (hum milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas sociais, sofrendo portanto um aumento de R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, aumento este que fica distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr...

**Marcio Adriano C. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





## V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

Pág.02

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1-) **VILSON ALBIERO**, que possui na sociedade 320.000,00 (trezentos e vinte mil) quotas sociais, no valor, no valor de R\$- 1,00 ( hum real) cada uma, somando portanto R\$- 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), subscreve no presente ato mais 160.000 (cento e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

2-) **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, que possui na sociedade 320.000,00 (trezentos e vinte mil) quotas sociais, no valor, no valor de R\$- 1,00 ( hum real) cada uma, somando portanto R\$- 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), subscreve no presente ato mais 160.000 (cento e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

3-) **SÉRGIO ALBIERO**, que possui na sociedade 80.000,00 (oitenta mil) quotas sociais, no valor, no valor de R\$- 1,00 ( hum real) cada uma, somando portanto R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), subscreve no presente ato mais 40.000 (quarenta mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

4-) **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, que possui na sociedade 80.000,00 (oitenta mil) quotas sociais, no valor, no valor de R\$- 1,00 ( hum real) cada uma, somando portanto R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), subscreve no presente ato mais 40.000 (quarenta mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital no valor de R\$- 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                           |                                |                  |
|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| <b>VILSON ALBIERO</b> .....               | :c/ 480.000 quotas no valor de | R\$- 480.000,00  |
| <b>IVONE BUSCHIROLI ALBIERO</b> .....     | :c/ 480.000 quotas no valor de | R\$- 480.000,00  |
| <b>SÉRGIO ALBIERO</b> .....               | :c/ 120.000 quotas no valor de | R\$- 120.000,00  |
| <b>LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK</b> ..... | :c/ 120.000 quotas no valor de | R\$- 120.000,00  |
| <b>TOTAIS</b> .....                       | : 1.200.000 quotas no valor de | R\$-1.200.000,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

SELO DE REGISTRO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Tel.: (45) 3038.5744 - CASCAVEL-PR  
02 DEZ 2010  
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.



## V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág.03

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada por três sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

#### CLÁUSULA OITAVA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **VILSON ALBIERO, SÉRGIO ALBIERO e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os demais sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Níveis

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

**CARTÓRIO**  
**DE REGISTRO**  
Fls. 164  
02 DEZ. 2011  
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

**MUNICÍPIO DE UBIATÁ**  
LICITAÇÃO Nº 001/2011  
02 DEZ. 2011



# V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág.04

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando sob o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA.", permanecendo com sua sede e foro à Rua Carlos Gomes, nº 3626, Cep. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade permanece tendo como objetivo mercantil a exploração do ramo de: Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado. O início das atividades sendo em data de 01 de maio de 1986.

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social permanece no valor de R\$- 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 cada uma, permanecendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                   |                               |                  |
|-----------------------------------|-------------------------------|------------------|
| VILSON ALBIERO.....               | c/ 480.000 quotas no valor de | R\$- 480.000,00  |
| IVONE BUSCHIROLI ALBIERO.....     | c/ 480.000 quotas no valor de | R\$- 480.000,00  |
| SÉRGIO ALBIERO.....               | c/ 120.000 quotas no valor de | R\$- 120.000,00  |
| LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK..... | c/ 120.000 quotas no valor de | R\$- 120.000,00  |
| TOTAIS.....                       | 1.200.000 quotas no valor de  | R\$-1.200.000,00 |

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA

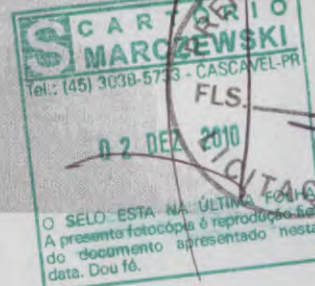
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Suely I. Hellstroi  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 887.562.839-20





**V. ALBIERO & CIA LTDA.**

Pág. 05

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade permanece sendo administrada pelos três sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou Modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA**

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A administração da sociedade permanece cabendo aos sócios, **VILSON ALBIERO, SÉRGIO ALBIERO e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

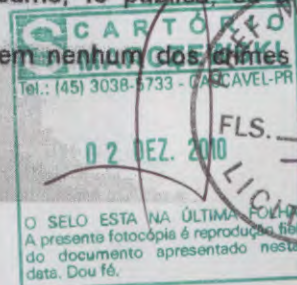
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os demais sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**Suely I. Hellstroi**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr-

**Marcio Adriano E. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





# V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág.06

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

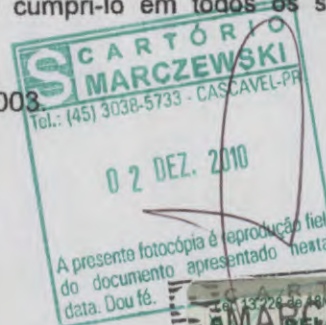
O presente instrumento foi elaborado pelo profissional contábil, ATAIR GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG-Nº 1.157.780, portador do CPF-Nº 241.572.529-34 e inscrito no CRC sob nº PR-013859/O-4.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10406/2002.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2003.



VILSON ALBIERO

IVONE BUSCHIROLI ALBIERO

SÉRGIO ALBIERO

LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK

ATAIR GOMES DA SILVA  
Contador CRC/PR 013859/O-4  
RG 1.157.780 SSP/PR - CPF 241.572.529-34

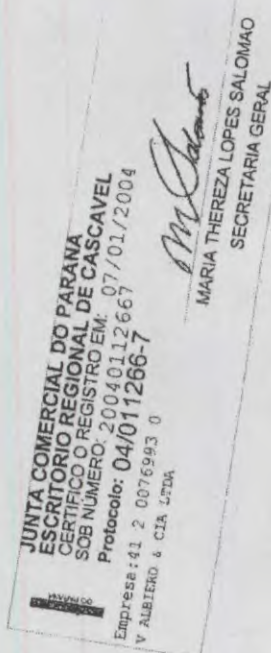
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Trib.

### TESTEMUNHAS:

ATAIR GOMES DA SILVA  
RG-Nº 1.157.780 SSP/PR  
CPF-Nº 241.572.529-34

JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA  
RG-Nº 3.887.594-9 - SSP/PR  
CPF-Nº 786.292.929-20

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

### DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

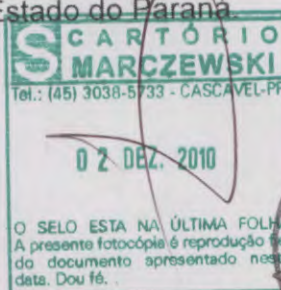
**VILSON ALBIERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 544.996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF-Nº 118.185.069-04, domiciliado e residente à Rua Minas Gerais, n.º 1893, Apto. 111, Centro, Cep. 85.802-690, em Cascavel, Estado do Paraná, **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 515.641, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 282.268.369-72, domiciliada e residente à Rua Minas Gerais, n.º 1893, Apto. 111, Centro, Cep. 85.802-690, em Cascavel, Estado do Paraná, **SÉRGIO ALBIERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 3.377.802-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF-Nº 776.904.869-91, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, n.º 61, Apto. 1502, Centro, Cep. 85.802-650, em Cascavel, Estado do Paraná, e **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 2.092.812, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF-Nº 404.942.849-00, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, n.º 61, Apto. 1501, Centro, Cep. 85.802-650, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**V. ALBIERO & CIA LTDA.**", com sede e foro à Rua Carlos Gomes, n.º 3626, Cep. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 4120076993-0 por despacho em sessão de 29/04/1986, e última alteração arquivada sob o n.º 20040112667, por despacho em sessão de 07/01/2004, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando sob o nome empresarial de "**V. ALBIERO & CIA LTDA.**", permanecendo com sua sede e foro à Rua Carlos Gomes, n.º 3626, Cep. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Arrec

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 087.562.839-20







# V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade permanece tendo como objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado. O início das atividades sendo em data de 01 de maio de 1986.

### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social que até a presente data era de R\$- 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica elevado no presente ato para R\$- 2.000.000,00, (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas sociais, sofrendo portanto, um aumento de R\$- 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, aumento este que fica distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

**1-) VILSON ALBIERO**, que possui na sociedade 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), subscreve no presente ato mais 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, somando, portanto R\$- 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

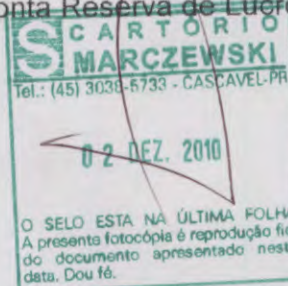
**2-) IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, que possui na sociedade 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), subscreve no presente ato mais 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, somando, portanto R\$- 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

**3-) SÉRGIO ALBIERO**, que possui na sociedade 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais), subscreve no presente ato mais 80.000 (oitenta mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, somando, portanto R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

...continua na Pág. 03...

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ativos

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





# V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



...continuação da cláusula quarta...

4-) LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, que possui na sociedade 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais), subscreve no presente ato mais 80.000 (oitenta mil) quotas sociais, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, somando, portanto R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja integralização efetuará com a parte que lhe cabe no aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social no valor de R\$- 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                            |                               |                  |      |
|----------------------------|-------------------------------|------------------|------|
| VILSON ALBIERO.....        | c/ 800.000 quotas no valor de | R\$- 800.000,00  | 40%  |
| IVONE B. ALBIERO.....      | c/ 800.000 quotas no valor de | R\$- 800.000,00  | 40%  |
| SÉRGIO ALBIERO.....        | c/ 200.000 quotas no valor de | R\$- 200.000,00  | 10%  |
| LUIZ FERNANDO B. PIELAK... | c/ 200.000 quotas no valor de | R\$- 200.000,00  | 10%  |
| TOTAIS.....                | 2.000.000 quotas no valor de  | R\$ 2.000.000,00 | 100% |

### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios permanece restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA OITAVA

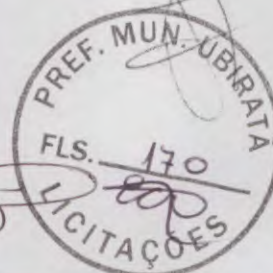
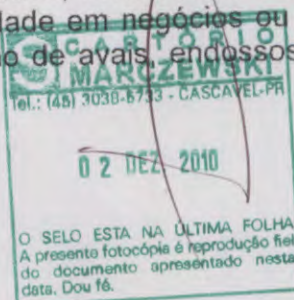
O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

### CLÁUSULA NONA

A sociedade permanece sendo administrada por três sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou Modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Suely I. Hellstron  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr...

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 689.562.839-20





**Junta Comercial  
do Paraná**



## V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

### DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade permanece cabendo aos sócios, **VILSON ALBIERO, SÉRGIO ALBIERO e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

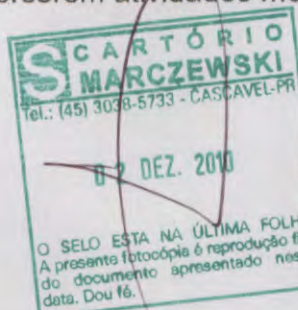
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Atuação

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





**UNTA COMERCIAL**  
**DO FURANÁ**



**V. ALBIERO & CIA LTDA.**

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente instrumento foi elaborado pelo profissional contábil, **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Cascavel - PR, portador do RG-Nº 1.157.780-6, inscrito no CPF-Nº 241.572.529-34 e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10.406/2002.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 31 de março de 2009.

ATAIR GOMES DA SILVA  
Contador CRC/PR 01355970-4  
RG 1.157.780 SSP/PR - CPF 741.572.120-5

VILSON ALBIERO

IVONE BUSCHIROLI/ALBIERO

SÉRGIO ALBIERO

LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

TESTEMUNHAS:

**ATAIR GOMES DA SILVA**  
RG-Nº 1.157.780-6 - SSP/PR  
CPF-Nº 241.572.529-34

**JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA**  
RG-Nº 3.887.594-9 - SSP/PR  
CPF-Nº 786.292.929-20

Suely T. Hellstrom  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2009  
SOB NUMERO: 20092182640  
Protocolo: 09/218264-0, DE 22/05/2009

Empresa: 41 2 0076993 0  
V. ALBIERO & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO

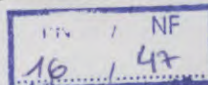
FLS. 172  
LICITACIÓN



**CARTÓRIO**  
**MARCEWSKI**  
(45) 3088-5733 - CASCAVEL-PR  
07 DEZ. 2010  
A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento apresentado nesta data. Dou fé.

10-12 28 de março de 2010  
**MARCZEWSKI**  
 FUNDAÇÃO  
 PR-1453030-9756 CASCATEI-PR  
 TABELA Nº 2 DE 7-2010  
 DE  
 NOTAS  
 Selo de autenticidade utilizado  
 nesta data.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V ALBIERO & CIA LTDA**  
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:42:42 do dia 02/09/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2011.

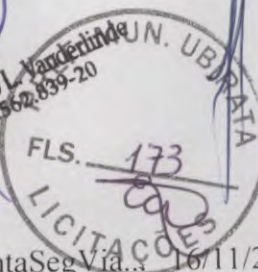
Código de controle da certidão: **9107.C657.557B.031A**

Certidão emitida gratuitamente.

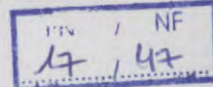
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Sueley I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ombudsman

**Marcio Adriano L. Vandeimede**  
CPF 687.562.839-20







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 6990663-68

Certidão fornecida para o CNPJ: 79.189.718/0001-28

Nome Empresarial: **V ALBIERO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **01/02/2011** - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 6990663-68

Emitida Eletronicamente via Internet  
03/12/2010 - 11:09:58

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Inscricoes

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 682.562.839-20  
LICITAÇÕES

03/12/2010 11:11



**Prefeitura Municipal de Cascavel**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113**

FF. NF  
18, 42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

42060 / 2010

Protocolo:

54340

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

**V ALBIERO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ:

79.189.718/0001-28

Endereço:

Cadastro:

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade:

CARLOS GOMES

34485000

0024

3626

0010

CENTRO LOTEAMENTO

SERV TERRAPLEN. PAVIMENTACAO CONST SARJETAS MECA

Certificamos que até a presente data **EXISTE(M)** débito(s) tributário(s) vencido(s), porem em processo de revisão

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

OBSERVAÇÕES:

PROT 2008/36518 e AUTOS 2375/2009

José Teles do Pilar

Diretor Encarregado  
Setor Jurídico e Tributário

Cascavel

02 de Dezembro de 2010

Ana Maria Portela  
Matr. 21615-1  
Finanças



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obrat

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 274842010-14021020

Nome: **V ALBIERO & CIA LTDA**

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2010.

Válida até 26/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Atuação

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79189718/0001-28

**Razão Social:** V ALBIERO E CIA LTDA

**Endereço:** R CARLOS GOMES 3626 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85814-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

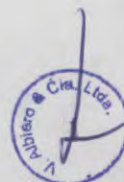
**Validade:** 16/11/2010 a 15/12/2010

**Certificação Número:** 2010111601145168872708

Informação obtida em 03/12/2010, às 11:04:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79189718/0001-28**Razão Social:** V ALBIERO E CIA LTDA**Endereço:** R CARLOS GOMES 3626 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85814-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2010 a 12/01/2011**Certificação Número:** 2010121415374708642348

Informação obtida em 03/01/2011, às 11:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

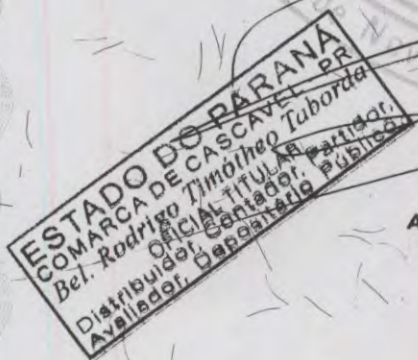
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**V ALBIERO E CIA LTDA**  
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Alexandre Dahmer Voltolini  
Empregado Juramentado



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 16,00

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Suely I. Hellstro  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

0000000 0387371 UN.  
CRISTIANE  
Página 1/1

083293  
LICITAÇÕES





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 99844/2010**

**Validade: 31/03/2011**

**Razão Social:** V. ALBIERO & CIA LTDA

**CNPJ:** 79189718000128

**Num. Registro:** 11144

**Registrada desde :** 26/05/1992

**Capital Social:** R\$ 2.000.000,00

**Endereço:** RUA CARLOS GOMES, 3626 CENTRO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85801090

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos.

**Restrição de Atividade :** Mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviço de combate à erosão, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, paisagismo, escavações em rochas limpeza química de dutos submarinos e captação de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

**1 - GILSON SERGIO MARTINS**

Carteira: PR-25565/D

Data de Expedição: 20/10/1993

Desde: 14/09/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**2 - CLOVIS BOSCHEROLI**

Carteira: PR-26675/D

Data de Expedição: 31/10/1994

Desde: 04/09/1995

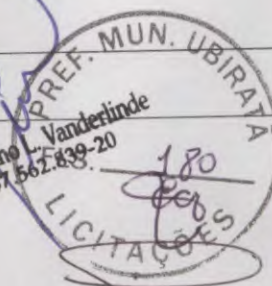
Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.662.839-20

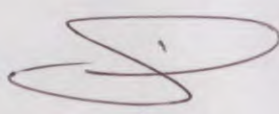


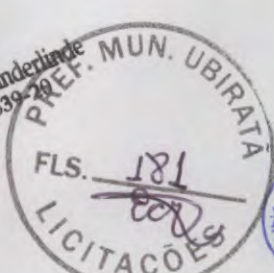
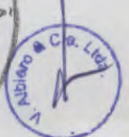


Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00339372, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2010 17:08:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-28  
PREF. MUN. UBIRATÁ  
FLS. 181  
LICITAÇÕES  
  






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99845/2010**

Validade: **31/03/2011**

Nome: **GILSON SERGIO MARTINS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25565/D

Registro Nacional : 1702330281

Registrado(a) desde : 20/10/1993

Data Vcto Registro :

Filiação : CLODOVIR MARTINS

OLINDA AMBROSINA DA SILVA MARTINS

Data de Nascimento : 30/09/1968

Carteira de Identidade : 10577059

Naturalidade : ANDRADINA/SP

CPF : 07736850810

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 29/08/1992

Diplomação : 29/08/1992

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010.

Para fins de: Licitações

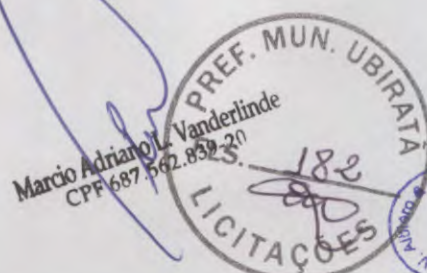
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00339377.

Emitida via Internet em 01/12/2010 17:10:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





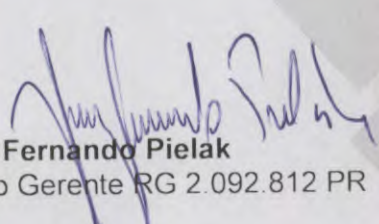


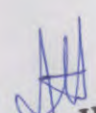
## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ubitatã – PR.  
Ref. Edital de Concorrência nº. 3/2010.

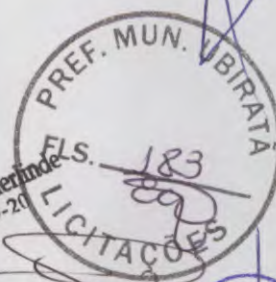
O signatário da presente, o Sr. Luiz Fernando Pielak, representante legalmente constituído da proponente V. Albiro & Cia Ltda., declara, que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
**Luiz Fernando Pielak**  
Sócio Gerente RG 2.092.812 PR

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



**V. ALBIRO & CIA LTDA.**





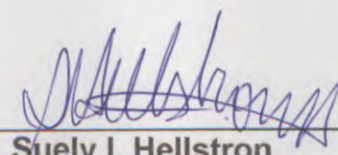
## ATESTADO DE VISITA

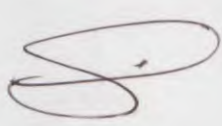
Ubiratã, 03 de dezembro de 2010.

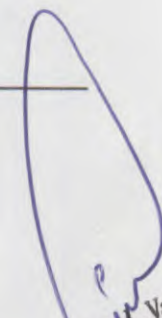
Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública Nº. **003/2010**, Processo Administrativo Nº. **859/2010**, que a Empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA** CNPJ:79.189.718/0001-28, visitou o local das obras e serviços, situado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, Av. Waldir de Oliveira e Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, no dia 03/12/2010.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, Clovis Boscheroli Engº Civil CREA PR 26.675/D tomou ciência das condições atuais do local, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

  
\_\_\_\_\_  
**Clovis Boscheroli**  
Engº Civil CREA PR 26.675/D

  
\_\_\_\_\_  
**Suely I. Hellstron**  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







FN / NF  
27 / 47

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**GILSON SERGIO MARTINS**  
Carteira Profissional: PR-25565/D  
Acervo Técnico Nº.: **9904/2008**

RNP Nº: 1702330281  
Protocolo Nº.: **2008/00265578**

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GILSON SERGIO MARTINS**

Carteira Profissional: PR-25565/D  
Acervo Técnico Nº.: 9904/2008

RNP Nº.: 1702330281

Protocolo Nº.: 2008/00265578

ART Nº.: 20081924174 0..... Registrada: 07/07/2008.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: V. ALBIERO & CIA LTDA.....  
Contratante(s): MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.....  
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 30.915,55 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.: RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, S/N DIVERSOS.....  
Município/Estado.: QUEDAS DO IGUAÇU/PR.....  
Data de Início.: 01/07/2008..... Data de Conclusão: 04/09/2008.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: 01) SERVIÇOS PRELIMINARES: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA:  
30.915,55 M<sup>2</sup>, RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO IRREGULAR:  
647,00 M<sup>2</sup>, RESTAURAÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO:  
785,00 ML; 02) PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ: 02.1) PINTURA DE  
LIGAÇÃO: PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO  
(REPERFILAMENTO): 30.915,55 M<sup>2</sup>, PINTURA DE LIGAÇÃO  
COM EMULSÃO (CAPA): 27.859,55 M<sup>2</sup>; 02.2) CONCRETO  
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ: REPERFILAMENTO  
COM MASSA FINA E=3,0 CM: 2.355,84 TON, CAPA DE  
ROLAMENTO COM CBUQ MASSA FINA E=3,50 CM: 2.479,55  
TON, TAPA BURACO COM CBUQ NO CALÇAMENTO: 488,00 TON,  
REMENDO SUPERFICIAL COM CBUQ EM PAVIMENTO ASFÁLTICO:  
268,00 TON, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (COR BRANCA):  
1.542,82 M<sup>2</sup>.....  
Observação.: .....

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 76.205.962/0001-49

RUA JUAZEIRO, 1065 - FONE (046) 3532-8200 - FAX 3532-1131

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **V. Albiero & Cia Ltda**, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº. 3626, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, executou conforme Contrato os seguintes serviços para a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu:

### **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- Placa de Obra em chapa de aço galvanizada (2,00x1,50): 4,00 ud
- Limpeza e lavagem da pista: 30.915,55 m<sup>2</sup> ✓
- Restauração de calçamento irregular: 647,00 m<sup>2</sup>
- Restauração de meio-fio em concreto: 785,00 m.

### **PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ:**

- Pintura de ligação com emulsão (reperfilamento): 30.915,55 m<sup>2</sup> ✓
- Pintura de ligação com emulsão (capa): 27.859,55 m<sup>2</sup>
- Reperfilamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) massa fina e = 3 cm: 2.355,84 ton
- Capa de rolamento com CBUQ massa fina e = 3,5 cm: 2.476,55 ton
- Tapa buraco com CBUQ no calçamento: 488,00 ton
- Remendo superficial com CBUQ em pavimento asfáltico: 268,00 ton
- Sinalização horizontal: 1.545,82 m<sup>2</sup>.

Data de Início: 01/07/2008

Data de término: 04/09/2008

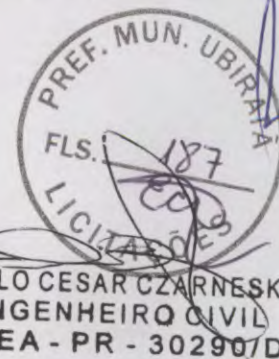
Os serviços foram realizados no perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu - PR, dentro dos prazos, condições e especificações, sendo assim, não há nenhum fato que venha desabonar a empresa contratada.

O responsável técnico da Obra foi Engenheiro Civil **Gilson Sérgio Martins**, CREA nº **PR/25.565-D**, conforme ART nº. **20081924174**.

Quedas do Iguaçu/PR, 04 de Setembro de 2008.



Adão Roque Soares  
Secretário de Obras Ltda



NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ  
Administração 2005/2008

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

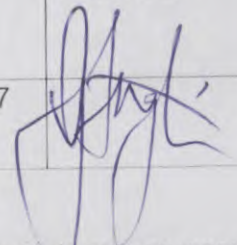




À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ubitatã – PR.  
Ref.: Edital de Concorrência nº. 3/2010.

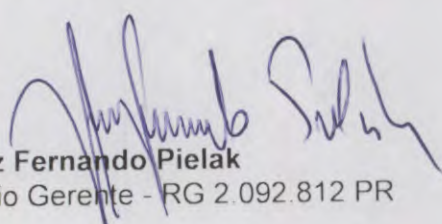
### Declaração de Responsabilidade Técnica

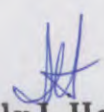
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome                  | Especialidade    | CREA nº     | Data do registro | Assinatura                                                                           |
|---------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Único   | Gilson Sérgio Martins | Engenheiro Civil | PR-25.565/D | 01/09/2007       |  |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

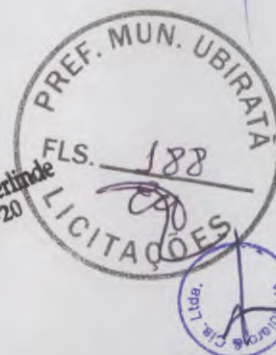
Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
**Luiz Fernando Pielak**  
Sócio Gerente - RG 2.092.812 PR

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**V. ALBIERO & CIA LTDA.**

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





## MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

FN / NF  
31 / 47

Razão Social : V ALBIERO E CIA LTDA  
 Fantasia : V.ALBIERO  
 Endereço : RUA CARLOS GOMES 3626  
 Cidade/UF : CASCAVEL PR  
 CNAE : 4313400

CNPJ/CEI : 79.189.718/0001-28  
 Bairro : CENTRO  
 CEP : 85.814-370  
 Código Município : 4104808

REGISTR

NR: 211



Nome : GILSON SERGIO MARTINS  
 Nome do Pai : CLODOVIR MARTINS  
 Nome da Mãe : OLINDA AMBROSINA DA SILVA MARTINS  
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2357  
 Telefone : ()  
 Bairro : CENTRO  
 Cidade/Estado/CEP : CASCAVEL PR 85.801-230  
 Data de Nascimento : 30/09/1968  
 UF de Nascimento : SP  
 CTPS : 334373 00001-PR  
 RG/Órgão/UF : 10.577.059 SSP PR  
 Título Eleitoral : 008272301961  
 Horas Semanais : 35,00  
 Data de Admissão : 01/09/2007  
 Aposentado : N  
 Entrada Manhã : 08:00  
 Entrada Tarde : 14:00  
 Entrada noite : 00:00  
 Entrada sábados : 00:00  
 Descanso semanal : SAB./DOM.  
 Data Desligamento :  
 Motivo Desligamento :

Estado Civil : Casado  
 Grau de Instrução : Superior completo  
 Sexo : M  
 Nacionalidade : Brasileiro  
 Celular : ()  
 Ano Chegada :  
 Vínculo Empregatício : Trabalhador urbano vinc.e  
 Cidade de Nascimento : ANDRADINA  
 Certificado Militar :  
 CPF : 077.368.508-10  
 PIS/PASEP/Emissão : 121.11270.97-9  
 Habilitação :  
 Salário Adicional : 3.040,00  
 CBO/Função : 214205 ENGENH.CIVIL  
 Data opção FGTS : 01/09/2007  
 Saída Manhã : 12:00  
 Saída Tarde : 17:00  
 Saída Noite : 00:00  
 Saída sábados : 00:00  
 Data Aviso Prévio :

## ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 01/09/2007 Motivo: PISO ADISSIONAL

Salário: 3.040,00/M Horas Semanais: 35,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Suely I. Hellstron  
 CPF 669.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
 CPF 687.562.839-20









Empregador .....  
V. ALBIERO & CIA. LTDA.  
Rua ..... Rua CARLOS GOMES, 2626 N° .....  
Município ..... CENTRO - CEP 85812-000 Est. PARANÁ  
Esp. do estabelecimento .....  
Cargo ..... engenheiro civil  
C.B.O. nº ..... 214205  
Data admissão ..... 01 de Setembro de 19 2007  
Registro nº ..... 211 Fls/Ficha ..... 211/211  
Remuneração especificada ..... R\$ 3.040,00 (três mil, e quarenta reais) por mês  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test. *[Assinatura]*

1º .....  
2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test. ....

1º .....  
2º .....

Empregador .....  
Rua ..... N° .....  
Município ..... Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....  
Cargo .....  
C.B.O. nº .....  
Data admissão ..... de ..... de 19 .....  
Registro nº ..... Fls/Ficha .....  
Remuneração especificada .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test. ....

1º .....  
2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test. ....

1º .....  
2º .....



## ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 99/00  
de 1990 RESCISÃO.  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de 2001/2002  
de 01/08/2003 a 30/08/2003.  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de 2003/2004  
de 03/03/2004 a 01/04/2004.  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de 01/05  
de 01/02/06 a 20/05/06.  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de 05/06  
de 1990 RESCISÃO.  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Empreend. Imobiliários Ingá Ltda

Suely I. Hellstror  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

## ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

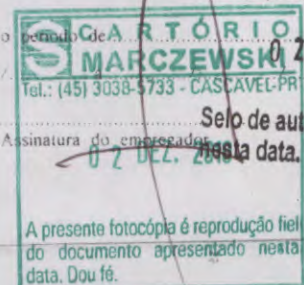
Gozou férias relativas ao período de .....  
de .....  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de .....  
de .....  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de .....  
de .....  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de .....  
de .....  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*

Gozou férias relativas ao período de .....  
de .....  
Assinatura do empregador *[Assinatura]*



TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
DNV27607

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20




**Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**

Ref.: Edital de Concorrência nº. 3/2010

Município: Ubatã - PR.

**Objeto:** Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m², com os serviços de terraplenagem, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN, regularização e compactação sub-leito, base em brita graduada, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, meio-fio e sarjeta em concreto (0,0497 m³/m), calçadas em concreto simples no passeio, plantio de grama, rampas para deficientes, implantação de bancos e lixeiras pré-moldadas, sinalização de trânsito horizontal e vertical, placas de comunicação visual do programa, nos trechos descritos no item 04.1 do edital em epígrafe.

Proponente: V. Albiro &amp; Cia Ltda.

| Lote | Veículo / Máquina / Equipamento | Marca e Modelo        | Forma de Aquisição | Ano de Fabricação / Placa | Qtde | Estado de Manutenção |
|------|---------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|------|----------------------|
| 1    | Escavadeira Hidráulica          | Caterpillar / 320C    | Próprio            | 2002                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Escavadeira Hidráulica          | Caterpillar / 320CL   | Próprio            | 2004                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Trator de Esteira               | Caterpillar / D6 E SR | Próprio            | 1993                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Trator de Esteira               | Caterpillar / D5 B    | Próprio            | 1988                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Pá Carregadeira                 | Caterpillar / 930T    | Próprio            | 1993                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Pá Carregadeira                 | Caterpillar / 924G    | Próprio            | 2008                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Pá Carregadeira                 | Caterpillar / 924 HZ  | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Motoniveladora                  | Caterpillar / 120 B   | Próprio            | 1982                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Motoniveladora                  | Caterpillar / 140 B   | Próprio            | 1986                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Motoniveladora                  | Caterpillar / 120 H   | Próprio            | 2003                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Motoniveladora                  | Caterpillar / 120 H   | Próprio            | 2006                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo Compac. Liso / Corrugado   | Caterpillar/533-E     | Próprio            | 2008                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo Compactador                | Dynapac / CA 15       | Próprio            | 1982                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo Compactador                | Dynapac / CA 25 D     | Próprio            | 1984                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo Compactador                | Dynapac / CA 25 PD    | Próprio            | 1985                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo Corrugado                  | VOLVO / SD 105DX      | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo Compactador liso Tandem    | Muller / RT 62 H      | Próprio            | 1984                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo de Pneus                   | Muller / AP 26        | Próprio            | 1987                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Rolo pé de carneiro rebocável   |                       |                    |                           | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Grade aradora                   |                       |                    |                           | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Vibroacabadora                  | Citalli / AS 14       | Próprio            | 1987                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Vibroacabadora                  | Ciber / AF 4000       | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Retroescavadeira                | Caterpillar / 416 B   | Próprio            | 1997                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Retroescavadeira                | Caterpillar / 416 E   | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Volkswagem / 23220    | Próprio            | 2005                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Volkswagem / 23220    | Próprio            | 2005                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Volkswagem / 23220    | Próprio            | 2005                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Volkswagem / 23250    | Próprio            | 2005                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Volkswagem / 24250    | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Mercedes / MB 2428    | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Basculante Truck       | Mercedes / MB 2425/48 | Próprio            | 2010                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Pipa                   | Ford / F600           | Próprio            | 1977                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Pipa                   | Mercedes / MB 1113    | Próprio            | 1980                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Pipa                   | Mercedes / MB 1118    | Próprio            | 1988                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Espargidor             | Mercedes / MB 1113    | Próprio            | 1977                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Caminhão Espargidor             | Ford / F700           | Próprio            | 1978                      | 01   | Perfeito Estado      |
|      | Distribuidor de Agregados       |                       |                    |                           | 01   | Perfeito Estado      |

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados, serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Luiz Fernando Pielak  
Sócio Gerente - RG 2 092 812 PR

**Suely I. Hellstron**

CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

Gilson Sérgio Martins  
Eng. Civil CREA PR-25.565/D

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

**V. ALBIRO & CIA LTDA.**







| Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |            |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Edital de Concorrência nº 3/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |            |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
| Proponente: V. Albiero & Cia Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |            |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
| Município / Local: Ubitatã - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |            |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
| Objeto: Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m², com os serviços de terraplenagem, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria, compactação de aterros 100% PN, regularização e compactação subleito, base em brita graduada, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, meio-fio e sarjeta em concreto (0,0497 m³/m), calçadas em concreto simples no passeio, plantio de grama, rampas para deficiente, implantação de bancos e lixeiras pré-moldadas, sinalização de trânsito horizontal e vertical, placas de comunicação visual do programa, nos trechos descritos no item 04.1 do edital em epígrafe. |                                                                      |            |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
| Lote: 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |            | Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias |    |    |     |     |     |     |     |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados |            | Prazo de Execução (dias)                          |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |            | 30                                                | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caminhão Basculante                                                  | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 7                                                 | 7  | 7  | 7   | 7   | 7   | 7   | 7   |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caminhão Espargidor                                                  | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 2                                                 | 2  | 2  | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Motoniveladora                                                       | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 4                                                 | 4  | 4  | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caminhão Pipa                                                        | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 3                                                 | 3  | 3  | 3   | 3   | 3   | 3   | 3   |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo Compactador Pé de Carneiro                                      | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 1                                                 | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo Compactador                                                     | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 4                                                 | 4  | 4  | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo de Pneus                                                        | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 1                                                 | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo Compactador Liso Tandem                                         | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 1                                                 | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Distribuidor de Agregados                                            | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 1                                                 | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vibroacabadora                                                       | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 2                                                 | 2  | 2  | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pá Carregadeira                                                      | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 3                                                 | 3  | 3  | 3   | 3   | 3   | 3   | 3   |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Grade Aradora                                                        | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 1                                                 | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo Compactador Liso / Corrugado                                    | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 1                                                 | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Escavadeira Hidráulica                                               | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 2                                                 | 2  | 2  | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Retroescavadeira                                                     | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 2                                                 | 2  | 2  | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Trator de esteira                                                    | Utilização |                                                   |    |    |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      | Quantidade | 2                                                 | 2  | 2  | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   |

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010

Luiz Fernando Pielak  
Sócio Gerente - RG 2.092.812 PR

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Gilson Sérgio Martins  
Eng. Civil CREA PR-25.440/D

V. ALBIERO & CIA LTDA.





À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ubitatã – PR.  
Ref.: Edital de Concorrência nº 3/2010

### Capacidade Financeira

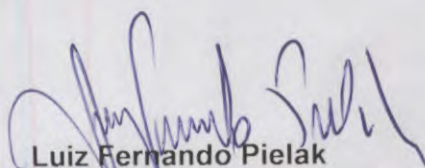
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

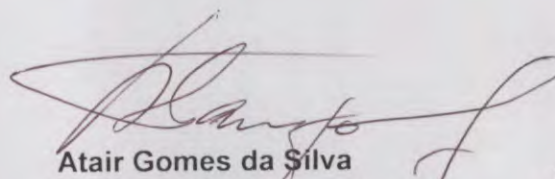
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

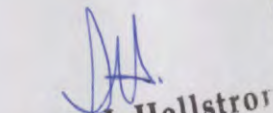
### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

|                                                         |                                    |      |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   | 2.612.197,35<br><hr/> 1.309.004,70 | 2,00 |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                | 2.612.197,35<br><hr/> 394.745,79   | 6,62 |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | 1.309.004,70<br><hr/> 6.261.052,43 | 0,21 |

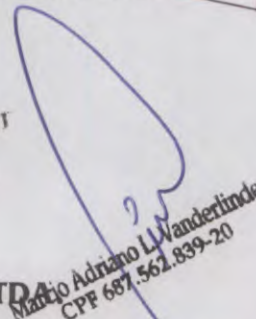
Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
**Luiz Fernando Pielak**  
Sócio Gerente RG 2.092.812 PR

  
**Atair Gomes da Silva**  
Contador - RG 1.157.780 PR -  
CRC/PR 013.859/O-4

  
**Suely I. Hellström**  
CPF 080.975.859-49  
Chefe de Divisão de

**V. ALBIERO & CIA LTDA**

  
**Manoel Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





folha: 00001

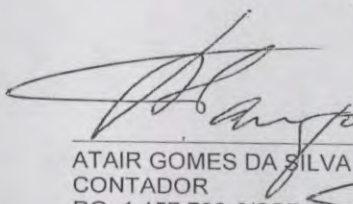
**TERMO DE ABERTURA**

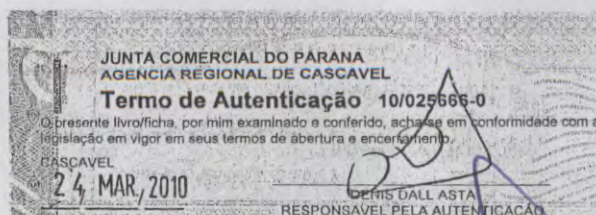
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 024 (vinte e quatro), 00069 (sessenta e nove) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00069 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009

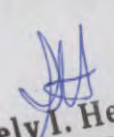
Razão Social: **V ALBIERO E CIA LTDA**  
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 3626  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CASCAVEL  
Estado: PR  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41200769930  
Data do Registro: 29/04/1986  
Inscrição Estadual: 90436459-24  
C.N.P.J./C.P.F.: 79.189.718/0001-28

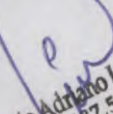
CASCAVEL, 02 de Janeiro de 2009

  
VILSON ALBIERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 544996  
CPF: 118.185.069-04

  
ATAIR GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
RG: 1.157.780-6/SSP-PR  
CRC: PR-013859/O-4 UF: PR



  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Abertura

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





V ALBIERO E CIA LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

folha: 51  
Data: 31/12/2009  
Hora: 08:48

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2009

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>              |                     |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>6.261.052,43</b> |
| DISPONIBILIDADE           | 2.612.197,35        |
| CAIXA GERAL               | 2.260.538,95        |
| CAIXA                     | 106.652,26          |
|                           | 106.652,26          |
| BANCOS C/ MOVIMENTO       |                     |
| BCO.DO BRASIL S/A         | 317.294,75          |
| BCO ITAU S/A              | 305.641,81          |
| SICREDI - COOP.CREDITO    | 9.285,09            |
|                           | 2.367,85            |
| BCO C/APLIC.MERCADO       |                     |
| APLIC.OUROCAP BCO.BRASIL  | 1.836.591,94        |
| APLICACAO BCO ITAU        | 552,29              |
| APLIC.BCO BRASIL S.A.     | 60.000,00           |
|                           | 1.776.039,65        |
| CREDITOS                  |                     |
| CREDITOS DIVERSOS         | 351.658,40          |
| DUPLICATAS A RECEBER      | 283.418,39          |
| INSS A RECUPERAR          | 260.156,35          |
|                           | 23.262,04           |
| CONSORCIOS                |                     |
| CONSORCIO                 | 68.240,01           |
|                           | 68.240,01           |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>   | <b>3.648.855,08</b> |
| INVESTIMENTOS             | 6.586,30            |
| INVESTIMENTOS             | 6.586,30            |
| TELEFONE                  | 6.586,30            |
|                           | 6.586,30            |
| IMOBILIZADO               |                     |
| IMOBILIZADO TECNICOS      | 3.642.268,78        |
| MAQ.E EQUIPAMENTOS        | 3.815.415,11        |
| MOVEIS & UTENSILIOS       | 2.445.102,30        |
| VEICULOS                  | 19.435,87           |
| COMPUTADORES E ACESSORIOS | 799.554,66          |
| TERRENOS                  | 16.011,43           |
| CONSTRUCOES               | 435.860,85          |
|                           | 99.450,00           |
| (-)DEPRECIACOES           |                     |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS   | -173.146,33         |
| MOVEIS E UTENSILIOS       | -103.311,90         |
| VEICULOS                  | -237,43             |
|                           | -69.597,00          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>     | <b>6.261.052,43</b> |

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
02 DEZ. 2010  
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 224-5733 - CASCAVEL-PR  
24 MAIO 2010  
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

Suely I. Hellström  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão

PREF. MUN. UBRATA  
FLS. 196  
CITAÇÕES

V. Albiéro & Cia. Ltda.



V ALBIERO E CIA LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

folha: 52  
Data: 31/12/2009  
Hora: 08:48

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2009

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| <b>PASSIVO</b>                   | <b>-6.261.052,43</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        | <b>-394.745,79</b>   |
| <b>DEBITOS</b>                   | <b>-394.745,79</b>   |
| <b>FORNECEDORES</b>              | <b>-64.283,16</b>    |
| CONSTRUCAL MAT. CONSTRUÇ. LTDA   | -3.332,25            |
| PARANA EQUIPAMENTOS S.A.         | -17.592,61           |
| SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA        | -1.646,15            |
| ALTAVINI & CIA LTDA              | -920,00              |
| ACARAY COM.M.C.HIDRAULICA        | -478,50              |
| FABIANDRA COM.COMBUST. LTDA      | -1.800,00            |
| WALTER MARTINS O. ANDREIS        | -1.246,84            |
| INVIO LAVEL CASCAVEL ALARMES LT  | -116,00              |
| AUTO MECANICA DONATTI LTD        | -280,74              |
| ADYLSO N CEZAR MARTINHAGO        | -68,00               |
| ARCELORMITTAL BRASIL S/A         | -220,84              |
| COMERCIAL ELETRICA DZ LT         | -493,60              |
| GUARDIANO & GUARDIANO LTD        | -290,00              |
| CIA BEAL DE ALIMENTOS            | -4.250,00            |
| CARTER BRASIL DIST.DE PCS        | -2.743,30            |
| AUTO POSTO MACARICO LTDA.        | -1.184,92            |
| PEDRO MUFFATO & CIA LTDA.        | -2.790,00            |
| POSTO SERVUS LTDA                | -7.584,82            |
| AUTO POSTO CHMIEL LTDA           | -1.943,21            |
| PNEULINK IMP. COM.PNEUS LTDA     | -500,00              |
| FARMACIA E DROG. NISSEI LTDA     | -566,38              |
| ZAFALON COM. COMBUSTIVEIS LTDA   | -12.580,00           |
| NASTAS ENGENHARIA LTDA           | -1.410,00            |
| TECMAIS PROD.SEGURANÇ A LTDA     | -95,00               |
| VGS COM.E SERV.P/SANEAM. LTDA    | -150,00              |
| <b>CREDORES P/FINANCIAMENTOS</b> | <b>-143.604,31</b>   |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES         | -142.757,55          |
| BCO.BRASIL A COMPENSAR           | -846,76              |
| <b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>       | <b>-118.386,93</b>   |
| ISSQN A RECOLHER                 | -3.498,35            |
| IRF A RECOLHER                   | -870,09              |
| INSS RETENCAO A RECOLHER         | -76,89               |
| PROVISAO P/ O IR E PIS           | -77.206,10           |
| CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER        | -36.735,50           |
| <b>CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>  | <b>-36.969,06</b>    |
| INSS A RECOLHER                  | -13.379,71           |
| FGTS A RECOLHER                  | -4.607,64            |
| PIS S/FAT.A RECOLHER             | -3.075,13            |
| COFINS A RECOLHER                | -14.192,89           |
| CONTRIB.SIND. A RECOLHER         | -1.713,69            |
| <b>SALARIOS E REMUNERACOES</b>   | <b>-27.528,48</b>    |
| ORDENADOS A PAGAR                | -27.528,48           |
| <b>CREDORES DIVERSOS</b>         | <b>-3.973,85</b>     |
| PRO-LOBORE A PAGAR               | -3.973,85            |
| <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>    | <b>-914.258,92</b>   |
| <b>FINANCIAMENTO</b>             | <b>-914.258,92</b>   |
| FINANCIAMENTO                    | -914.258,92          |
| BANCO SAFRA S/A                  | -9.658,57            |
| SAFRA LEASING S/A                | -334.583,52          |
| NEWLAND EMPREEND. IMOB.LTDA      | -70.016,83           |
| FINAME - BCO. DO BRASIL          | -500.000,00          |
| <b>PASSIVO NAO EXIGIVEL</b>      | <b>-4.952.047,72</b> |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>        | <b>-4.952.047,72</b> |
| CAPITAL PROPRIO                  | -4.952.047,72        |
| CAPITAL SOCIAL                   | -2.000.000,00        |
| RESERVAS DE LUCROS               | 2.952.047,72         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>          | <b>-6.261.052,43</b> |

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 487.542.839-20

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
02 DEZ. 2010  
O SELO ESTA NA ULTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

ART. 1.º  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 254.6733 - CASCAVEL-PR  
27 MAR 2010  
O SELO ESTA NA ULTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

PREF. MUN. UBIRATA  
Suely I. Hellstron  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr.  
V. Albiere & Cia Ltda.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2009, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$



V ALBIERO E CIA LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

folha: 53  
Data: 31/12/2009  
Hora: 08:48

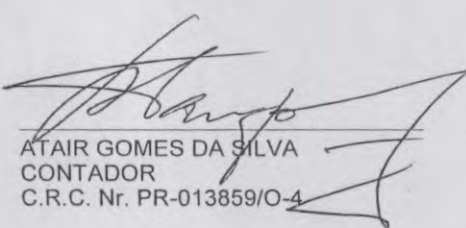
Consolidação: Empresa

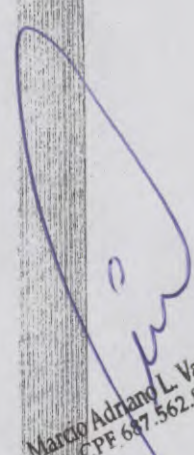
Grau: 5

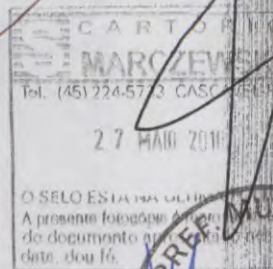
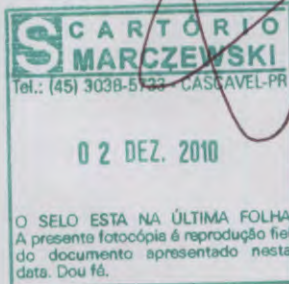
Encerrado em: 31/12/2009

6.261.052,43 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

  
VILSON ALBIERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. Nr. 118.185.069-04

  
ATAIR GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. Nr. PR-013859/O-4

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 647.562.839-20



  
Suely L. Hellstro  
CPF 069.075.859-42  
Chefe de Divisão de Arquivamento





ERO E CIA LTDA  
eira Sistema Contábil

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

folha: 54  
Data: 31/12/2009  
Hora: 08:49

lidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2009 a 12/2009

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 6.087.815,09 |
| RECEITAS DE SERVICOS      | 6.087.815,09 |
| RECEITAS DE SERVICOS      | 6.087.815,09 |
| SERV.PREST.A PRAZO        | 6.087.815,09 |

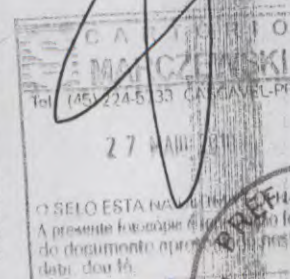
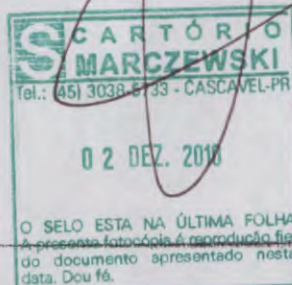
|                           |            |
|---------------------------|------------|
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 381.838,11 |
| DEDUÇÕES                  | 381.838,11 |
| DEDUÇÕES                  | 36.418,80  |
| (-)PIS S/ FATURAMENTO     | 173.216,11 |
| (-)COFINS.S/FATURAMENTO   | 172.203,20 |
| (-)ISSQN - S/SERVICOS     |            |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| RECEITA LÍQUIDA | 5.705.976,98 |
|-----------------|--------------|

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| CUSTOS                         | 1.918.082,15 |
| CUSTOS TECNICOS-COMERCIO       | 1.918.082,15 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS            | 1.918.082,15 |
| ORDENADOS                      | 390.714,15   |
| CONTR. AO FGTS                 | 28.022,89    |
| INSS                           | 107.355,17   |
| MANUT. E CONS. BENS E VEICULOS | 247.858,08   |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIF.         | 388.815,08   |
| DESP. ALUGUEL                  | 111.540,10   |
| MAO DE OBRA DE TERCEIROS       | 135.234,79   |
| DESP.C/REFEICAO                | 33.586,33    |
| DESP.C/ASFALTO E OUTROS        | 81.319,44    |
| DESP. COM MATERIAL DE CONSUMO  | 379.390,17   |
| DESP. COM TRANSPORTES          | 14.245,95    |

|             |              |
|-------------|--------------|
| LUCRO BRUTO | 3.787.894,83 |
|-------------|--------------|

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS         | 692.399,64 |
| DESPESAS DE ADMINISTRACAO     | 655.019,65 |
| DESPESAS DE ADMINISTRACAO     | 655.019,65 |
| RETIRADA PRO-LABORE           | 48.730,00  |
| ORDENADOS                     | 135.884,42 |
| DESP.C/CARTORIO               | 3.767,50   |
| HONORARIOS PROFISSIONAIS      | 21.003,00  |
| CONTRIBUICOES AO FGTS         | 28.228,65  |
| INSS                          | 46.907,09  |
| CONTRIBUICOES SINDICAIS       | 3.889,03   |
| DESPESA COM UNIFORMES E EPI's | 1.246,20   |
| ALUGUEL                       | 3.155,00   |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE      | 910,30     |
| JORNAIS, LIVROS E REVISTAS    | 637,00     |
| ASSOCIACOES DE CLASSE         | 554,11     |
| CONSERVACOES E LIMPEZAS       | 2.079,04   |
| COMBUST. E LUBRIFICANTES      | 777,84     |
| CONSERVACOES DE BENS          | 35.252,57  |
| CONSUMO DE LUZ                | 7.327,09   |
| CONSUMO DE AGUA               | 1.405,47   |
| DESPESAS TELEFONICAS          | 23.360,15  |
| CORREIOS E FOTOCOPIAS         | 3.363,54   |
| DESPESAS COM EDITAIS          | 4.032,97   |
| FRETES E CARRETOS             | 2.701,90   |
| IMPRESSO MAT. ESCRITORIOS     | 4.068,96   |
| SEGUROS DE RISCOS             | 31.271,22  |
| VIAGENS E ESTADIAS            | 5.137,86   |
| DESP. C/FARMACIA              | 674,62     |
| LEASING                       | 92.761,04  |
| MATERIAL DE CONSUMO           | 530,81     |
| VALE TRANSPORTE               | 7.549,09   |
| DESPESAS DIVERSAS             | 17.993,38  |
| MULTAS                        | 72.046,65  |
| DESP. COM INFORMATICA         | 6.629,20   |
| DESP. C/ALIMENTACAO           | 40.993,95  |
| BENS PERMANENTES              | 150,00     |
| DESPESAS TRIBUTARIAS          | 106.077,11 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS          | 106.077,11 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS     | 106.077,11 |
| RECEITAS/DESP.FINANCEIRAS     | -68.697,12 |
| REC/DESP.FINANCEIRAS          | -68.697,12 |
| DESPESAS BANCARIAS            | 2.157,72   |
| DESPESAS C/FINANCIAMENTOS     | 31.005,63  |
| (-) DESCONTOS OBTIDOS         | -530,46    |



Marco Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellst...  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra



ALBIERO E CIA LTDA  
Ordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

folha: 55  
Data: 31/12/2009  
Hora: 08:49

Consolidação: Empresa

Grau: 5

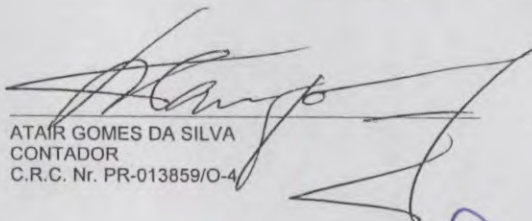
Período: 01/2009 a 12/2009

|                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| (-) REC.S/APLIC.FINANCEIR                                     | -101.330,01         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                                  | <b>3.095.495,19</b> |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                                     | 17.829,26           |
| DESPESAS NAO OPERACIONAIS                                     | 17.829,26           |
| DESPESAS NAO OPERACIONAIS                                     | 17.829,26           |
| PREJ.ALIEN.IMOBILIZADO                                        | 17.829,26           |
| <b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>             | <b>0,00</b>         |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>3.077.665,93</b> |
| PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL                                     | 119.343,85          |
| PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL                                     | 119.343,85          |
| PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL                                     | 119.343,85          |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>2.958.322,08</b> |
| PROVISAO P/IMP.DE RENDA                                       | 279.065,51          |
| PROVISAO P/IMP.DE RENDA                                       | 279.065,51          |
| PROVISAO P/IMP.DE RENDA                                       | 279.065,51          |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                             | <b>2.679.256,57</b> |

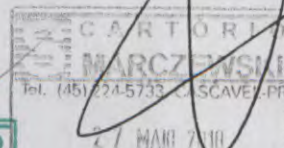
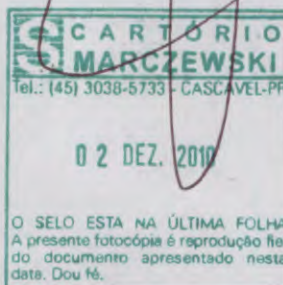


VILSON ALBIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. Nr. 118.185.069-04

ATAIR GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. Nr. PR-013859/O-4



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data, dou fé.



Suely I. Hellström  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Arquivos



VILSON ALBIERO E CIA LTDA

Ordilheira Sistema Contábil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

folha: 56

Data: 31/12/2009

Hora: 09:25

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2009

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados                | 1.402.791,15 |
| Ajustes de exercícios anteriores                  | 0,00         |
| Correção monetária                                | 0,00         |
| Saldo ajustado                                    | 1.402.791,15 |
| Reversão da reserva p/ contingência não utilizada | 0,00         |
| Lucro líquido do exercício                        | 2.679.256,57 |
| Destinação do lucro                               | 1.130.000,00 |
| Lucros incorporados ao capital social             | 800.000,00   |
| Lucros distribuídos                               | 330.000,00   |
| Saldo final de lucros acumulados                  | 2.952.047,72 |
| Dividendos por ação do capital social             | 0,00         |

VILSON ALBIERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. Nr. 118.185.069-04

ATAIR GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. Nr. PR-013859/O-4

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

02 DEZ. 2010

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

02 DEZ. 2010

TABELIONATO  
Selo de autenticidade utilizado  
nesta data.  
DNV27397

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 224-5733 - CASCAVEL-PR

27 MAIO 2010

O SELO ESTA NA ULTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data, dou fé.

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

PREF. MUN. JUBIRATÁ  
FLS. 21  
LICITAÇÃO



folha: 00069

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 024 (vinte e quatro), 00069 (sessenta e nove) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00069 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009

Razão Social: V ALBIERO E CIA LTDA  
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 3626  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CASCAVEL  
Estado: PR  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41200769930  
Data do Registro: 29/04/1986  
Inscrição Estadual: 90436459-24  
C.N.P.J./C.P.F.: 79.189.718/0001-28

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2009

VILSON ALBIERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 544996  
CPF: 118.185.069-04

ATAIR GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
RG: 1.157.780-6/SSP-PR  
CRC: PR-013859/O-4 UF: PR

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3030-5733 - CASCAVEL-PR

02 DEZ 2010

Lei 13.229 de 16/07/2001  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Selo de autenticidade de utilidade pública  
02 DEZ 2010  
DN027398

SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3030-5733 - CASCAVEL-PR  
27 MAR 2010  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Selo de autenticidade de utilidade pública  
02700901

PREF. MUN. UBIATÁ  
FLS. 202  
LICITAÇÃO Nº 001/2010

Suely I. Hellstro  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FN 1 NF  
45, 42

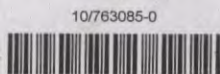
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

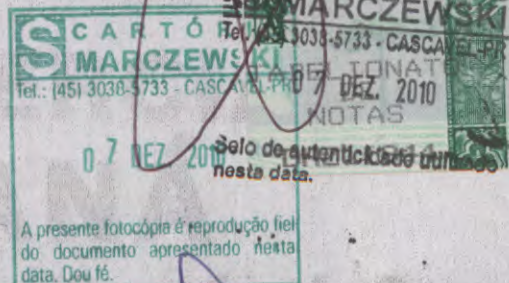
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                                                   |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>V. ALBIERO &amp; CIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                   |                                           |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0076993-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br>79.189.718/0001-28    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>29/04/1986            | Data de Início de Atividade<br>01/05/1986 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA CARLOS GOMES, 3626, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                                   |                                           |
| Objeto Social<br>PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS, MECANIZACAO AGRICOLA, MICRO BACIAS HIDROGRAFICAS, SERVICOS DE COMBATE A EROSAO, EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO BASICO, SERVICO DE JARDINAGEM, REFLORESTAMENTO, FLORESTAMENTO, OBRAS DE SANEAMENTO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM CAPTACAO, ESCAVACOES EM ROCHAS, PAISAGISMO, LIMPEZA E COMISSONAMENTO DE RESIDUOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS E LIMPEZA QUIMICA DE DUTOS SUBMARINOS. |                               |                                                                   |                                           |
| Capital: R\$ 2.000.000,00<br>(DOIS MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Não | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00<br>(DOIS MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                                   |                                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                                                   |                                           |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio                                                  | Administrador                             |
| VILSON ALBIERO<br>118.185.069-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 800.000,00                    | SOCIO                                                             | Administrador                             |
| IVONE BUSCHIROLI ALBIERO<br>282.268.369-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 800.000,00                    | SOCIO                                                             |                                           |
| LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK<br>404.942.849-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200.000,00                    | SOCIO                                                             | Administrador                             |
| SERGIO ALBIERO<br>776.904.869-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200.000,00                    | SOCIO                                                             | Administrador                             |
| Último Arquivamento<br>Data: 03/08/2009<br>Número: 20093436025<br>Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS<br>Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX      |                                           |

CASCAVEL - PR, 18 de novembro de 2010



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



DENIS DALL'ASTA  
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Suely I. Hellström  
CPF 060.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ch...

Marcio Adriano U. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







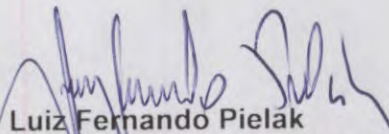
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ubatã – PR.  
Ref.: Edital de Concorrência nº. 3/2010.

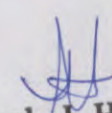
**Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes  
Impeditivos da Habilitação**

O signatário da presente, em nome da proponente V. Albiro & Cia Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
**Luiz Fernando Pielak**  
Sócio Gerente - RG 2.092.812 PR

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Atuação

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



**V. ALBIERO & CIA LTDA.**





**V. ALBIERO**

Edital de Concorrência nº. 3/2010. – Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR.

Comprovante de entrega do recolhimento da garantia de manutenção da proposta.



**SECÇÃO DE PROTOCOLO**

Nome do Requerente

*V. ALBIERO & CIA LTDA*

**PROTOCOLO**

**Nº 9729**

Em *14, 12, 2010*

Assunto

*CARTA FIANÇA Nº 754222 No Valor R\$ - 14.100,00  
Destinado A Garantia de Participação Na Concorrência  
3/2010*

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597



*Suely I. Hellstron*  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

*Marcio Adriano V. Vanderlinde*  
CPF 687.562.839-20



**V. ALBIERO & CIA LTDA.**





**Ubiratã**

trabalhando para crescer

## SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

IMAP CONSTENTORA DE LHAS

LHAS

**PROTOCOLO**

**Nº**

**9734**

Em

14 / 12 / 2010

Assunto

Contraproposta 03/2010 Envelope 01  
Habilitação Envelope 02 Proposta 03

**PROTOCOLO**

13 h 17 min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597





**IMAP**

**Construtora**

IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY  
CASCAVEL - PARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

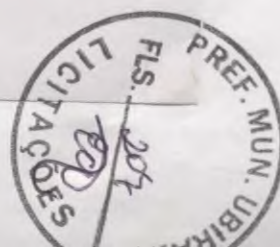
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2010**

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**DATA DE ABERTURA: 14/12/2010 14:00 HS**



**RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ**  
**85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64**





Suely I. Heilstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Heilstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Reginaldo da Silva Retamero  
Secretário de Obras

Reginaldo da Silva Retamero  
Secretário de Obras

Suely I. Heilstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



# IMAP

Construtora



**TABELIONATO GUSMÃO**  
**S/A. TEREZINHA DE ITAIPU**  
**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

conheço a(s) Firma(s) Rudinei Becker

testo [assinatura] da verdade

em Terezinha de Itaipu - PR

Elenita Vasconcelos Gusmão  
Escrivã Titular

[assinatura] Vasconcelos  
SELO FUNARPEN  
13 DEZ 2010

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DNK07203

## CARTA CREDENCIAL

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ**

Comissão de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA N.º 003 /2010**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **RUDINEI BECKER**, Carteira de Identidade n.º 4.981.886-6 SSP/PR e CPF n.º 871.163.169-49, na qualidade de representante legal da empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Rua Manaus, n.º 1051, Bairro Country, Município de Cascavel/PR, vem pela presente, informar a Vsas. Sas. que o Sr. **SERGIO MASSAAKI FUJIMOTO**, Carteira de Identidade RG n.º 3.477.988-0 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 476.370.569-53, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, podendo para tanto renunciar prazos recursais, assinar atas e demais documentos a que se referir a **licitação CONCORRÊNCIA 003/2010**, bem como pronunciar-se em relação ao benefício de utilização da Lei Complementar n.º 123/2006, podendo formular nova Proposta de Preços.

Atenciosamente



[assinatura]  
IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCOMP.  
DE INGENHARIA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio - Administrador

**RUA MANAUS, N.º 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ**  
**85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64**



**IMAP**

**Construtora**

IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY  
CASCAVEL - PARANA

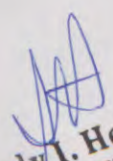
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2010**

**HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**DATA DE ABERTURA: 14/12/2010  
14:00 HS**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstro  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de



**RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64**



A empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 01.755.272/0001-64, vem por meio desta apresentar o índice dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para a Licitação em epígrafe:

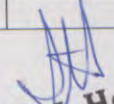
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2010**

### ÍNDICE

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | PÁGINA  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
|            | Certificado de Registro Cadastral - SICAF                                     | 01      |
| 10.2.1.a   | Declaração de Menoridade                                                      | 02      |
| 10.2.1.b   | Declaração de Utilização de Produtos Legais                                   | 03      |
| 10.2.1.c   | Declaração de EPP                                                             | 04      |
| 10.2.1.d   | CNPJ                                                                          | 05      |
| 10.2.1.e.f | Certidão Simplificada da JUCEPAR                                              | 06      |
| 10.2.2.a   | Certidão Negativa de Tributos Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União | 07      |
|            | Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual                           | 08      |
|            | Certidão Negativa Municipal                                                   | 09      |
| 10.2.2.b   | Certidão Negativa de Débito do INSS e de Regularidade do FGTS                 | 10 à 11 |
| 10.2.3.a   | Certidão Negativa de Falência e Concordata                                    | 12      |
| 10.2.3.b   | Registro no CREA – Empresa e Responsável Técnico                              | 13      |
| 10.2.3.c   | Declaração de Recebimento de Documentos                                       | 14      |
| 10.2.3.d   | Atestado de Visita                                                            | 15      |
| 10.2.3.e   | Acervo / Declarações                                                          | 16 à 20 |
| 10.2.3.g   | Declaração de Responsabilidade Técnica                                        | 21      |
| 10.2.3.h   | Comprovação de Vínculo                                                        | 22 à 23 |
| 10.2.3.i   | Relação de veículo, máquinas e equipamentos                                   | 24      |
| 10.2.3.j   | Cronograma de utilização de veículos e máquinas e Equipamentos                | 25      |
| 10.2.4.a   | Índices de Capacidade Financeira                                              | 26      |
| 10.2.4.b   | Balanço Patrimonial                                                           | 27 à 33 |
| 10.2.4.c   | Comprovação do Capital Social                                                 | 34      |
| 10.2.4.d   | Declaração de Sujeição ao Edital                                              | 35      |
| 10.2.4.e   | Recibo de Garantia de Proposta                                                | 36      |
|            | Termo de Encerramento                                                         |         |

Cascavel, 14 de Dezembro de 2010.

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Diretora de Obras







Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG  
SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC  
( Instituído pelo artigo 34 da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº  
3.722/2001 )

Razão social / Nome: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ / CPF: 01.755.272/0001-64  
Validade: 15/10/2011  
Unidade Cadastradora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO

OBS: A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço  
www.comprasnet.gov.br

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos incisos III e IV do artigo 29 e  
nos artigos 30 e 31, da Lei Nº 8.666/93

Emitido em: 29/11/2010 às 14:27:52

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



Suely I. Hellstron  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



# IMAP

Construtora

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura Municipal de Ubiratã  
Concorrência Nº 003/2010

Objeto: Execução de 48.779,02 m<sup>2</sup> de Urbanização de vias urbanas da sede do Município

O signatário da presente Sr. **RUDINEI BECKER**, representante legalmente constituído da proponente **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF 01.755.272/0001-64, com sede à Rua Manaus, nº 1051, Bairro Country, Município de Cascavel, Paraná, DECLARA sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 ( dezoito ) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 ( dezesseis ) anos , salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 anos..

Por ser verdade firmamos a presente.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio - Administrador

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64





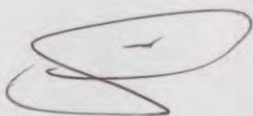
### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Prefeitura Municipal de Ubiratã  
À Comissão de Licitação

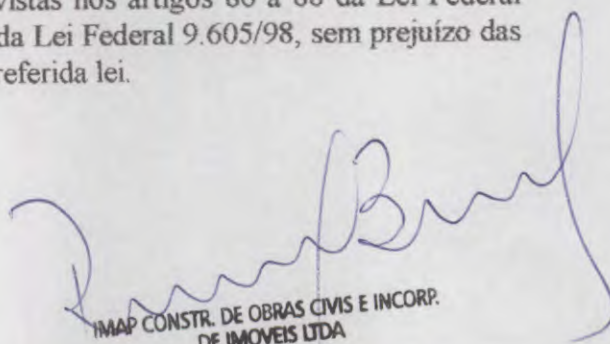
Ref.: Concorrência nº 003/2010

Eu, **RUDINEI BECKER**, RG nº 4.981.886-6 SSP/PR, legalmente nomeado representante da empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 01.755.272/0001-64, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, nº 003/2010, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra e serviços de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrado do Sistema Nacional do Meio Ambiente ( SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, Parágrafo 8, Inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio -Administrador

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

RUA MANAUS, N° 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85913-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64





# IMAP

Construtora

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Ubiratã  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2010

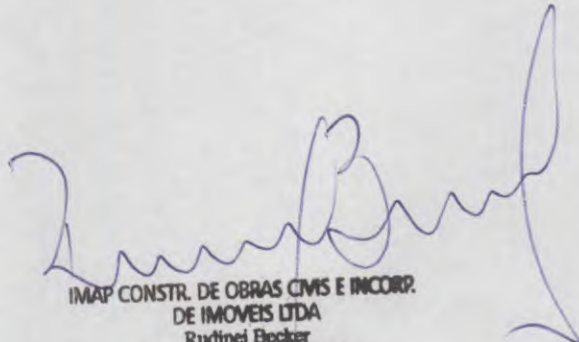
Objeto: Execução de 48.779,02 m<sup>2</sup> de Urbanização de vias Urbanas da sede do Município

O signatário da presente, o senhor **RUDINEI BECKER**, representante legalmente constituído da proponente **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, sito à Rua Manaus, nº 1051 – Bairro Country, com CNPJ nº 01.755.272/0001-64, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

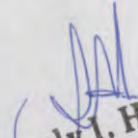
Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

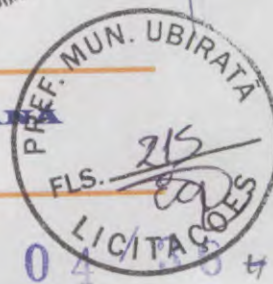


IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio - Administrador

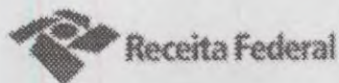


Suely I. Hellstron  
CPF 080.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                     |                                                         |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                               |                                                         |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.755.272/0001-64</b><br>MATRIZ                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/04/1997</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>                                                                        |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>IMAP CONSTRUÇOES</b>                                                            |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>                                 |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>                                           |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R MANAUS</b>                                                                                                      | NÚMERO<br><b>1051</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>85.813-100</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COUNTRY</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | UF<br><b>PR</b>                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **15/10/2010** às **16:16:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Suely L. Hellstron**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obrac







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                           |                                                               |                                                                  |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP                                                                                                                 |                                                               |                                                                  |                                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                          |                                                               |                                                                  |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0359361-1                                                                                           | CNPJ<br>01.755.272/0001-64                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>08/04/1997           | Data de Início de Atividade<br>02/04/1997 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA MANAUS, 1051, COUNTRY, CASCAVEL, PR, 85.813-100                                          |                                                               |                                                                  |                                           |
| Objeto Social<br>PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PAVIMENTAÇÕES, TERRAPLANAGEM, GALERIAS PLUVIAIS E INCORPORADORA DE IMOVEIS.   |                                                               |                                                                  |                                           |
| Capital: R\$ 250.000,00<br>(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                            |                                           |
| Capital Integralizado: R\$ 150.000,00<br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                    | Empresa de pequeno porte                                      |                                                                  |                                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                          |                                                               |                                                                  |                                           |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                   | <u>Participação no capital (R\$)</u>                          | <u>Espécie de Sócio</u>                                          | <u>Administrador</u>                      |
| FREDOLINA DE SOUZA PEREIRA<br>004.274.019-33                                                                                                                              | 125.000,00                                                    | SOCIO                                                            | XXXXXXX                                   |
| RUDINEI BECKER<br>871.163.169-49                                                                                                                                          | 125.000,00                                                    | SOCIO                                                            | Administrador<br>XXXXXXX                  |
| Último Arquivamento<br>Data: 14/06/2010<br>Número: 20106042459<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |                                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                           |

FOZ DO IGUAÇU - PR, 07 de dezembro de 2010

10/822032-0



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Priscilla A. P. C. Rodriguez  
RG: 9.894.782-5/PR

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

«BELIONATO GUSMÃO»  
STA. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
AUTENTICAÇÃO  
conferir com o original apresentado.

testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Elenita Vasconcelos Gusmão  
Escrivã Titular

SELO  
FUNARPEN da Silveira  
09 DEZ 2010  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DNK06903



06/36-6





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: **01.755.272/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:19:07 do dia 09/08/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2011.✓

Código de controle da certidão: **A7FF.2C24.6927.7AA2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 7014350-10

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.755.272/0001-64

Nome Empresarial: **IMAP CONSTR DE OBRAS CIVIS E INCORP DE IMOVEIS LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

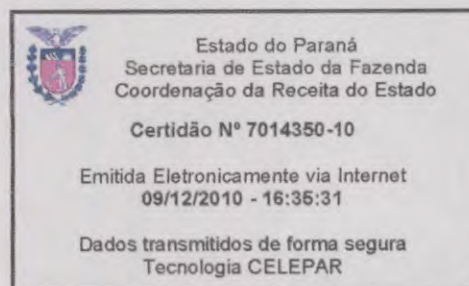
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

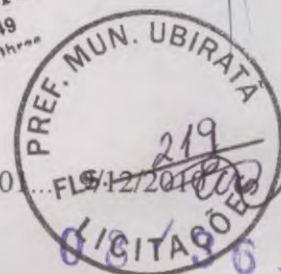
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 07/02/2011 - Fornecimento Gratuito**



  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Arrecadação







Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 38303/2010

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ:  
01.755.272/0001-64

Endereço: MANAUS

1051

Cadastro: 1755272000164

Quadra:

Lote:

Loteamento: COUNTRY VILLE COND.

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo a solicitação, que o requerente acima descrito não está inscrito até a presente data nesta Prefeitura Municipal de Cascavel, referente ao IPTU, Coleta de Lixo, Alvará de Licença e ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e nada Deve aos Cores Públicos até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 06 de Novembro de 2010

Código de Autenticidade: 638710797638710

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 133682010-14025030

Nome: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS E  
INCORPORADORA DE IMOV  
CNPJ: 01.755.272/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2010.  
Válida até 25/04/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01755272/0001-64  
**Razão Social:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** IMAP CONSTRUÇOES  
**Endereço:** R MANAUS 1051 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

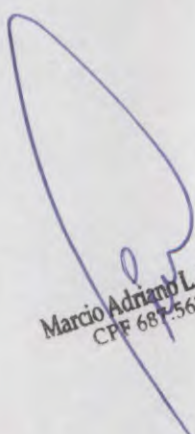
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2010 a 21/12/2010 ✓

**Certificação Número:** 2010112209154651346749

Informação obtida em 25/11/2010, às 13:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Rhrac





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01755272/0001-64  
**Razão Social:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** IMAP CONSTRUÇÕES  
**Endereço:** R MANAUS 1051 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

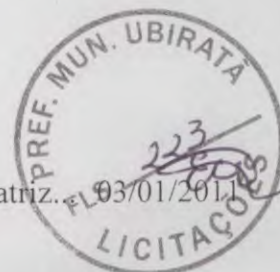
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2010 a 15/01/2011

**Certificação Número:** 2010121708590212141844

Informação obtida em 03/01/2011, às 10:16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: 01.755.272/0001-64

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

1º NOTARIADO  
RUA SOUZA NAVES, 3755  
FONE/FAX: (45) 2101-2563/2101-7869  
Cascavel, 13 DEZ. 2010  
TABELIONATO DE NOTAS  
DOAB673

A presente fotocópia  
fiel do documento apresentado  
data: 13 DEZ 2010

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

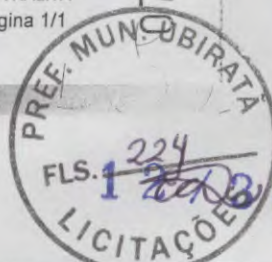
EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 16,00

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Distribuidor.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.552.939-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

THALITA  
Página 1/1



072676







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 86970/2010**

**Validade: 31/03/2011**

**Razão Social:** IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**CNPJ:** 01755272000164

**Num. Registro:** 14311

**Registrada desde :** 05/05/1997

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RUA MANAUS, 1051 COUNTRY

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85813100

**Objetivo Social:**

Projetos e construções de edificações civis, serviços de engenharia civil: pavimentações, terraplanagem, galerias pluviais e incorporadora de imóveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Carteira: PR-5768/D Data de Expedição: 09/03/1977

Desde: 13/10/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00291089, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2010 10:22:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





# IMAP

Construtora

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Ubitatã

Concorrência nº 003/2010

**Objeto:** Execução de de 48.779,02 m<sup>2</sup> de urbanização de vias urbanas da sede do Município.

O signatário da presente, o Sr. **RUDINEI BECKER**, representante legalmente constituído da empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio-Administrador

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

RUA MANAUS, N° 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64



14/3614

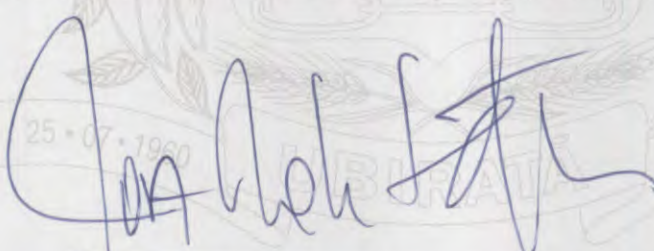


## ATESTADO DE VISITA

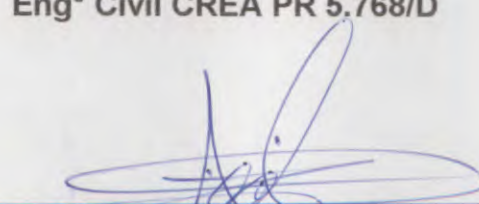
Ubiratã, 08 de dezembro de 2010.

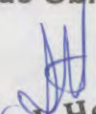
Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública Nº. **003/2010**, Processo Administrativo Nº. **859/2010**, que a Empresa **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS**, CNPJ: 01.755.272/0001-64 visitou o local das obras e serviços, situado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, Av. Waldir de Oliveira e Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, no dia 08/12/2010.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, José Roberto dos Santos Engº Civil CREA PR 5.768/D tomou ciência das condições atuais do local, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

  
José Roberto dos Santos  
Engº Civil CREA PR 5.768/D

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Pedro da Silva Alves  
Assistente de Administração – Secretaria de Obras

  
Suely I. Hellstron  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico<sup>o</sup>

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Carteira Profissional: PR-5768/D

**ABELIONATO GUSMÃO**  
**ST. TEREZINHA DE ITAIPAVA**  
**COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
conferido com o original apresentado

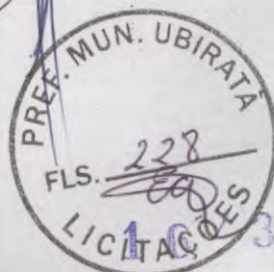
Acervo Técnico Nº 5690/2007  
Protocolo Nº 2007/00207304



**Abelionato Gusmão**  
Escritor Titular  
**Mª Gusmão de Vasconcelos**  
Escritor Substituto  
**Márcio da Silva**  
Escritor

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

**Suely L. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Carteira Profissional: PR-5768/D

Acervo Técnico Nº.: **5690/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00207304**

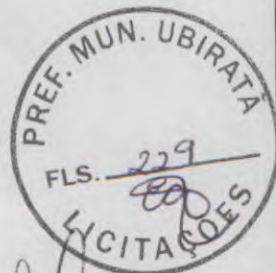
ART Nº.....:20050330973 0..... Registrada:22/04/2005.....  
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora....:ENGENHARIA SANTOS LTDA.....  
Contratante(s).....:RODOVIA DAS CATARATAS S/A.....  
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....  
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
Dimensão.....:21.750,00 M²..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:BR 277, DO KM 372 AO KM 573, S/N PAVAN.....  
Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....:04/04/2005..... Data de Conclusão:26/11/2005.....  
Docto de Conclusão...:ATESTADO ÓRGÃO.....  
Descr. Compl. Serv...:FRESAGEM, RASPAGEM, ALARGAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO,  
APLICAÇÃO DE CAMADA DELGADA DESCONTÍNUA E=2,5CM,  
CORREÇÃO DE BORRACHUDO NO ACOSTAMENTO, IMPRIMAÇÃO,  
PRÉ-MISTURADO A QUENTE, TSD, TSS, COMPACTAÇÃO DE  
ATERRO, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE  
PRIMEIRA CATEGORIA, CBUQ.....  
Observação.....:

**ABELIONATO GUSMÃO**  
**STA. TEREZINHA DE ITAIPU**  
**COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - PR**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



17/36





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL  
**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Carteira Profissional: PR-5768/D

Acervo Técnico Nº.: **5690/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00207304**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 007/99 de 24 de Maio de 1999, pela INSPETORIA DE CASCAVEL.

CASCAVEL, 27 de agosto de 2007.

ISRAEL FERREIRA DE MELO  
INSPETOR DE CASCAVEL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado

da verdade



Vasconcelos Gusmão  
Escritor Titular  
Gusmão de Vasconcelos  
Escritor Substituto  
Marcelo da Silveira  
Escritor

07 DEZ 2010

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



18/36



ADELIONATO GUSMÃO  
STA. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado.



Antônio Vasconcelos Gusmão  
Escrivão Titular  
M<sup>re</sup> Gusmão de Vasconcelos  
Escrivente Substituto  
Márcio da Silveira  
Escrivente

## ATESTADO

Atestamos que a Empresa **ENGENHARIA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.672/0001-40, com sede a Rua Salgado Filho, 132, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, detentora do contrato de empreitada nº **CON-DT 259-2005**, executou no período de 04 de abril a 26 de novembro de 2.005, os seguintes serviços com suas respectivas unidades e quantidades:

| Descrição dos Serviços                                                             | Unidade  | Quantidade  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| Compactação de aterros a 100% do P.N.                                              | m³       | 956,105     |
| Escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria                         | m³       | 3.255,265   |
| Escavação, carga e transporte de material de 1ª. Categoria – berna de equilíbrio   | m³       | 1.521,611   |
| Escavação, carga e transporte de material de 2ª. categoria                         | m³       | 1.285,961   |
| Homogeneização e compactação de base com adição de cimento, exceto materiais       | m²       | 1.753,050   |
| Fresagem de pista e recomposição com CBUQ                                          | m³       | 929,190     |
| Raspagem de pista                                                                  | m²       | 54.896,225  |
| Pintura de ligação com emulsão asfáltica                                           | m²       | 412.456,250 |
| Aplicação de camada descontínua delgada e=2,5 cm                                   | ton      | 10.885,339  |
| Aplicação de CBUQ/Binder/Massa fina, para restauração e conservação                | ton      | 7.855,132   |
| CBUQ faixa B, readequação trevo Cataratas                                          | ton      | 323,220     |
| CBUQ faixa C, readequação trevo Cataratas                                          | ton      | 718,102     |
| Correção de borrachudo no acostamento com rachão e travamento com brita graduada   | m²       | 4.948,294   |
| Correção de borrachudo no acostamento com rachão e travamento com material fresado | m²       | 1.583,065   |
| Correção de borrachudo no acostamento com material fresado                         | m²       | 52,380      |
| Imprimação impermeabilizante com CM 30                                             | m²       | 2.603,619   |
| Aplicação de pré-misturado a quente (PMQ)                                          | ton      | 10.442,106  |
| Subbase em rachão e travamento com brita graduada                                  | m³       | 999,393     |
| Base de brita graduada                                                             | m³       | 726,330     |
| SonORIZADORES no acostamento                                                       | m        | 324,050     |
| Dreno transversal de pista                                                         | m        | 168,850     |
| Momento de transporte acima de 30 Km                                               | ton x km | 797.774,935 |

BR 277 - KM 581 - CX. Postal 585 - CEP 85.818-560 Cascavel - PR - Fone: (45) 3218-2200 Fax: (45) 3218-2929  
Site: www.rodoviadascataratas.com.br - e-mail: rodoviadascataratas@paranapet.com.br

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 689.979.858-49  
Chefe de Divisão de Obras

PREF. MUN. UBRATA  
231  
LICITAÇÃO  
19730



ABELIONATO GUSMÃO  
STÁ. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - PR  
AUTENTICAÇÃO  
conferir com o original apresentado.

|                                                                               |         |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Corpo de BSTC, diâmetro 0,60 m, com berço                                     |         | 106,790   |
| Corpo de BSTC, diâmetro 0,60 m, sem berço                                     |         | 21,050    |
| Caixa coletora de sarjeta, tipo CCS 01                                        | unidade | 8,000     |
| Corpo de BSTC, diâmetro 0,80 m, envelopado em concreto fck=11,0 Mpa           |         | 8,700     |
| Limpeza de bueiros                                                            | m³      | 19,350    |
| Transporte de equipamentos                                                    | km      | 3.406,480 |
| Transporte de equipamentos                                                    | frete   | 93,000    |
| Mão de obra suplementar-servente                                              | H x h   | 473,306   |
| Mão de obra suplementar-encarregado                                           | H x h   | 7,600     |
| Aluguel de veículo médio                                                      | hs      | 17,000    |
| Equipamento suplementar – caminhão toco                                       | hs      | 40,000    |
| Equipamento suplementar – caminhão toco                                       | km      | 164,900   |
| Equipamento suplementar – caminhão toco                                       | dia     | 4,000     |
| Equipamento suplementar – caminhão trucado                                    | hs      | 158,040   |
| Equipamento suplementar – caminhão trucado                                    | km      | 105,900   |
| Equipamento suplementar – retroescavadeira sobre pneus                        | hs      | 33,200    |
| Equipamento suplementar – caminhão pipa                                       | hs      | 2,000     |
| Equipamento suplementar – motoniveladora CAT 140 ou equivalente               | hs      | 11,100    |
| Equipamento suplementar – escavadeira hidráulica, tipo CAT 320 ou equivalente | hs      | 14,700    |
| Equipamento suplementar - rolo compactador                                    | hs      | 2,000     |
| Equipamento suplementar – caminhão espargidor                                 | km      | 300,000   |

Informamos para os devidos fins que os serviços antes descritos, foram executados sob supervisão dos Engenheiros civis José Roberto dos Santos, CREA – PR 5.768/D e Roberto Fauraux de Moraes Júnior, CREA/MG 69.762/D.

Por ser verdade, firma-se o presente atestado.

Cascavel, 27 de janeiro de 2.006

Ronaldo Gaspar  
Diretor Técnico-operacional

Augusto C. F. Bandeira  
Diretor Presidente

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Pedro Pereira F. Neto  
Gerente Controle/Medição

AGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

23/08/2007

Eng. Carlos Rolando Razzini

Gerente de Concessões e Pagamento do Lote 03

RG 0.937.570-8 - CREA 8843-D/PR

Eng. Milton Postolak Junior  
Superintendente Regional  
DER/PR - 3R-Oeste

Postal 585 - CEP 85.818-560 Cascavel - PR Fone: (45) 3218-2900 - Fax: (45) 3218-2929  
Site: www.rodoviadascataratas.com.br - e-mail: rodcat@rodcat.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
AV. BRASIL, 6228 - CEP 85801-000 - FONE (45) 3224-7863 - FAX (45) 3224-5034

PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por semelhança a seguinte(s) firma(s) de: RONALDO,.....  
GASPAR, PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO,.....  
Cascavel, 31 de janeiro de 2006

Em Testemunho da Verdade

Marcio de Moura Mion  
TABELIÃO  
DE  
NOTAS  
BKY89076

Suely I. Helber  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

FLS. 2329  
LICITAÇÃO



# IMAP

Construtora

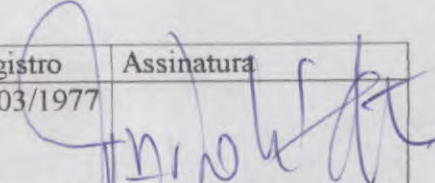
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**

Ref.: Concorrência nº 003/2010

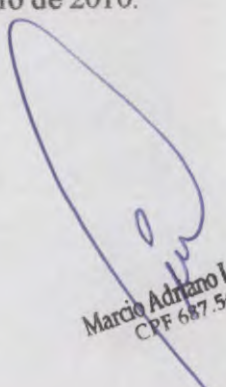
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 21/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o Responsável Técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é :

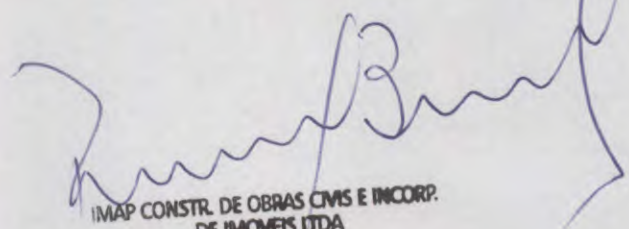
| Lote | Nome                    | Especialidade | Crea nº   | Registro   | Assinatura                                                                            |
|------|-------------------------|---------------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | JOSE ROBERTO DOS SANTOS | Engº Civil    | PR 5768/D | 09/03/1977 |  |

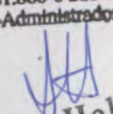
Jose Roberto dos Santos  
Engenheiro Civil  
(REA-PR 1.768/77) - R.G. 8.366.16-0

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado, pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio-Administrador

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

RUA MANAUS, N° 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64





# IMAP

Construtora

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO ELETRÔNICO  
FUNARPEN

COMARCA DE POZ DE LUZ - PR

TABELIONATO DE NOTAS

DE NOTAS

DNK0678

SELO ELETRÔNICO  
FUNARPEN

COMARCA DE POZ DE LUZ - PR

TABELIONATO DE NOTAS

DE NOTAS

DNK0678

da varada

Elenita Vasconcelos Gusmão

Escriturante Substituto

Márcio da Silveira

Escriturante

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si fazem, justo e contratado de um lado a Empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, situada à Rua Manaus, nº 1051 - Bairro Country, município de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ (MF) 01.755.272/0001-64, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **RUDINEI BECKER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 973, Centro, município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.981.886-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF (MF) sob. nº 871.163.169-49, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA sob. nº PR- 5768/D, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, nº 314, apto 316 - Centro, no Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 0.836.616-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF(MF) sob. nº 170.639.739-91, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem si certo justo e contratado conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Contrato será a prestação pelo **CONTRATADO**, de serviços na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas por esta empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados à **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** receberá a quantia de R\$ 3.060,00 ( Três Mil e Sessenta Reais ), equivalente à 06 ( seis ) salários mínimos vigentes no país, fixos, mensais, devendo o **CONTRATADO** emitir recibos à **CONTRATANTE** que comprovem tais pagamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A carga horária que o **CONTRATADO** estará à disposição da **CONTRATANTE** será de 04 ( quatro ) horas diárias ou seja 20 ( vinte ) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acertado entre as partes que o **CONTRATADO** nada mais reivindicará como pagamento pelos serviços prestados, tais como: horas extras, adicionais noturnos, 13º salário, FGTS, insalubridade, periculosidade, todos os valores caso houvesse vínculo empregatício, motivos este que o **CONTRATADO** compromete-se a não ajuizar reclamatória.

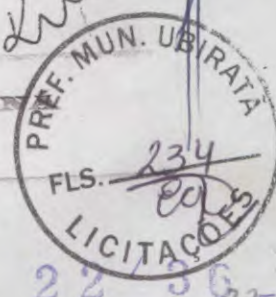
**CLÁUSULA QUINTA:** Obriga-se o **CONTRATADO**, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviços, à cumprir O Regulamento Interno da empresa, as Instruções de sua Administração e às Ordens Superiores Hierárquicas, relativas às periculosidades dos serviços que lhe forem confiados.

**CLÁUSULA SEXTA:** A contribuição para INSS, categoria autônomo será de responsabilidade do **CONTRATADO**, bem como fica sob sua responsabilidade o pagamento da anuidade do CREA ( Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ).

RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
CNPJ 01.755.272/0001-64

Márcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



22/3/2002



**IMAP**

Construtora

**ABELIONATO GUSMA**  
**STA. TEREZINHA DE ITAIPU**  
**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
conferir com o original apresentado  
Escritura Vasconcelos Gusmao  
Escritura Titular  
Escritura de Vasconcelos  
Escritura Substituto  
Márcio da Silveira  
Escritura

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade civil e profissional do **CONTRATADO** fixa-se nos serviços que executar, nos termos deste contrato, no código civil e na legislação aplicável ao caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica pelo presente o **CONTRATADO**, obrigado à assinar as ART's e demais documentos inerentes aos serviços e obras sob sua Responsabilidade Técnica, porem sem qualquer responsabilidade por débitos fiscais, declarados ou não, por auto de infração ( exceto de Responsabilidade Técnica ), os quais são de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como todas as taxas e tributos que vierem à incidir sobre as obras e serviços prestados pelo mesmo.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATANTE**, pode incluir desde já o **CONTRATADO** como Responsável Técnico pelas obras que requerem o referido profissional, comprometendo-se à encaminhar cópias de qualquer Contrato de Execução de Obra firmado e que tenham vínculo com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O prazo de vigência do presente instrumento será por tempo indeterminado, iniciando-se em 01 de Outubro de 2010, sendo que para rescindi-lo , por comum acordo , basta uma comunicação por escrito com antecedência de 30 ( trinta ) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Fórum da Comarca da Cascavel, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem deste modo justos e contratados, após terem lido e achado, em comum acordo assinam perante testemunhas ao lado e a tudo presente em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a darem sempre inteiro e fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR, 01 de Outubro de 2010.

**IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**RUDINEI BECKER**  
Sócio Administrador

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil

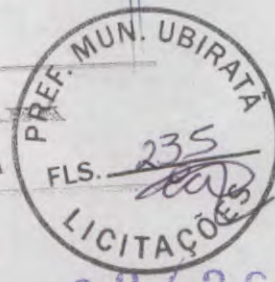
CARTÓRIO MION

Testemunhas:

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

RUA MANAUS, N° 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
83813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-24

**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



23 / 36



## RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2010

MUNICÍPIO: UBITATÁ

OBRA: EXECUÇÃO DE 48.779,02 M² DE URBANIZAÇÃO

LOCAL: VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

PROponente: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

| LOTE  | DESCRIÇÃO                 | MARCA/ MODELO      | AQUISIÇÃO | ANO/PLACA       | QT | MANUTENÇÃO |
|-------|---------------------------|--------------------|-----------|-----------------|----|------------|
| UNICO | Caminhão Basc             | M Benz LK 1620     | Próprio   | 2000 - AJX 2114 | 1  | Ótimo      |
|       | Caminhão Basc             | M Benz LK 2013     | Próprio   | 1978 - ACN 0246 | 1  | Ótimo      |
|       | Caminhão Basc             | M Benz L 1517      | Próprio   | 1986 - AEK 6017 | 1  | Ótimo      |
|       | Espargidor de Asfalto     | VW 6.80            | Próprio   | 1983 - AQC 0003 | 1  | Ótimo      |
|       | Motoniveladora            | CATERPILLAR 140 G  | Próprio   | 1994            | 1  | Ótimo      |
|       | Caminhão Pipa             | GM/Chevrolet D 60  | Próprio   | 1972 - ADE 7105 | 1  | Bom        |
|       | Rolo Compact Corrugado    | CATERPILLAR 533 D  | Próprio   | 2001            | 1  | Ótimo      |
|       | Rolo Compact liso         | CATERPILLAR 533 D  | Próprio   | 2001            | 1  | Ótimo      |
|       | Rolo de Pneus             | DYNAPAC CP 132     | Próprio   | 2000            | 1  | Ótimo      |
|       | Rolo Compactador Tanden   | MULLER RT 82       | Próprio   | 1982            | 1  | Ótimo      |
|       | Vibroacabadora de Asfalto | CIFALLI SUPER SA14 | Próprio   | 1987            | 1  | Ótimo      |
|       | Retroescavadeira          | CATERPILLAR 416 E  | Próprio   | 2007            | 1  | Ótimo      |
|       | Caminhão Betoneira        | M Benz LB 2220     | Próprio   | 1987 - BQM 8624 | 1  | Ótimo      |
|       | Usina de Asfalto          | CIFALLI            | Próprio   | 1983            | 1  | Ótimo      |
|       | Estrusora de Meio Fio     | IMB 700            | Próprio   | 2002            | 1  | Ótimo      |

Declaramos outrossim, caso sejamos adjudicados vencedores da licitação em epígrafe, que disponibilizaremos os equipamentos acima mencionados na forma do Artigo 6º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Cascavel/Pr., 14 de Dezembro 2010

IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rodrigo Becker  
RG. 4.081.886-6 SSP/PR  
Sócio - Administrador

Jose Roberto dos Santos  
Engenheiro Civil  
(REA-PR. n.º 6881) - R.C. B. 946.16-4)

Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2010

PROponente: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

|                                           |                                         |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Município : Ubiratã                       | Área Constr.: 48.779,02 m²              |
| Local : Vias Urbanas da sede do Município | Lote : 01                               |
| Associação :                              | Objeto : Urbanização de Ruas e Avenidas |
|                                           | Pr. Exec.: 240 dias                     |

| ITEM | DISCRIMIN DOS VEICULOS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|
|      |                                                                   | 30                       | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |  |  |
| 1    | Caminhão Basculante                                               | 2                        | 2  | 2  | 3   | 3   | 3   | 3   | 3   |  |  |
| 2    | Espargidor de Asfalto                                             |                          |    | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |  |  |
| 3    | Motoniveladora                                                    | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   |     |     |  |  |
| 4    | Caminhão Pipa                                                     |                          | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |  |  |
| 5    | Rolo Compact Corrugado                                            | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   |     |     |  |  |
| 6    | Rolo Compact Liso                                                 |                          |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
| 7    | Rolo de Pneus                                                     |                          |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
| 8    | Rolo Compactador Tandem                                           |                          |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
| 9    | Vibroacabadora de Asfalto                                         |                          |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
| 10   | Retroescavadeira                                                  | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |  |  |
| 11   | Caminhão Betoneira                                                |                          |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
| 12   | Usina de Asfalto                                                  |                          |    |    |     |     |     |     |     |  |  |
| 13   | Estrusora de Meio Fio                                             | 1                        |    |    |     |     |     |     |     |  |  |

RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64

Suely I. Hellstron  
CPF 869.975.859-485  
Chefe de Divisão de Obras

REF. MUN. UBI RATA  
237  
2 LICITAÇÕES

IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.

DE IMOVES LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
sócio - Administrador

Cascavel/PR, 18 de Dezembro 2010.

Marco Antônio L. Viana  
CPF 188.756.239-20

Jose Roberto dos Santos  
Engenheiro Civil  
(RELA-PR, 14611) RC., R. 166, 16-U



# IMAP - CONSTRUTORA OBRAS LTDA

RUA MANAUS, 1051 - BAIRRO COUNTRY

CASCADEL - PR

CNPJ: 01.755.272/0001-64

À

Prefeitura Municipal de Ubatã

Referente: Concorrência nº. 003/2010

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

## INDICE DE LIQUIDEZ

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = (50.000,00 + 0,00) / (785,00 + 0,00)$$

$$ILG = 50.000,00 / 785,00$$

$$ILG = \underline{\quad 63,69 \quad}$$

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 50.000,00 / 785,00$$

$$LC = \underline{\quad 63,69 \quad}$$

## ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = PC + ELP / AC + RLP + AP$$

$$EG = 785,00 + 0,00 / 50.000,00 + 0,00 + 0,00$$

$$EG = 785,00 / 50.000,00$$

$$EG = \underline{\quad 0,02 \quad}$$

|     |                          |           |
|-----|--------------------------|-----------|
| AT  | ATIVO TOTAL              | 50.000,00 |
| AC  | ATIVO CIRCULANTE         | 50.000,00 |
| RLP | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | -         |
| AP  | ATIVO PERMANENTE         | -         |
| PC  | PASSIVO CIRCULANTE       | 785,00    |
| ELP | EXIGIVEL A LONGO PRAZO   | -         |

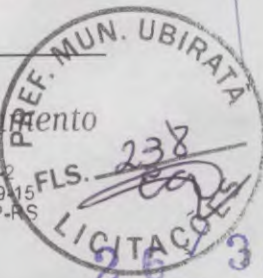
Cascavel - Pr, 14 de Dezembro de 2010

IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA

Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio-Administrador

Suely I. Hellstron  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Amauri C. O. Nascimento  
Contador  
CRC PR 029891/O-2  
CPF/MF: 452.892.559-15  
RG: 3.329.520-0 SSP-PR





LIVRO DIARIO

Número: 1

TERMO DE ABERTURA

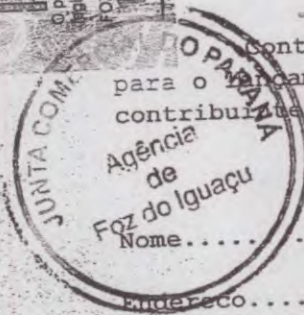
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

Termo de Autenticação 10/134155-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FOZ DO IGUAÇU  
14 OUT. 2010

JUVENCIO SAMPAIO CASALVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Contem este livro 13 páginas numeradas de 1 à 13 e servirá para o arquivamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome.....: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS E INCORPORADORA IMOVEIS LTDA  
Endereço.....: RUA PRIMEIRO DE MAIO , N.232,  
Bairro.....: CENTRO Cep....: 85875-000  
Município.....: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Estado...: PR

**ABELIONATO GUSMÃO**  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
LUIZ JOSÉ DE SOUZA  
SELO  
FUNARPEN  
conferido com o original apresentado  
TABELA DE INSCRIÇÃO  
Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal  
CNPJ  
07 DEZ 2010

Org. de Registro.: JUCEAPR  
Número Registro.: 412,0359361,1  
Data do Registro: 08/04/1997  
Inscrição Estad.:  
Inscrição Munic.:  
CNPJ.....: 01.755.272/0001-64

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 1 DE DEZEMBRO DE 2009

IRANI FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA  
CPF : 588.725.319-34  
(SOCIO ADMINISTRADOR)

AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CRC : PR-029891/O-2  
(CONTADOR)

Suely I. Hellstron  
CPF 688.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr.

IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Racional Barros  
RG 4.051.006-6  
Sócio-Administrador





|                                       | VALORES EM REAIS |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>ATIVO</b>                          |                  |
| CIRCULANTE                            | 50.000,00        |
| DISPONIBILIDADES                      | 50.000,00        |
| BENS NUMERARIOS                       | 50.000,00        |
| CAIXA                                 | 50.000,00        |
| <b>PASSIVO</b>                        |                  |
| CIRCULANTE                            | -50.000,00       |
| FORNECEDORES                          | -785,00          |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICO | -785,00          |
| ACONFOZ CONTABILIDADE S/C LTDA        | -785,00          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>             |                  |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO              | -49.215,00       |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              | -50.000,00       |
| CAPITAL SOCIAL                        | -50.000,00       |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS        | 785,00           |
| RESULTADO DO ANO                      | 785,00           |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO        | 785,00           |

Sole do Autenticador  
do Ato Afetado  
neste instrumento

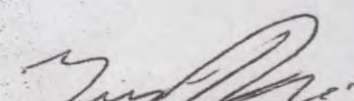
ABELIONATO GUSMÃO  
ST. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOUZ DO IGUAÇU - PR

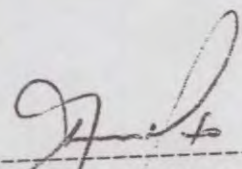
AUTENTICADO  
com original apresentado.  
da verdade

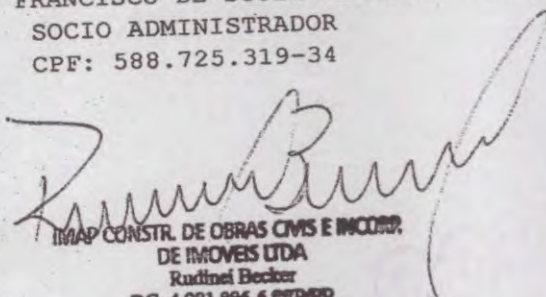
Elenita Vasconcelos Gusmão  
Escriturária  
Sandra M. Gusmão de Vasconcelos  
Escriturária Substituto  
Márcio da Silveira  
Escriturário

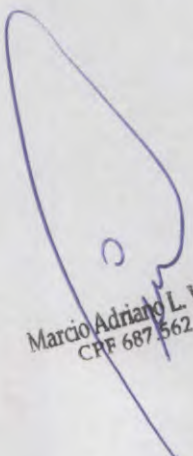
Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL "ATIVO E PASSIVO", levado a efeito em 31 de dezembro de 2009, em suas respectivas importancias.

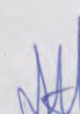
FOZ DO IGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
IRANI FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 588.725.319-34

  
AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CONTADOR  
CRC: PR-029891/O-2

  
IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SUPER  
Sócio-Administrador

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

PREF. MUN. UBIATÁ  
FLS. 240  
LIG. 158  
28



07 DEZ 2009

Boa de Adm. e Contab.  
Boa de Adm. e Contab.  
Boa de Adm. e Contab.

DELIONATO GUSMAO  
STA. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - PR  
AUTENTICAÇÃO

conferir com o original apresentado

test

Elizete Vasconcelos Gusmão  
Escriva Titular  
Andra Mª Gusmão de Vasconcelos  
Escrivente Substituto  
Márcio da Silveira  
Escrivente

PAGINA

BALANCO

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



29/36



VALORES EM REAIS

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| DESPESAS OPERACIONAIS         | 785,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS      | 785,00 |
| DESPESAS GERAIS               | 785,00 |
| HONORARIO CONTABIL            | 785,00 |
| PREJUIZO OPERACIONAL          | 785,00 |
| PREJUIZO ANTES DA CONT.SOCIAL | 785,00 |
| PREJUIZO ANTES DO IRPJ        | 785,00 |
| PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO | 785,00 |

**ABELIONATO GUSMÃO**  
**STA. TEREZINHA DE ITAIPU**  
**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**

Conferido com o original apresentado.

da verdade

**Eleonita Vasconcelos Gusmão**

Escritura Titular

**Eleonita M. Gusmão**

Escritura Substituta

**Marcio da Silveira**

Escritura

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO levado a efeito em 31 de dezembro de 2009, em suas respectivas importâncias.

FOZ DO IGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**IRANI FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 588.725.319-34

**AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
 CONTADOR  
 CRC: PR-029891/0-2

**IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP**  
**DE IMOVEIS LTDA**  
 Rodinei Becker  
 RG. 4981.886-6 SSP/PR  
 Sócio-Administrador

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
 CPF 687.562.839-20

**Suely L. Hellstron**  
 CPF 689.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras





BANCO

07 DEZ 2009  
Ata de Assembleia  
do Ato Administrativo

DELIONATO GUSMÃO  
STA. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - PR

AUTENTICAÇÃO

conferir com o original apresentado

deste

da verdade

Elisabete Vasconcelos Gusmão  
Escrivã Titular

Andra Mª Gusmão de Vasconcelos  
Escrivã Substituto

Márcio da Silveira  
Escrivente

P A G I N A

BANCO

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrop  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Arrecadação



31 / 35



DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES

REVERSÃO DE RESERVAS

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODO-BASE ANTER

COMPENSAÇÕES DE PREJUÍZOS

TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS

DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDIT

PARCELAS DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL

SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

785,00

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, levada a efeito em 31 DE DEZEMBRO DE 2009, em suas respectivas importancias.

FOZ DO IGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 2009

IRANI FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA  
CPF : 588.725.319-34  
(SOCIO ADMINISTRADOR)

AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CRC : PR-029891/O-2  
(CONTADOR)

INAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6  
Sócio-Administrador

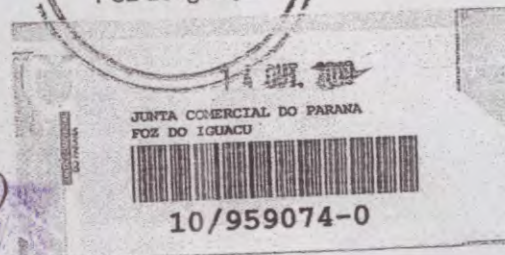
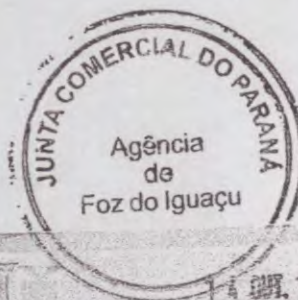
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de





LIVRO DIARIO



**ABELIONATO GUSMÃO**  
**STA. TEREZINHA DE ITAIPU**  
**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**AUTENTICAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Conferir com o original apresentado.

testo da verdade

**Elenice Vasconcelos Gusmão**  
Escrivã Titular

**Carla M. Gusmão de Vasconcelos**  
Escrivã Substituta

Contém este livro 13 páginas numeradas de 1 à 13 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome.....: **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS E INCORPORADORA IMOVEIS LTDA**

Endereço.....: **RUA PRIMEIRO DE MAIO, N.232,**

Bairro.....: **CENTRO Cep...: 85875-000**

Município.....: **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Estado...: PR**

Org.de Registro.: **JUCEAPR**

Numero Registro.: **412,0359361,1**

Data do Registro: **08/04/1997**

Inscrição Estad.:

Inscrição Munic.:

CNPJ.....: **01.755.272/0001-64**

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

**IRANI FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA**  
CPF : 588.725.319-34  
(SOCIO ADMINISTRADOR)

**AMÁURI CLOVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
CRC : PR-029891/0-2  
(CONTADOR)

**IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.**  
**DE IMOVEIS LTDA**  
**Rudinei Becker**  
RG. 4.981.805-6  
Sócio - Administrador

**Suely I. Hellstrom**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                |                                                               |                                                               |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP</b>                                                                                                               |                                                               |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                        |                                                               |                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0359361-1</b>                                                                                         | CNPJ<br><b>01.755.272/0001-64</b>                             | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>08/04/1997</b> | Data de Início de Atividade<br><b>02/04/1997</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA MANAUS, 1051, COUNTRY, CASCAVEL, PR, 85.813-100</b>                                        |                                                               |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PAVIMENTAÇÕES, TERRAPLANAGEM, GALÉRIAS PLUVIAIS E INCORPORADORA DE IMOVEIS.</b> |                                                               |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>250.000,00</b><br>(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                             | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração<br><br><b>Indeterminado</b>                  |                                                  |
| Capital Integralizado: R\$ <b>150.000,00</b><br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                  | Empresa de pequeno porte                                      |                                                               |                                                  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                               |                                                               | Término do Mandato                                            |                                                  |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                               |                                                               | Participação no capital (R\$)                                 | Espécie de Sócio                                 |
| FREDOLINA DE SOUZA PEREIRA<br>004.274.019-33                                                                                                                                   |                                                               | 125.000,00                                                    | SOCIO                                            |
| RUDINEI BECKER<br>871.163.169-49                                                                                                                                               |                                                               | 125.000,00                                                    | SOCIO                                            |
|                                                                                                                                                                                |                                                               | Administrador                                                 | XXXXXXXXXX                                       |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                            |                                                               | Situação                                                      |                                                  |
| Data: <b>14/06/2010</b>                                                                                                                                                        | Número: <b>20106042459</b>                                    | REGISTRO ATIVO                                                |                                                  |
| Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>                                                                                                                          |                                                               | Status                                                        |                                                  |
| Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>                                                                                                                   |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                          |                                                  |

FOZ DO IGUAÇU - PR, 07 de dezembro de 2010

10/622032-0



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Priscylla A. P. C. Rodriguez  
RG: 9.894.742-5/PR

ABELIONATO GUSMÃO  
STA. TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
AUTENTICAÇÃO

conferir com o original apresentado.

testo da verdade

Elonita Vasconcelos Gusmão

Lei: 13.226 de 18/07/2001

MSELOmão Vasconcelos

FUNARPEN Instituto

01/06/2010

TABELIONATO DE NOTAS

DNK06902

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ordem





# IMAP

Construtora

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

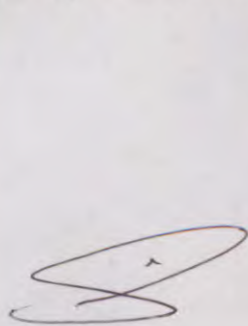
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ

Ref.: Coccorrência nº 003/2010

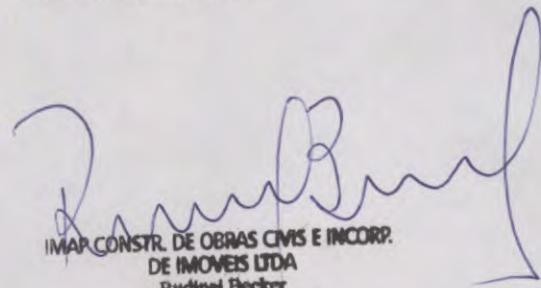
O signatário da presente, a Sr. **RUDINEI BECKER**, representante legalmente constituído da empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e anexos, documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha à ser tomada pelo licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2010.



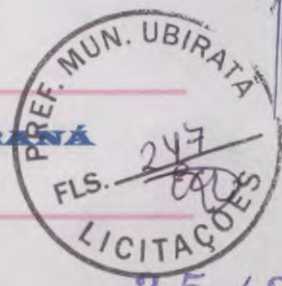
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



IMAP CONSTR. DE OBRAS CIVIS E INCORP.  
DE IMOVEIS LTDA  
Rudinei Becker  
RG. 4.981.886-6 SSP/PR  
Sócio - Administrador

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

RUA MANAUS, Nº 1051 - COUNTRY - CASCAVEL - PARANÁ  
85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64



35 / 333



## RECIBO FIANÇA

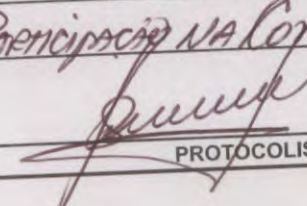


### SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTD

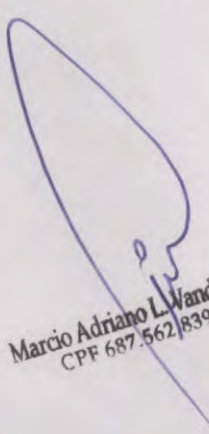
PROTOCOLO Nº 9730 Em 14 / 12 / 2010

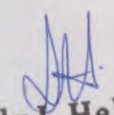
Assunto CARTA FIANÇA Nº 753924 No Valor R\$-14.100,00  
Destinado Agência de Principiaçã NA Corresponsabilidade  
03/2010

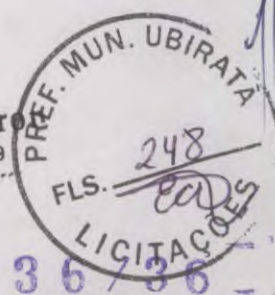
  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paranã - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597



  
Marcio Adriano L. Wanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstrom  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Abastecimento





# IMAP

Construtora

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta pasta 36 ( trinta e seis ) páginas, numeradas mecanicamente do nº 001 ao nº 036 destinadas à apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO à Licitação Concorrência nº 003/2010**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ**, pertencentes à empresa abaixo descrita:

NOME DA EMPRESA: **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

ENDEREÇO : **RUA MANAUS, 1051 – COUNTRY**

CIDADE : **CASCADEL**

ESTADO : **PARANÁ**

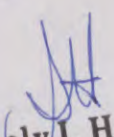
CNPJ : **01.755.272/0001-64**

INSC. ESTADUAL :

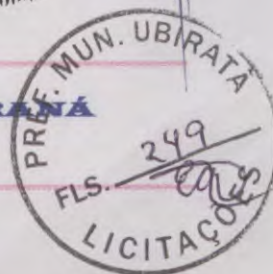
INSC. MUNICIPAL : **75304000**

Cascavel/ PR, 14 de Dezembro de 2010.

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**RUA MANAUS, N° 1051 - COUNTRY - CASCADEL - PARANÁ**  
**85813-100 - CNPJ 01.755.272/0001-64**







**ubiratã**

trabalhando para crescer

## SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente GRUPO MACEIA ENGENHARIA  
CIVIL LTDA

**PROTOCOLO**

**Nº 9736**

Em 14 / 12 / 2010

Assunto CONCORRÊNCIA 3/2010 ENVELOPE 01  
HABILITAÇÃO ENVELOPE 02

**PROTOCOLO**

13 h 52 min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597





GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

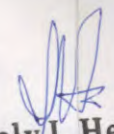
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 14/12/2010 – 14:00h

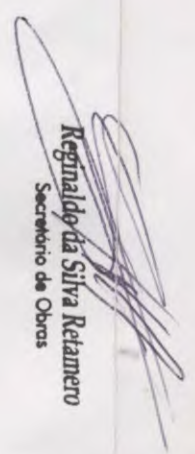


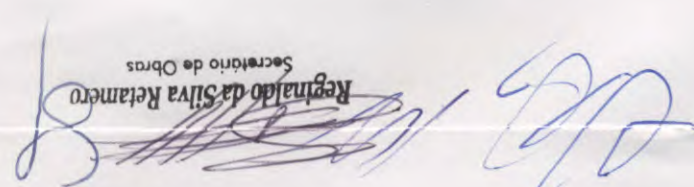
  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

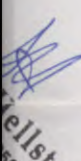
  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Secretário de Obras

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

TURVO

14 DEZ. 2010

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. **Fernando Afonso Gaissler Moreira**, carteira de identidade n.º 1.676.217/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o **Carlos Roberto Maccagnan da Hora**, carteira de identidade n.º 2.225.677/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, com poderes renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

*Fernando Afonso Gaissler Moreira*  
Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.887-D / R.G. 1.676.217 - II PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ

CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

S

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, n.º 192 - Bairro Centro  
Turvo - Paraná - CEP 85.150-000  
I.E. 10192966-32 - C.N.P.J. 68.761.238/0001-73

*[Handwritten signature]*  
**Suely I. Hellstro**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Nh.  
PREF. MUN. UBIATÁ  
FLS. 254  
LICITAÇÃO

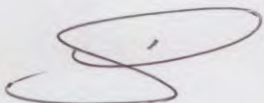
*[Handwritten signature]*  
**Marcio Antonio L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.239-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

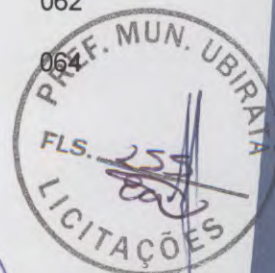
ÍNDICE

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| ➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 13                                 | 003 |
| ➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 10                                 | 005 |
| ➤ CNPJ                                                      | 007 |
| ➤ CONTRATO SOCIAL = COMPROVANTE DE VÍNCULO DO RESP. TÉCNICO | 009 |
| ➤ CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL        | 015 |
| ➤ INSS E FGTS                                               | 021 |
| ➤ FALÊNCIA                                                  | 024 |
| ➤ PROVA DE REGISTRO NO CREA                                 | 026 |
| ➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 02                                 | 031 |
| ➤ ATESTADO DE VISITA                                        | 033 |
| ➤ COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA                         | 035 |
| ➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 04                                 | 043 |
| ➤ RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS              | 045 |
| ➤ CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS | 047 |
| ➤ CAPACIDADE FINANCEIRA – ANEXO 05                          | 049 |
| ➤ BALANÇO PATRIMONIAL                                       | 051 |
| ➤ COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                             | 059 |
| ➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 06                                 | 062 |
| ➤ RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA              | 064 |



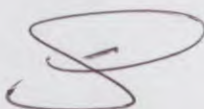
**Suely I. Hellstron**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 13



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20  




PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

DECLARAÇÃO – MODELO N.º 13

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

OBJETO: Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m².

O signatário da presente, o senhor **Fernando Afonso Gaissler Moreira**, representante legalmente constituído da proponente **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TURVO

14 DEZ. 2010

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

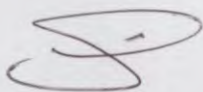
Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - II PR

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-26



DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 10



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

PREF. MUNICIPAL  
FLS. 258  
LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

**DECLARAÇÃO – MODELO N.º 10**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS  
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL**

À Comissão de Licitação

**Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 03/2010**

TURVO

14 DEZ. 2010

**OBJETO:** Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m².

Eu, **Fernando Afonso Gaissler Moreira**, RG n.º 1.676.217/PR, legalmente nomeado representante da empresa **Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda**, C.N.P.J n.º 68.761.238/0001-73, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA N.º 3/2010**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

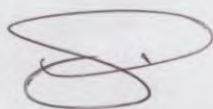
Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - II PR

**Suely I. Hellstron**  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinda**  
CPF 687.562.839-20

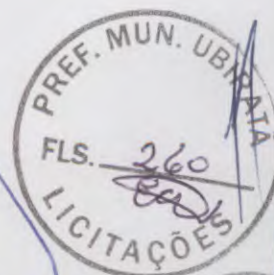


CNPJ



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>68.761.238/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>10/02/1993 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>GAISSLER MOREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>02.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas<br>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal<br>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita<br>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo<br>41.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| <b>ENDEREÇO</b><br>R REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>NÚMERO</b><br>192                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>CENTRO          |
| <b>CNPJ</b><br>85.150-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>TURVO                         | <b>MUNICÍPIO</b><br>TURVO             |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>04/06/2005         | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 09/12/2010 às 14:13:22 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/12/2010

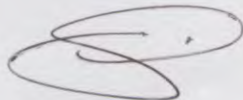
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





CONTRATO SOCIAL = COMPROVANTE DE VÍNCULO DO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

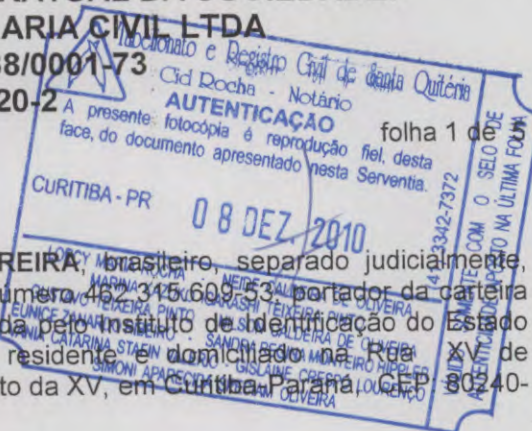


**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA****CNPJ/MF N.º 68.761.238/0001-73****NIRE 412.0285320-2**

O abaixo identificado e qualificado:

1) **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob número 462.345.609-53, portador da carteira de identidade RG número 1.676.217 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CREA de número 13867D, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2358, apartamento 601, Bairro Alto da XV, em Curitiba-Paraná, CEP: 80240-010,

2) **ADEMIR ROSSONI**, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 390.553.700-10, portador da carteira de identidade Civil RG número 1080683236 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande Sul, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 555, apartamento C2, Bairro Rebouças, em Curitiba-Paraná, CEP: 80230-120.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, 192, Bairro Centro, Turvo-Paraná, CEP: 85150-000, e inscrita no CNPJ/MF sob número 68.761.238/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 412.0285320-2 em 28/01/1993 e última alteração contratual registrada sob número 20096947071 em 13/11/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **1) ENGENHARIA CIVIL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; **2) ENGENHARIA FLORESTAL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de implantação paisagística, ajardinamento, parques, produção de mudas, reflorestamento, destoca, curvas de nível, controle de pragas e insetos, conservação e adaptação de solo, hidrossemeadura, aerofotogrametria e inventário; **3) ENGENHARIA AMBIENTAL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de aterros sanitários, limpeza urbana de resíduos, coleta de lixo industriais e domiciliares, relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; **4) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA:** prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; **5) TRANSPORTE:** prestação de serviço de transporte municipal, intermunicipal e internacional de cargas em geral, materiais, produtos, matérias-primas e resíduos industriais e domiciliares; **6) INDÚSTRIA E COMÉRCIO:** industrialização, exploração e comércio de produtos asfálticos e pétreos; **7) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO:** locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte; **8) ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS:** gestão e manutenção de cemitérios. **Passa a partir desta data a ter somente as atividades de:** **1) ENGENHARIA CIVIL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGENS; **2) ENGENHARIA FLORESTAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA, AJARDINAMENTO, PARQUES, PRODUÇÃO DE MUDAS, REFLORESTAMENTO, DESTOCA, CURVAS DE NÍVEL, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOLO, HIDROSSEMEADURA, AEROFOTOGRAFIA E INVENTÁRIO; **3) ENGENHARIA AMBIENTAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ATERROS SANITÁRIOS, LIMPEZA URBANA DE RESÍDUOS, COLETA DE LIXOS INDUSTRIAIS E DOMICILIARES, RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS; **4) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL E AMBIENTAL; **5) TRANSPORTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL.

**Suely I. Hellstron**

CPF 669.975.859-48

Chefe de Divisão de Obr

Marcio Adriano Vandenberg  
CPF 687.565.839



000011

CNPJ/MF N.º 68.761.238/0001-73

NIRE 412.0285320-2

00001

**RATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARIA CIVIL LTDA** - **Recibo Civil de Santa Quitéria**  
A presente **AUTENTICAÇÃO** - **Notário**  
fotocópia e reprodução fiel, desta  
do documento apresentado nesta **Folha 2 de 2**  
**08 DEZ 2010**  
**CURITIBA - PR**  
**012-7377**  
**VALDO**  
**AUTENTICADO**  
**COM O SELLO DE**  
**POSTURA ÚLTIMA FOLHA**

**UOS INDUSTRIAIS E DOMICILIARES 5)**  
**ÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E**  
**DE PORTFÓLIO 7) ADMINISTRAÇÃO DE**  
**RIOS; E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE**

**LORENZO**  
**MARINA ROCHA**  
**CHAVAN**  
**SINCE ZANARREIRA PINTO**  
**GENIA CATARINA STANGIRO**  
**RIOS; E SIMONI APARECIDA SPECIAN OLIVEIRA**  
**IGARASHI OLIVEIRA DE**  
**NILSON CALDEIRA (NIT)**  
**SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER**  
**GISLAINE CRESPO LOURENÇO**

6. 1) Fica criada uma filial no município de

**Parágrafo primeiro:** As filiais iniciaram suas atividades na data do seu registro na junta comercial.  
**Parágrafo segundo:** As filiais terá o mesmo ramo de atividade da matriz.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
**CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73**  
**NIRE: 412.0285320-2**

2) **ADEMIR ROSSONI**, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 390.553.700-10, portador da carteira de identidade Civil RG número 1080683236 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande Sul, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 555, apartamento C2, Bairro Rebouças, em Curitiba-Paraná, CEP: 80230-120.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, 192, Bairro Centro, Turvo-Paraná, CEP: 85150-000, e inscrita no CNPJ/MF sob número 68.761.238/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 412.0285320-2 em 28/01/1993 e última alteração contratual registrada sob número 20096947071 em 13/11/2009, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Reverendo Rickle Sobrinho, 192, Bairro Centro, Turvo-Paraná, CEP: 85150-000.

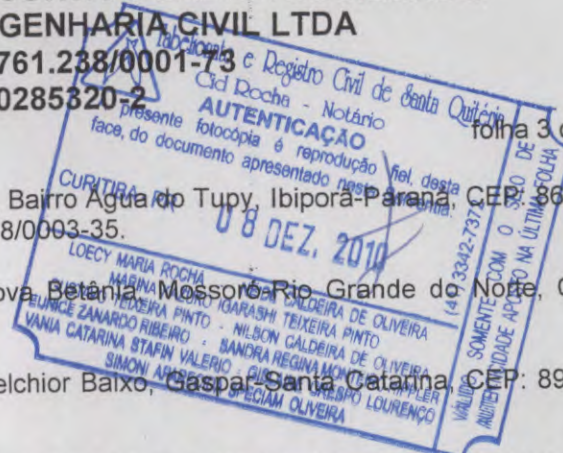
**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Avenida Brasil, 2440, Bairro Centro, Foz do Iguaçu-Paraná, CEP: 85851-000, NIRE: 419.0100750-5, CNPJ 68.761.238/0002-54.

Paraná, CEP: 85851-000, NIRE: 1264  
**Suely I. Hellström**  
 CPF 669.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras



**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA****CNPJ/MF N.º 68.761.238/0001-73****NIRE 412.0285320-2**

folha 3 de 5

- 2) Rua Desembargador Clotário Portugal, S/N, Bairro Água do Tupy, Ibiporã-Paraná, CEP: 86200-000, NIRE 419.0111794-7, CNPJ 68.761.238/0003-35.
- 3) Rua Jornalista Jorge Freire, 25, Bairro Nova Betânia, Mossoró-Rio Grande do Norte, CEP: 59.611.410.
- 4) Rua João José Deschamps, 120, Bairro Belchior Baixo, Caspar-Santa Catarina, CEP: 89110-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** 1) **ENGENHARIA CIVIL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; 2) **ENGENHARIA FLORESTAL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de implantação paisagística, ajardinamento, parques, produção de mudas, reflorestamento, destoca, curvas de nível, controle de pragas e insetos, conservação e adaptação de solo, hidrossemeadura, aerofotogrametria e inventário; 3) **ENGENHARIA AMBIENTAL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de aterros sanitários, limpeza urbana de resíduos, coleta de lixo industriais e domiciliares, relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; 4) **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA:** prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; 5) **TRANSPORTE:** prestação de serviço de transporte municipal, intermunicipal e internacional de cargas em geral, materiais, produtos, matérias-primas e resíduos industriais e domiciliares; 6) **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO:** locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte; 7) **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS:** gestão e manutenção de cemitérios.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

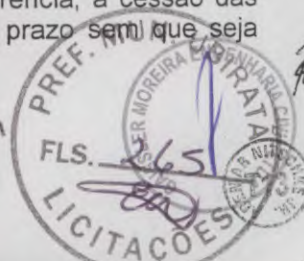
| SOCIO                            | (%)    | QUOTAS    | VALOR        |
|----------------------------------|--------|-----------|--------------|
| FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA | 99.00  | 7.920.000 | 7.920.000,00 |
| ADEMIR ROSSONI                   | 1.00   | 80.000    | 80.000,00    |
| TOTAL                            | 100.00 | 8.000.000 | 8.000.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

000013

**GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**

**CNPJ/MF N.º 68.761.238/0001-73**

**NIRE 412.0285320-2**

CURITIBA - PR

**AUTENTICAÇÃO**

presente fotocópia é reprodução fiel desta  
do documento apresentado nesta Serventia.

folha 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo terceiro:** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo quarto:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, podendo os lucros serem distribuídos diferentemente da participação do capital social conforme 1007 do Código Civil.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros.

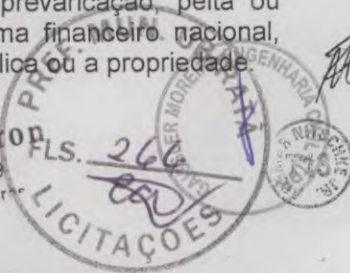
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Suely I. Hellström**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr





VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF N.º 68.761.238/0001-73  
NIRE 412.0285320-2

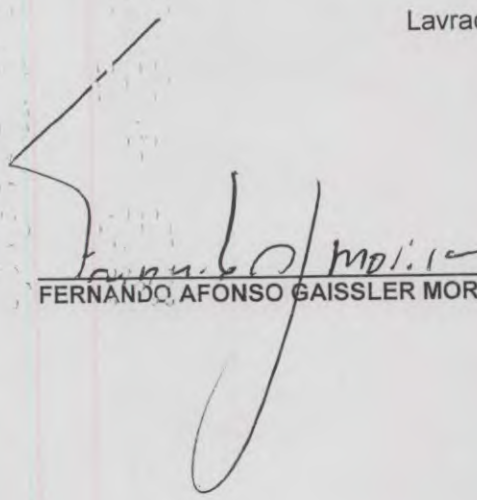
000014

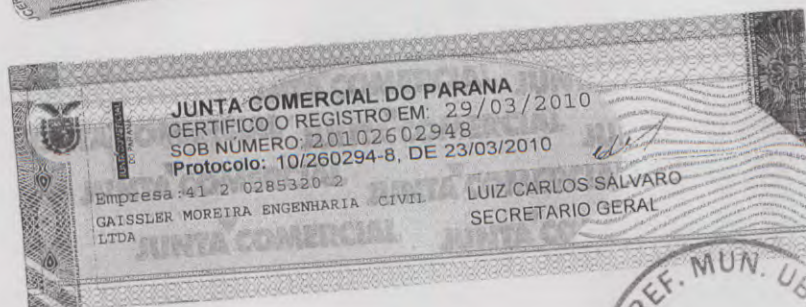
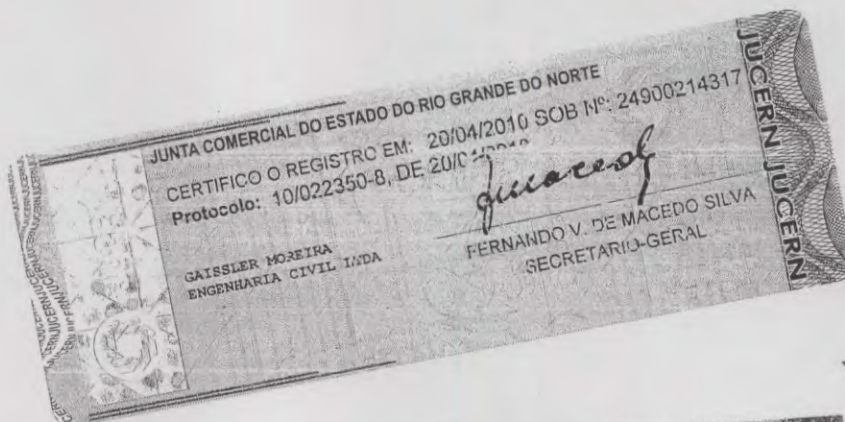
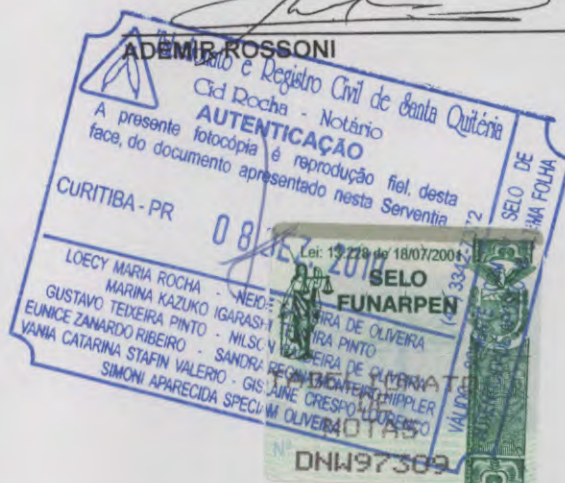
folha 5 de 5

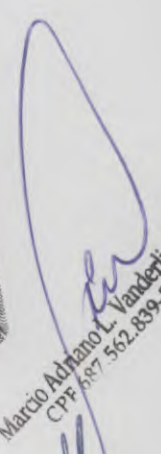
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Turvo-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

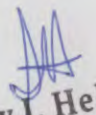
Lavrado em seis vias de igual teor e forma.

Turvo, 22 de Março de 2010.

  
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA



  
Marcio Adriano L. Vandermine  
CPF 887.562.839-20

  
Suely J. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

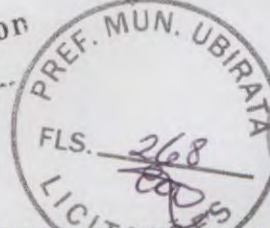




## CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr...

  
**Marcio Adriano V. Vandeirinde**  
CPF 687.562.830-20







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
CNPJ: **68.761.238/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:45:09 do dia 19/08/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2011. ✓

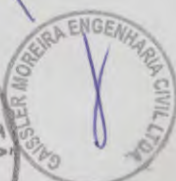
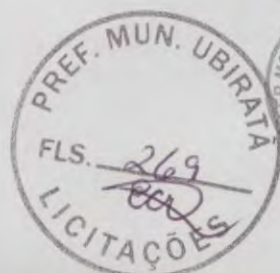
Código de controle da certidão: **3350.9F3D.5110.6060**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.552.839-20







000017

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 6984568-43

Certidão fornecida para o CNPJ: 68.761.238/0001-73

Nome Empresarial: **GAISSLER MOREIRA ENGENHRIA CIVIL LTDA**

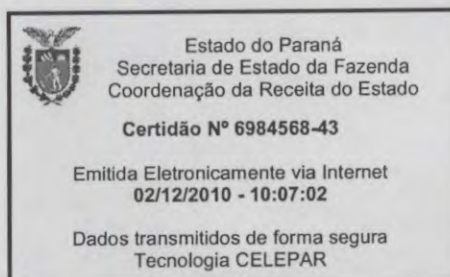
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação ✓

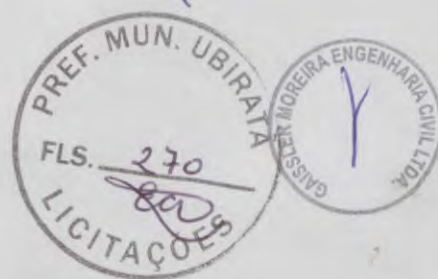
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 31/01/2011 - Fornecimento Gratuito ✓



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**ESTADO DO PARANÁ**Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Cadastro de Contribuintes do ICMS000018  
**CICAD****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 10192966-32           | 68.761.238/0001-73 | 04/1993               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA                                                |
| Título do Estabelecimento   | GM ENGENHARIA                                                                         |
| Endereço do Estabelecimento | RUA REV ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192 - CENTRO - CEP 85150-000<br>FONE: (41) 3222-0587 |
| Município de Instalação     | TURVO - PR, DESDE 12/1999                                                             |

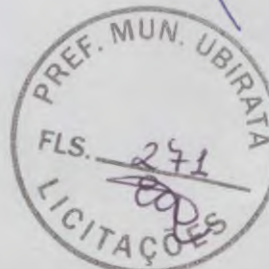
| Qualificação                                               |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 04/1993 |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                               |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                  |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |                                                                 |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 462.315.609-53 | FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 390.553.700-10 | ADEMIR ROSSONI                   | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 01/01/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10192966-32

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/12/2010 10:13:19Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPARSueley I. Hellstron  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr...Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.279.973/0001-07

000019

MUNICIPIO DE TURVO  
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa

pagina 1

|                                    |                                        |           |
|------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| Certidão                           | Requerente                             | Protocolo |
| 1955                               | GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA |           |
| Validade                           |                                        |           |
| 06/02/2011                         |                                        |           |
| Finalidade                         |                                        |           |
| Controle                           | Razão Social                           |           |
| 002277                             | GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA |           |
| CNPJ/CPF                           | Inscrição Estadual                     | Alvara    |
| 68.761.238/0001-73                 | 1019296632                             | 146       |
| Endereço da empresa                |                                        |           |
| RUA REV. ROBERTO RICKLI SOBRIN 192 |                                        |           |
| CNAE/Atividades                    |                                        |           |
| SERVICOS DE ENGENHARIA             |                                        |           |

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

TURVO, 08 de NOVEMBRO de 2010



Emerson Ribeiro de Campos  
Secretário de Finanças  
Decreto: 258/2009

Suely I. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.279.973/0001-07

000020

ALVARÁ Nº 146

alvará de licença para Localização a:

O MUNICIPIO DE TURVO, conforme protocolo nº de , concede

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA</b><br>CNPJ/CPF : 68.761.238/0001-73                                                                                                                                                                                      |
| Localização<br>REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRO 192<br>CENTRO<br>85150-000 TURVO - PR                                                                                                                                                                                         |
| CNAE/Atividades<br>OBRAS VIARIAS, RODOVIAS, VIAS URBANAS , FERREAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE CONSULTORIAS, ASSSISTENCIA E ASSESSORIA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE ARTES CORRENTES, ESPECIAIS, DRENAGEM, FUNDACAO E SONDAGEM. |
| Horario de funcionamento<br>HORARIO NORMAL                                                                                                                                                                                                                                  |

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Emitido em<br>19/03/2010 | Valido até<br>31/12/2010 |
|--------------------------|--------------------------|

|             |
|-------------|
| Observações |
|-------------|

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

|                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - O presente alvará só tem efeito para o periodo especificado, ficando sujeito a renovação anual.                                                                                                                                        |
| 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.                                                                     |
| 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.                          |
| IMPORTANTE<br>- Evite multas, auditorias, fiscalizações e outros encargos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará pagar impostos para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro. |



Equiplano Sistemas S/C Ltda

Clery Rickli  
Diretora Departamento  
Tributação e Fiscalização  
Decreto 354/2009

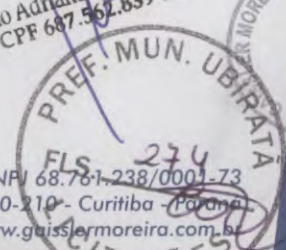




INSS E FGTS

  
**Sueley L. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Pessoal

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000022

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 084022010-14024010

Nome: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 20 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2010.

Válida até 25/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

**Suely L. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

PREF. MUN. UBIATÁ  
FLS. 275  
LICITAÇÕES  
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





000023

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 68761238/0001-73, 68761238/0001-73  
**Razão Social:** GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**Endereço:** RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO 192 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2010 a 28/12/2010

**Certificação Número:** 2010112909272334425371

Informação obtida em 29/11/2010, às 09:27:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Suely I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 887.562.839-20



FALÊNCIA

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

000025

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO  
GUARAPUAVA/PR - 85010120

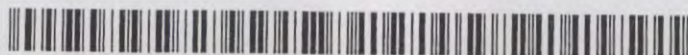
TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADOS  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA  
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

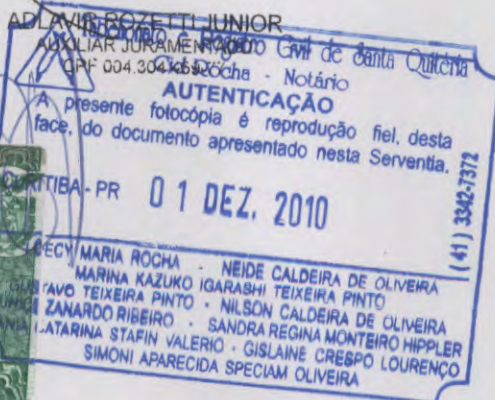
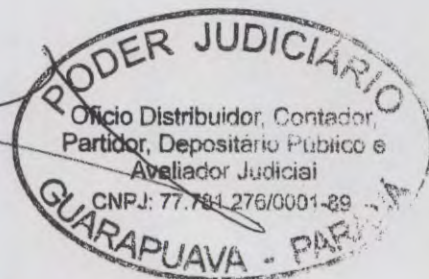
**GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**

CNPJ 68.761.238/0001-73, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Novembro de 2010

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Suely I. Hellstroi  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Arquivos

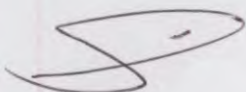
Custas = R\$ 16,28

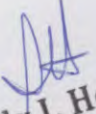
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



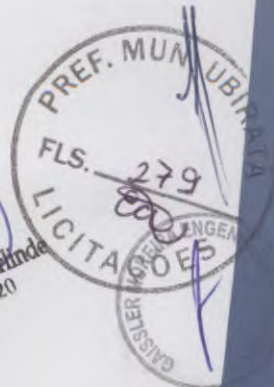


## PROVA DE REGISTRO NO CREA



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







000027

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 93757/2010**

**Validade: 31/03/2011**

**Razão Social:** GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

**CNPJ:** 68761238000173

**Num. Registro:** 11513

**Registrada desde :** 01/03/1993

**Capital Social:** R\$ 8.000.000,00

**Endereço:** RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192 CENTRO

**Município/Estado:** TURVO-PR

**CEP:** 85150000

**Objetivo Social:**

1) Engenharia Civil: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; 2) Engenharia Florestal: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de implantação paisagística, ajardinamento, parques, produção de mudas, reflorestamento, destoca, curvas de nível, controle de pragas e insetos, conservação e adaptação de solo, hidrossemeadura, aerofotogrametria e inventário; 3) Engenharia Ambiental: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de aterros sanitários, limpeza urbana de resíduos, coleta de lixo industriais e domiciliares, relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; 4) Consultoria e Assessoria Técnica: prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; 5) transporte: prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e internacional de cargas em geral, materiais, produtos, matérias-primas e resíduos industriais e domiciliares; 6) Locação e Manutenção: locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte; 7) Administração de cemitérios: gestão e manutenção de cemitérios; e comércio de artefatos de cimento.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às áreas da Engenharia Civil e Engenharia Florestal.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2440

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU-PR CEP: 85851000

2 - CNPJ:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, S/N

Bairro: ÁGUA DO TUPI

Cidade: IBIPORA-PR CEP: 86200000

3 - CNPJ:

Endereço: RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 25

Bairro: NOVA BETANIA

Cidade: MOSSORO-RN CEP: 59611410

4 - CNPJ:

Endereço: RUA JOÃO JOSÉ DESCHAMPS, 120

Bairro: BELCHIOR BAIXO

*Suely I. Hellstron*  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
CPF 687.562.839-20





**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS JOSE GEVAERD

Carteira: PR-2124/D Data de Expedição: 11/10/1967

Desde: 26/05/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEGHJK)

2 - PAULO HENRIQUE ZETTEL

Carteira: PR-4499/D Data de Expedição: 04/08/1975

Desde: 06/04/2005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira: PR-13867/D Data de Expedição: 26/01/1984

Desde: 06/05/1996

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - SILVIO LUCIO GELLIS DE MATTOS DIAS

Carteira: PR-14223/D Data de Expedição: 30/04/1984

Desde: 01/06/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

5 - VICTORIO JOSÉ RODA NETO

Carteira: PR-16068/D Data de Expedição: 03/09/1985

Desde: 27/07/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

6 - PAULO VITOR GAISSLER MOREIRA

Carteira: PR-16644/D Data de Expedição: 28/02/1986

Desde: 21/09/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

7 - ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira: PR-16706/D Data de Expedição: 05/03/1986

Desde: 18/09/2009

Título: ENGENHEIRA CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

8 - MARILENA GAISSLER MOREIRA

Carteira: PR-23212/D Data de Expedição: 04/06/1991

Desde: 22/12/2006

Título: ENGENHEIRA FLORESTAL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

9 - CARLOS ROBERTO MACCAGNAN DA HORA

Carteira: PR-25853/D Data de Expedição: 09/02/1994

Desde: 13/10/2008

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

10 - ALEXANDRE GUIMARÃES RODRIGUES

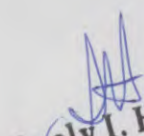
Carteira: PR-79457/D Data de Expedição: 11/03/2005

Desde: 22/02/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

11 - FERNANDA KUBIAK MOREIRA ROVEDA GUBERT

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





Carteira: PR-102662/D

Data de Expedição: 15/04/2009

Desde: 05/10/2009

000029

Título: ENGENHEIRA CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

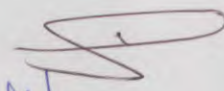
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00315609, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2010 10:56:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







000030

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93866/2010**

Validade: 31/03/2011

Nome: FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13867/D

Registro Nacional : 1704937957

Registrado(a) desde : 26/01/1984

Data Vcto Registro :

Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA

IRACEMA GAISSLER MOREIRA

Data de Nascimento : 04/09/1958

Carteira de Identidade : 1.676.217

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 46231560953

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/01/1984

Diplomação : 16/01/1984

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00316000.

Emitida via Internet em 10/11/2010 14:48:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr

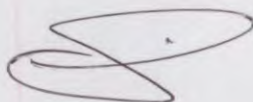
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

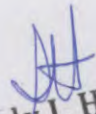




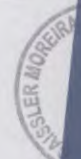
K

## DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 02



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

**MODELO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À Comissão de Licitação

**Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 3/2010**

OBJETO: Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m².

O signatário da presente, o senhor **Fernando Afonso Gaissler Moreira**, representante legalmente constituído da proponente **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

TURVO

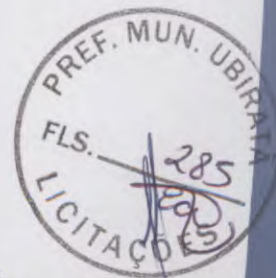
14 DEZ. 2010

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

*Fernando Afonso Gaissler Moreira*  
Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867/D / R.G. 1.676.217 - II PR

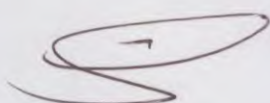
*Suely I. Hellstron*  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



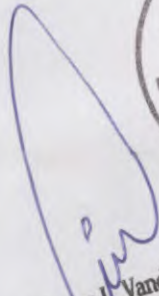


ATESTADO DE VISITA



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 888.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



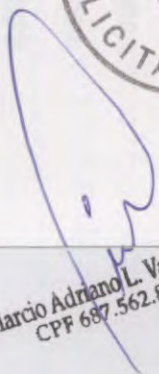




ATESTADO DE VISITA



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

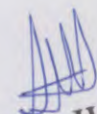
  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





## COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA



  
**Suely I. Hellstrom**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ob.

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

000036

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica

**LOCALIZAÇÃO:** Jardim Nova Olinda II

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP/GC 010/2006

**CONTRATO:** DGS 075/2007.

**CONTRATADA:** Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda.

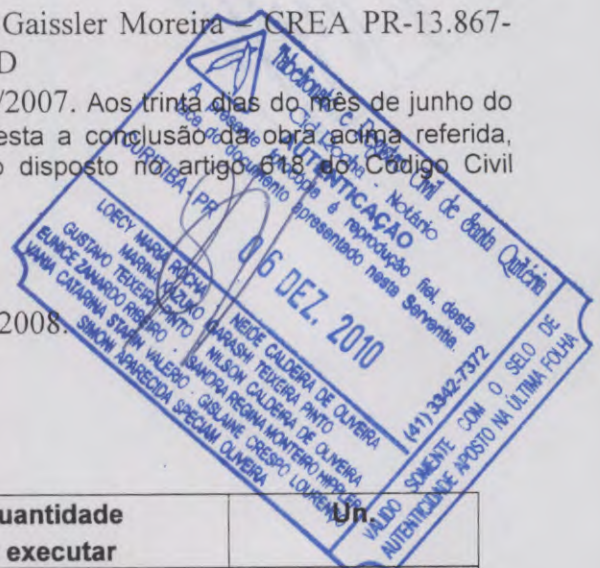
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

**DATA DE TÉRMINO:** 15/05/2008;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira - CREA PR-13.867-D; Silvio Lucio Gellis de Matos Dias - CREA 14.223/D

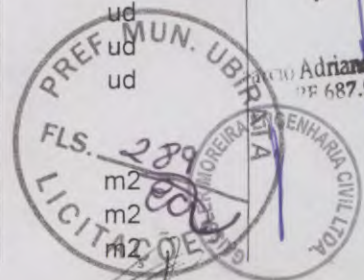
**CONCLUSÃO:** a Obra, objeto do contrato DGS-075/2007. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, a Comissão abaixo assinada, atesta a conclusão da obra acima referida, permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no artigo 616 do Código Civil Brasileiro.

Londrina, 10 de julho de 2008.



| Item No. | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS                        | Quantidade a executar |    |
|----------|------------------------------------------------|-----------------------|----|
| 1        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                   |                       |    |
|          | 1.1- Placa de Obra (4,00 x 2,00)               | 8,00                  | m2 |
| 2        | <b>TERRAPLENAGEM</b>                           |                       |    |
|          | 2.1-Raspagem e Remoção Superficial             | 9.552,58              | m3 |
|          | 2.2-Movimento terra(corte/aterro)+transp.      | 3.184,19              | m3 |
| 3        | <b>DRENAGEM</b>                                |                       |    |
|          | 3.1- Corpo BSTC D=0,40 s/ berço                | 1.965,00              | ml |
|          | 3.2- Corpo BSTC D=0,50 s/ berço                | 248,00                | ml |
|          | 3.3- Corpo BSTC D=0,60 s/ berço                | 270,00                | ml |
|          | 3.4- Corpo BSTC D=0,80 s/ berço                | 194,00                | ml |
|          | 3.5- Corpo BSTC D=1,00 Armado                  | 45,00                 | ml |
|          | 3.6- Poço de Visita p/tubo D=0,40              | 19,00                 | ud |
|          | 3.7- Poço de Visita p/tubo D=0,50              | 4,00                  | ud |
|          | 3.8- Poço de Visita p/tubo D=0,60              | 4,00                  | ud |
|          | 3.9- Poço de Visita p/tubo D=0,80              | 2,00                  | ud |
|          | 3.10- Poço de Visita p/tubo D=1,00             | 1,00                  | ud |
|          | 3.11- Boca de Leão Simples                     | 84,00                 | ud |
|          | 3.12-Dissipador p/tubo D=0,60 à D=0,80         | 1,00                  | ud |
| 4        | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Tráfego Leve 1)</b> |                       |    |
|          | 4.1 - Preparo de Caixa 20,00 cm                | 12.421,27             | m2 |
|          | 4.2 - Base de Brita Graduada 10,00 cm          | 12.421,27             | m2 |
|          | 4.3 - Imprimação com CM-30 1,3 lts/m2          | 12.421,27             | m2 |

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

000037

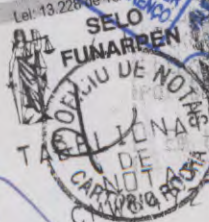
|                                                              |           |     |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 4.4 - Capa Asfáltica CBUQ 3,00 cm<br>(Tráfego Intermediário) | 12.421,27 | m2  |
| 4.5 - Preparo de Caixa 20,00 cm                              | 17.606,85 | m2  |
| 4.6 - Base de Brita Graduada 22,00 cm                        | 17.606,85 | m2  |
| 4.7 - Imprimação com CM-30 1,3 lts/m2                        | 17.606,85 | m2  |
| 4.8 - Capa Asfáltica CBUQ 4,00 cm                            | 17.606,85 | m2  |
| <b>5 MEIO-FIO E SARJETA</b>                                  |           |     |
| 5.1-Meio-Fio e Sarjeta "in loco" 25,00cm                     | 6.211,53  | ml  |
| <b>6 REMANEJAMENTO DE POSTES</b>                             |           |     |
| 6.1- Remanejamento de postes                                 | 1,00      | cjs |

1º TABELIONATO ROCHA  
LONDRINA-PR

1º TABELIONATO ROCHA  
LONDRINA-PR

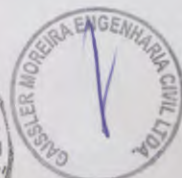
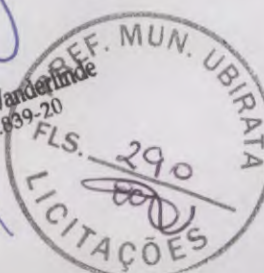
**João Valdir Marcucci**  
ENGº CIVIL-CREA 6.750-D  
Fiscalização - Matr. 14.316-2

**Fernando Carvalho Parah**  
Diretor de Pavimentação



**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





000038



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) desenhado(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: **9120/2008**

RNP Nº.: 1704937957

Protocolo Nº.: **2008/00244112**

**Suely I. Hellstrom**  
CPF 088.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

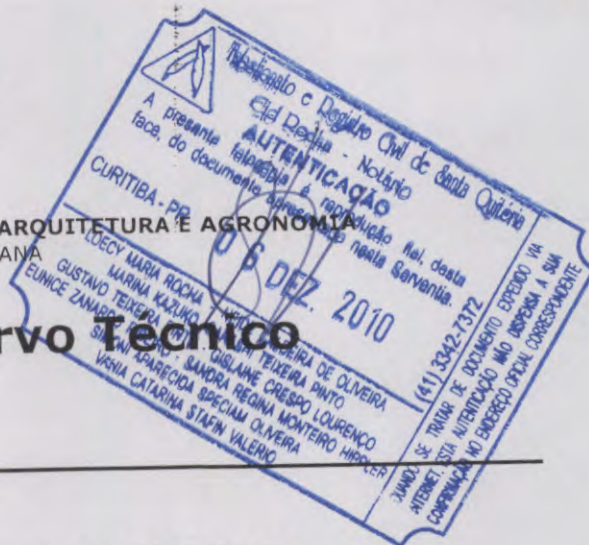


000039



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico



**ENGENHEIRO CIVIL**  
**FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**

Carteira Profissional: PR-13867/D  
Acervo Técnico Nº.: **9120/2008**

RNP Nº.: 1704937957  
Protocolo Nº.: **2008/00244112**

ART Nº.: .....: 20061554401 0 ..... Registrada: 10/01/2007 .....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA .....  
Contratante(s): SUDERHSA .....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO .....  
Área de Competência.: OBRAS DE DRENAGEM .....  
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM .....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO .....  
Dimensão.: 1,00 SERV ..... Área Existente: 0,00 SERV .....  
Área Ampliada.: 0,00 SERV ..... Área de Reforma: 0,00 SERV .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.: R SANTO ANTONIO, 239 REBOUCAS .....  
Município/Estado.: CURITIBA/PR .....  
Data de Início.: 06/11/2006 ..... Data de Conclusão: 05/06/2007 .....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÃO NO  
MUNICÍPIO DE PALOTINA, NO ESTADO DO PARANÁ .....  
Observação.: .....

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





000040



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

ENGENHEIRO CIVIL  
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico N<sup>o</sup>.: **9120/2008**

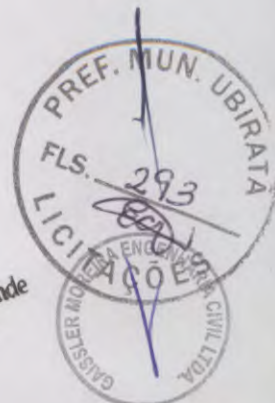
RNP N°.1704937957

Protocolo N°. **2008/00244112**

ART Nº.....:20072858199 0..... Registrada:07/01/2008.....  
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
Dimensão.....:0,50 KM..... Área Existente:0,00 KM .....  
Área Ampliada.....:0,00 KM ..... Área de Reforma:0,00 KM .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:AVENIDA IGUACU, 420 REBOUCAS.....  
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....  
Data de Início.....:03/12/2007..... Data de Conclusão:31/05/2008.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ATERRO NO KM  
278 DA RODOVIA PR-340, TRECHO: TIBAGI - TELÊMACO  
BORBA - CO 095/2007.....  
Observação.....:

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





000041



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico



**ENGENHEIRO CIVIL**  
**FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**

Carteira Profissional: PR-13867/D  
Acervo Técnico N°.: **9120/2008**

RNP N°.: 1704937957

Protocolo N°.: **2008/00244112**

ART N°.....: 20081497489 0..... Registrada: 30/05/2008.....  
ART Co-Respons.....: ..... ART Vinculada: 20072298363 0 .....  
Empresa Executora...: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV .....  
Área Ampliada.....: 0,00 SERV ..... Área de Reforma: 0,00 SERV .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.....: AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, 635 CAICARAS.....  
Município/Estado....: LONDRINA/PR.....  
Data de Início.....: 15/10/2007..... Data de Conclusão: 15/05/2008.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM NOVA OLINDA II, LOCALIZADA NO MUNÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, SENDO A OBRA COMPREENDE OS SEGUINTE SERVIÇOS: RASPAGEM E REMOÇÃO SUPERFICIAL; MOVIMENTO DE TERRA (CORTE/ATERRO) E TRANSPORTE; DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CARGA E TRANSPORTE; CORPO BSTC (BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO); REPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM BRITA; MEIO-FIO E SARGETA.....  
Observação.....: .....

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra

Marcio Adriano L. Vandenberg  
CPF 687.862.839-20





000042



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO CIVIL

**FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: **9120/2008**

RNP Nº.: 1704937957

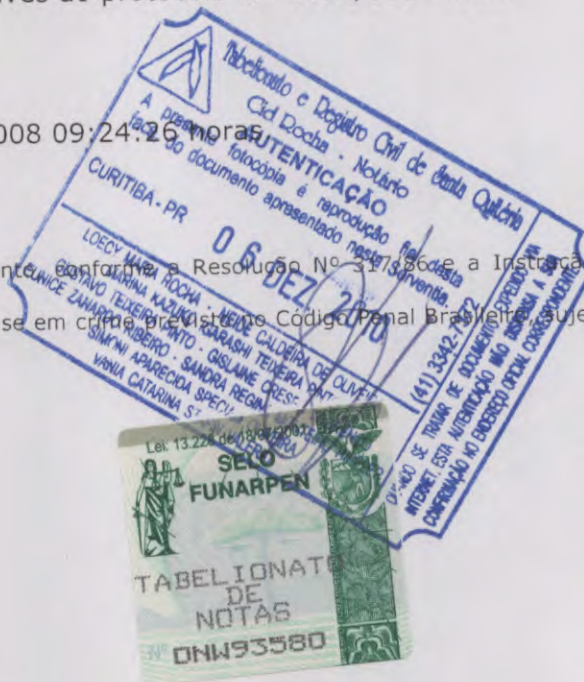
Protocolo Nº.: **2008/00244112**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2008/00244112.

Emitida via Internet em 05/11/2008 09:24:26 horas

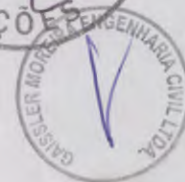
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 217/2002 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



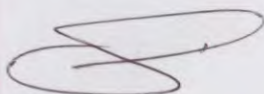
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



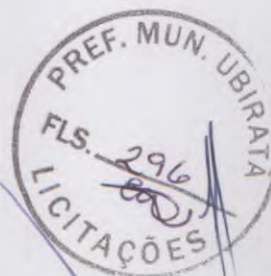


DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 04



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

**MODELO N.º 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

**Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 3/2010**

**TURVO**

**OBJETO:** Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m².

**14 DEZ. 2010**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote n.º | Nome                                | Especialidade | CREA N.º      | Data de Registro | Assinatura |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|------------------|------------|
| único    | Fernando Afonso<br>Gaissler Moreira | Engº Civil    | 13.867/D - PR | 26/01/1984       |            |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - II PR

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



## RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

  
**Suely I. Hellstrom**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS NA OBRA

|             |                                        |
|-------------|----------------------------------------|
| REF.:       | CONCORRÊNCIA N.º 3/2010                |
| MUNICÍPIO:  | UBIRATÁ                                |
| OBRA:       | PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ                   |
| PROPONENTE: | Gaessler Moreira Engenharia Civil Ltda |

|            | Veículo / Máquina / Equipamento | Marca e Modelo | Forma de Aquisição | Ano de Fabricação / Placa | QTDE | Estado de Manutenção |
|------------|---------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------|------|----------------------|
| LOTE ÚNICO | Caminhão Basculante             | VW             | Próprio            | 2005                      | 3    | bom                  |
|            | Espargidor de Asfalto           | Romanelli      | Próprio            | 1985                      | 1    | bom                  |
|            | Motoniveladora                  | Caterpillar    | Próprio            | 2001                      | 1    | ótimo                |
|            | Caminhão Pipa                   | Chevrolet      | Próprio            | 1976                      | 1    | bom                  |
|            | Rolo compactador Pé de Carneiro | Caterpillar    | Próprio            | 2002                      | 1    | bom                  |
|            | Rolo Compactador liso           | Caterpillar    | Próprio            | 1977                      | 1    | bom                  |
|            | Rolo de pneus                   | Caterpillar    | Próprio            | 1980                      | 1    | bom                  |
|            | Rolo Compactador liso tandem    | Caterpillar    | Próprio            | 2001                      | 1    | ótimo                |
|            | Acabadora de Asfalto            | Terex Cifali   | Próprio            | 2005                      | 1    | ótimo                |
|            | Distribuidor de Agregado        | Terex Cifali   | Próprio            | 2000                      | 1    | ótimo                |
|            | Retroescavadeira                | Caterpillar    | Próprio            | 2002                      | 1    | ótimo                |
|            | Pá Carregadeira                 | Caterpillar    | Próprio            | 2002                      | 1    | bom                  |

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados durante a execução da obra.

TURVO

14 DEZ. 2010

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Engº Fernando Afonso Gaessler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - II PR

Representante Legal e Engenheiro Habilitado

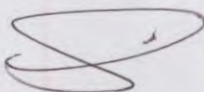
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra

  
**Marcio Adriano A. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| REF.:       | CONCORRÊNCIA N.º 3/2010                                              |            |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|----|----|-------|----------|-----|-----|-----|
| PROponente: | Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda                               |            |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      |            |                          |    |    |       |          |     |     |     |
| MUNICÍPIO:  | UBIRATÃ                                                              |            |                          |    |    |       |          |     |     |     |
| OBRA:       | PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ                                                 |            |                          |    |    |       |          |     |     |     |
| LOTE:       | ÚNICO                                                                |            |                          |    |    | Prazo | 240 dias |     |     |     |
|             |                                                                      |            |                          |    |    |       |          |     |     |     |
| Item        | Discriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados |            | Prazo de Execução (dias) |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      |            | 30                       | 60 | 90 | 120   | 150      | 180 | 210 | 240 |
| 1           | Caminhão Basculante                                                  | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 3                        | 3  | 3  | 3     | 3        | 3   | 3   | 3   |
| 2           | Espargidor de Asfalto                                                | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 3           | Motoniveladora                                                       | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 4           | Caminhão Pipa                                                        | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 5           | Rolo compactador Pé de Carneiro                                      | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 6           | Rolo Compactador liso                                                | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 7           | Rolo de pneus                                                        | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 8           | Rolo Compactador liso tandem                                         | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 9           | Acabadora de Asfalto                                                 | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 10          | Distribuidor de Agregado                                             | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 11          | Retroescavadeira                                                     | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |
| 12          | Pá Carregadeira                                                      | utilização |                          |    |    |       |          |     |     |     |
|             |                                                                      | quantidade | 1                        | 1  | 1  | 1     | 1        | 1   | 1   | 1   |

TURVO

14 DEZ. 2010

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - II PR

Representante Legal e Engenheiro Habilitado

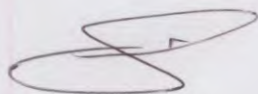
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 667.562.839-20





## CAPACIDADE FINANCEIRA – ANEXO 05



  
**Suely I. Hellström**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

MODELO N.º 05  
CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

OBJETO: Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m².

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as tais demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                          | Valor em reais                                                                                                    | Índice      |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   | $LG = 55.249.011,47 + 0,00 / 6.219.690,25 + 1.210.500,00$<br>$LG = 55.249.011,47 / 7.430.190,25$                  | <b>7,44</b> |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                | $LC = 55.249.011,47 / 6.219.690,25$                                                                               | <b>8,88</b> |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | $E = (6.219.690,25 + 1.210.500,00) / (55.249.011,47 + 0,00 + 4.759.926,28)$<br>$E = 7.430.190,25 / 60.008.937,75$ | <b>0,12</b> |

AC – ativo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente;

ELP – exigível a longo prazo.

PC – passivo circulante;

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

TURVO

14 DEZ. 2010

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D7 R.G. 1.676.217 - II PR

REINALDO SABÓIA MENDES JÚNIOR

CRC: PR 024166/09

CPF: 628.475.629-15

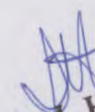
Suely I. Hellström  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20  
CNPJ 68.761.238/0001-73

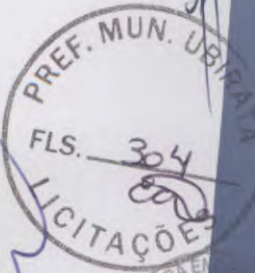


## BALANÇO PATRIMONIAL



  
**Suely L. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

  
PREF. MUN. UBATUBA  
FLS. 304  
LICITAÇÕES

  
GAISSLER MOREIRA EN



LIVRO DIÁRIO

\*\*\* TERMO DE ABERTURA \*\*\*

Pag.: 001

NOME: 10

Consta o presente livro mercantil, 526 páginas eletronicamente numeradas de 001 até 526 e que servirá de LIVRO DIÁRIO número 016 da empresa GAISSELER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA com sede a RUA REVERENDO ROBERTO NICKLE SOBRINHO, 192 Bairro CENTRO, CEP 45150-000, cidade de TURVO, UF PR com registro no CNPJ número 08.761.232/0001-73, Inscrição Estadual número 10192956-32

Registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob número 41202953202 em sessão de 28/01/1993

Conforme a Instrução Normativa Nr.065, de 31/07/1997, do DNRC, declaramos que o presente

livro encontra-se totalmente escriturado.

TURVO, 01 de JANEIRO de 2009

Responsável pela Empresa

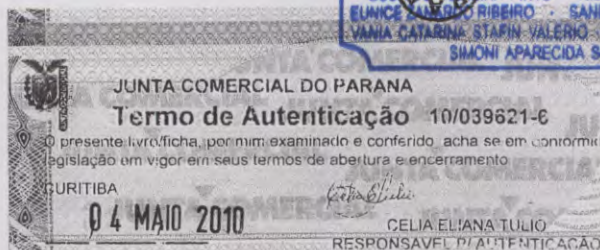
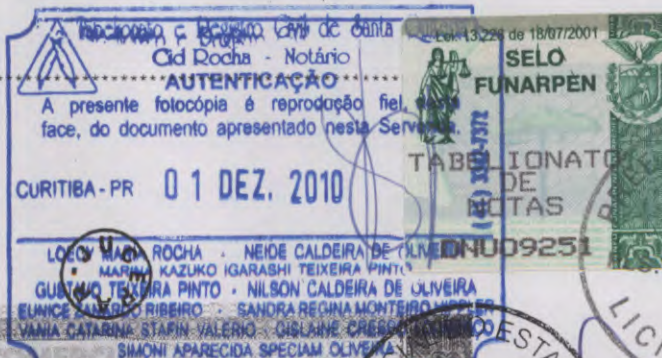
FERNANDO A GAISSELER MOREIRA

REINALDO SABOIA MENDES JR

Contador

C.R.C. PR-024166/0-9

Suely T. Hellström  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr-



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

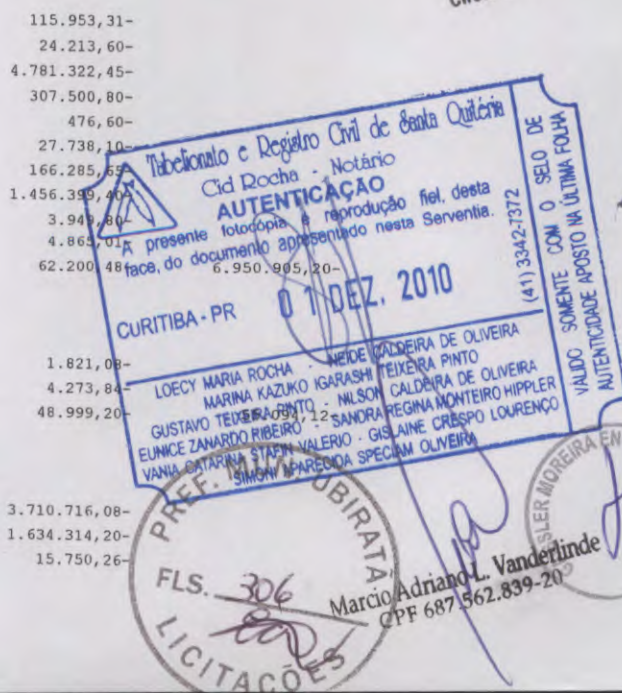




| D I S C R I M I N A C A O                 |   | V A L O R E S |                 |
|-------------------------------------------|---|---------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                 |   |               |                 |
| VENDA DE PRODUTOS                         | 1 | 78.527,68     |                 |
| PRESTACAO DE SERVICOS                     | 1 | 47.261.971,41 | 1 47.340.499,09 |
|                                           |   |               | 1 47.340.499,09 |
| = RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....          |   |               | 1 47.340.499,09 |
| ICMS                                      |   | 13.993,74-    |                 |
| ISS                                       |   | 89.683,05-    |                 |
| PIS                                       |   | 139.412,46-   |                 |
| COFINS                                    |   | 643.442,06-   |                 |
| IR ESTIMATIVA                             |   | 404.961,39-   |                 |
| CONTRIBUICAO SOCIAL ESTIMATIVA            |   | 231.639,15-   | 1.523.131,85-   |
|                                           |   |               | 1.523.131,85-   |
| = RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....        |   |               | 1 45.817.367,24 |
| (-) CUSTOS                                |   |               |                 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS            |   | 63.949,62-    | 63.949,62-      |
|                                           |   |               | 63.949,62-      |
| = RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....        |   |               | 1 45.753.417,62 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                 |   |               |                 |
| (-) DESPESAS COM VENDAS E ADMINISTRATIVAS |   |               |                 |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                  |   | 934,42-       |                 |
| SEGURO GARANTIA                           |   | 2.984,97-     | 3.919,39-       |
| DESPESAS COM PESSOAL                      |   |               |                 |
| SALARIOS E ORDENADOS                      |   | 1.880.299,05- |                 |
| ADICIONAIS SOBRE SALARIOS                 |   | 9.290,82-     |                 |
| ENCARGOS SOCIAIS                          |   | 681.466,15-   |                 |
| VALE TRANSPORTE                           |   | 2.813,80-     |                 |
| PAT                                       |   | 109.911,02-   |                 |
| OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS          |   | 175.831,74-   | 2.859.612,58-   |
| OCUPACOES E CONSERVACOES                  |   |               |                 |
| ALUGUEIS E CONDOMINIOS                    |   | 86.695,47-    |                 |
| MANUTENCAO E REPAROS                      |   | 7.112,40-     |                 |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES               |   | 870.470,69-   |                 |
| DESPESAS C/SEGUROS                        |   | 1.192,08-     | 965.470,64-     |
| UTILIDADES E SERVICOS                     |   |               |                 |
| CORREIO E MALOTES                         |   | 2.765,60-     |                 |
| ENERGIA ELETRICA E AGUA                   |   | 54.235,65-    |                 |
| TELEFONE , TELEX E TELEGRAMAS             |   | 43.862,24-    |                 |
| OUTROS SERVICOS E UTILIDADES              |   | 10.171,82-    | 111.035,31-     |
| REMUNERACOES E HONORARIOS                 |   |               |                 |
| PRO LABORE                                |   | 11.700,00-    |                 |
| HONORARIOS CONTABEIS                      |   | 13.200,00-    |                 |
| DEMAIS REMUNERACOES                       |   | 72.749,75-    | 97.649,75-      |
| DESPESAS GERAIS                           |   |               |                 |
| VIAGENS E REPRESENTACOES                  |   | 115.953,31-   |                 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO                    |   | 24.213,60-    |                 |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                 |   | 4.781.322,45- |                 |
| CONDUCOES E LANCHES                       |   | 307.500,80-   |                 |
| REVISTAS E PUBLICACOES                    |   | 476,60-       |                 |
| SERVICOS DE TERCEIROS                     |   | 27.738,10-    |                 |
| FRETES E CARRETOS                         |   | 166.285,69-   |                 |
| OUTRAS DESPESAS GERAIS                    |   | 1.456.399,40- |                 |
| DESPESAS C/GRAFICA                        |   | 3.949,80-     |                 |
| MANUTENCAO EQUIP ESCRITORIO               |   | 4.863,01-     |                 |
| SEGURO GARANTIA                           |   | 62.200,48-    | 6.950.905,20-   |
| IMPOSTOS E TAXAS                          |   |               |                 |
| IPTU                                      |   | 1.821,08-     |                 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL            |   | 4.273,84-     |                 |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS                   |   | 48.999,20-    |                 |
| DESPESAS COM VEICULOS MAQ E EQUIPAMENTOS  |   |               |                 |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES              |   | 3.710.716,08- |                 |
| CONSERVACAO E REPAROS                     |   | 1.634.314,20- |                 |
| LICENCIAMENTOS E EMPLACAMENTOS            |   | 15.750,26-    |                 |

000053

Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ombudsman





| DISCRIMINACAO                            |   | VALORES       |               |                |
|------------------------------------------|---|---------------|---------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS             |   | 1.296.147,64- |               |                |
| ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS       |   | 414.321,71-   | 7.071.249,89- |                |
| RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS           |   |               |               |                |
| JUROS E MULTAS PAGOS                     |   | 305.841,27-   |               |                |
| COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS           |   | 130.077,97-   |               |                |
| DESCONTOS OBTIDOS                        | 1 | 18.495,28     |               |                |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS   |   | 412.530,20-   | 829.954,16-   |                |
| VARIACOES MONETARIAS                     |   |               |               |                |
| VARIACAO MONETARIA ATIVA                 | 1 | 64.183,35     |               |                |
| VARIACAO MONETARIA PASSIVA               |   | 37.422,96-    | 26.760,39     |                |
| SERVICOS DE TERCEIROS EM OBRAS           |   |               |               |                |
| PAVIMENTACAO                             |   | 138.914,11-   |               |                |
| SANEAMENTO                               |   | 331,67-       |               |                |
| SERVICOS MCO DE OBRA TERCEIROS           |   | 38.408,40-    | 177.654,18-   | 19.095.784,83- |
| = RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....     |   |               | 1             | 26.657.632,79  |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL                |   |               |               |                |
| RECEITA /DESPESA NAO OPERACIONAL         |   |               |               |                |
| GANHOS E PERDAS NA ALIEN. DE IMOBILIZADO |   | 3.820,77-     | 3.820,77-     | 3.820,77-      |
| = RESULTADO ANTES DA C.S. E I.R.P.J..... |   |               | 1             | 26.653.812,02  |
| = RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO.....    |   |               | 1             | 26.653.812,02  |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultados realizado em 31/12/09 que importa em um lucro de: R\$ 26.653.812,02. (Vinte e seis milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e dois .....)

TURVO

31 de Dezembro 2009

FERNANDO A GAISSLER MOREIRA  
TITULAR / SOCIO

REINALDO SABOIA MENDES JR  
FUNDADOR CRC: PR-024166/O-9



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 667.562.839-20





000055

## DISCRIMINACAO

## VALORES

## \*\*\* ATIVO \*\*\*

## DISPONIVEL

## CAIXA

|       |   |            |   |            |
|-------|---|------------|---|------------|
| CAIXA | 1 | 439.784,45 | 1 | 439.784,45 |
|-------|---|------------|---|------------|

## BANCOS

|                         |   |           |   |           |
|-------------------------|---|-----------|---|-----------|
| BANCO DO BRASIL         | 1 | 10.970,97 |   |           |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1 | 250,19    |   |           |
| BRANCO ARAUCARIA        | 1 | 41.578,67 |   |           |
| BIC BANCO               | 1 | 34,34     | 1 | 52.834,17 |

## APLICACOES

|                         |   |          |   |          |            |
|-------------------------|---|----------|---|----------|------------|
| TITULO DE CAPITALIZACAO | 1 | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 | 495.618,62 |
|-------------------------|---|----------|---|----------|------------|

## CREDITOS

## CLIENTES

|                    |   |               |   |               |
|--------------------|---|---------------|---|---------------|
| CLIENTES           | 1 | 3.521.578,68  |   |               |
| CLIENTES A FATURAR | 1 | 50.947.021,95 | 1 | 54.468.600,63 |

## IMPOSTOS A RECUPERAR

|                                 |   |            |   |            |
|---------------------------------|---|------------|---|------------|
| COFINS A COMPENSAR              | 1 | 3.502,18   |   |            |
| PIS A COMPENSAR                 | 1 | 369,75     |   |            |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSAR | 1 | 9.513,78   |   |            |
| IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR    | 1 | 2.128,02   |   |            |
| INSS A RECUPERAR                | 1 | 173.611,77 | 1 | 189.125,50 |

## OUTROS VALORES A RECEBER

|                             |   |           |   |           |               |   |               |
|-----------------------------|---|-----------|---|-----------|---------------|---|---------------|
| DEPOSITOS EM GARANTIA       | 1 | 21.530,46 |   |           |               |   |               |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 1 | 1.254,85  |   |           |               |   |               |
| DEPOSITO JUDICIAL           | 1 | 33.823,49 |   |           |               |   |               |
| OUTROS VALORES A RECEBER    | 1 | 39.557,92 | 1 | 96.166,72 | 54.753.892,85 | 1 | 55.249.511,47 |

## ATIVO IMOBILIZADO

## BENS EM OPERACAO

|                                    |   |              |   |              |
|------------------------------------|---|--------------|---|--------------|
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | 1 | 1.852.333,70 |   |              |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA        | 1 | 33.452,25    |   |              |
| MOVEIS E UTENSILIOS                | 1 | 20.412,02    |   |              |
| VEICULOS                           | 1 | 1.103.009,84 |   |              |
| DIREITO DE USO DE TELEFONES        | 1 | 8.242,13     |   |              |
| TRATORES E ASSEMBLHADOS            | 1 | 2.755.588,56 | 1 | 5.773.038,50 |

## DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO

|                                      |             |               |   |               |   |              |
|--------------------------------------|-------------|---------------|---|---------------|---|--------------|
| (-)DEP AC DE MAQ.APARELHOS E EQUIP.  | 66.243,25-  |               |   |               |   |              |
| (-)DEP AC DE HARDWARE E SOFTWARE     | 10.554,90-  |               |   |               |   |              |
| (-)DEP AC DE MOVEIS E UTENSILIOS     | 7.844,09-   |               |   |               |   |              |
| (-)DEP AC DE TRATORES E ASSEMBLHADOS | 722.651,64- |               |   |               |   |              |
| (-)DEP AC DE VEICULOS                | 205.818,34- | 1.013.112,22- | 1 | 4.759.926,28  | 1 | 4.759.926,28 |
| Total: A T I V O                     |             |               | 1 | 60.009.437,75 |   |              |

## \*\*\* PASSIVO \*\*\*

## PASSIVO CIRCULANTE

## EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

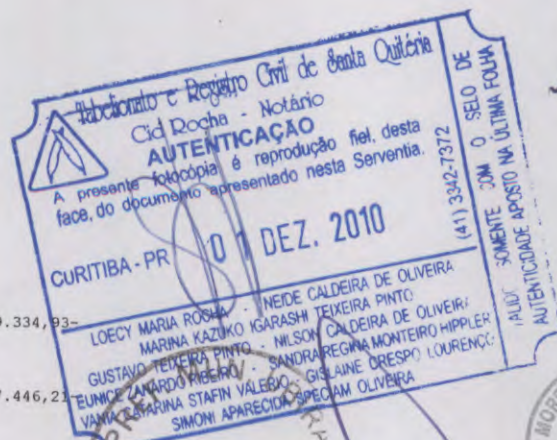
|                          |               |  |  |  |
|--------------------------|---------------|--|--|--|
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 450.000,00-   |  |  |  |
| TITULOS A PAGAR          | 1.754.789,91- |  |  |  |
| HSBC                     | 267,45-       |  |  |  |
| BANCO ITAU               | 2.173,77-     |  |  |  |
| CITIBANK                 | 2.607,00-     |  |  |  |
| BRANCO                   | 471.402,98-   |  |  |  |
| EMPRESTIMO ATRIA         | 316.033,32-   |  |  |  |
| ATRIA/GRECA              | 1.703.650,87- |  |  |  |
| BANCO BRANCO             | 278.409,63-   |  |  |  |

## FORNECEDORES

|              |             |  |  |  |
|--------------|-------------|--|--|--|
| FORNECEDORES | 787.446,21- |  |  |  |
|--------------|-------------|--|--|--|

## OBRIGACOES FISCAIS

|                                |             |  |  |  |
|--------------------------------|-------------|--|--|--|
| ICMS A RECOLHER                | 597,86-     |  |  |  |
| IMPOSTO DE RENDA A PAGAR       | 140.009,83- |  |  |  |
| IPI A RECOLHER                 | 2.057,32-   |  |  |  |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER | 16.739,01-  |  |  |  |
| PIS A RECOLHER                 | 3.917,17-   |  |  |  |



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ocr

FLS. 308

LICITACAO

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





| DISCRIMINACAO                      |  | VALORES        |                |                |                |
|------------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER   |  | 2.785,68-      | 184.186,13-    |                |                |
| OUTRAS OBRIGACOES                  |  |                |                |                |                |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR       |  | 122.307,42-    |                |                |                |
| ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR   |  | 29,92-         |                |                |                |
| FGTS A RECOLHER                    |  | 20.110,17-     |                |                |                |
| INSS A RECOLHER                    |  | 71.038,40-     |                |                |                |
| SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR      |  | 979,00-        |                |                |                |
| CONSORCIO A PAGAR                  |  | 52.656,09-     |                |                |                |
| PRO-LABORE A PAGAR                 |  | 1.602,00-      |                |                |                |
| CIFALI                             |  | 1              | 0,02           | 268.722,98-    | 6.219.690,25-  |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO     |  |                |                |                |                |
| EMPRESTIMOS E FINANC.A LONGO PRAZO |  |                |                |                |                |
| FINAME                             |  | 1.021.500,00-  |                |                |                |
| FINAME CATERPILLAR                 |  | 189.000,00-    | 1.210.500,00-  | 1.210.500,00-  | 1.210.500,00-  |
| PATRIMONIO LIQUIDO                 |  |                |                |                |                |
| CAPITAL SOCIAL                     |  |                |                |                |                |
| CAPITAL SOCIAL                     |  | 8.000.000,00-  |                |                |                |
| RESERVA CAPITAL SOCIAL             |  | 4.099,28-      | 8.004.099,28-  |                |                |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS     |  |                |                |                |                |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS     |  | 20.920.683,57- |                |                |                |
| [-] LUCROS DISTRIBUIDOS            |  | 1              | 2.999.347,37   |                |                |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO     |  | 26.653.812,02- | 44.575.148,22- | 52.579.247,50- | 52.579.247,50- |
| Total: P A S S I V O               |  |                |                |                | 60.009.437,75- |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/09, que soma, tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de R\$ 60.009.437,75 . (Sessenta milhoes nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). De acordo com os documentos apresentados.

TURVO 31 de Dezembro / 2009

FERNANDO A GAISSLER MOREIRA  
TITULAR / SOCIO

REINALDO SABOIA MENDES JR  
CONTADOR PR-024166/0-9



Suely I. Hellstro  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de O...



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.849-20





|                                             |   |               |
|---------------------------------------------|---|---------------|
| SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS         | : | 27.020.683,57 |
| (+) AJUSTES CREDORES DE PERIODOS ANTERIORES | : | 0,00          |
| (+) REVERSÃO DE RESERVAS                    | : | 0,00          |
| (+) OUTROS RECURSOS                         | : | 0,00          |
| (+) LUCRO LIQUIDO DO ANO                    | : | 26.653.812,02 |
| (-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS  | : | 0,00          |
| (-) AJUSTES DEVEDORES PERIODOS ANTERIORES   | : | 0,00          |
| (-) PREJUÍZO LIQUIDO DO ANO                 | : | 0,00          |
| (-) TRANSFERENCIA PARA RESERVAS             | : | 0,00          |
| (-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS       | : | 2.999.347,37  |
| (-) LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL          | : | 6.100.000,00  |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS            | : | 44.575.148,22 |

Reconhecemos a existência da presente Demonstração de Lucros/prejuízos Acumulados realizado em 31/12/09 que importa em um lucro acumulado de:

R\$ 44.575.148,22. (Quarenta e quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e (oito reais e vinte e dois centavos\*.....))

TURVO 31 de Dezembro 2009

FERNANDO A GAISSLER MOREIRA  
TITULAR / SOCIO

REINALDO SABOIA MENDES JR  
CONTADOR : PR-024166/0-9



Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de



Marcos Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20





000058

LIVRO DIARIO

\*\*\* TERMO DE ENCERRAMENTO \*\*\*

Pag.: 526

NUMERO: 16

Contem o presente livro mercantil, 526 páginas eletronicamente numeradas de 001 ate 526 ,

e que servira de LIVRO DIARIO numero 016 da empresa GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA ,

com sede a RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192

Bairro CENTRO, CEP 85150-000, cidade de TURVO, UF PR

com registro no CNPJ numero 68.761.238/0001-73 , Inscricao Estadual numero 10192966-32

Registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob numero 41202853202 em sessao de 28/01/1993

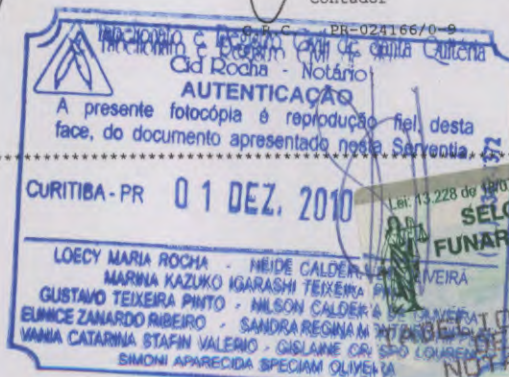
Conforme a Instrucao Normativa Nr.065, de 31/07/1997, do DNRC, declaramos que o presente

livro encontra-se totalmente escriturado.

TURVO, 31 de DEZEMBRO de 2009

Responsavel pela Empresa

FERNANDO A GAISLER MOREIRA

 REINALDO SABOIA MENDES JR  
 Contador

 Suely I. Hellstroi  
 CPF 669.975.859-49  
 Chefe de Divisão de

 Marcio Adriano L. Vanderlinde  
 CPF 667.562.839-20




## COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



  
**Suely I. Hellstrom**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                          |                                                        |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                        |                                                    |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                          |                                                        |                                                    |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0285320-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>68.761.238/0001-73                                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>28/01/1993 | Data de Início de Atividade<br>28/01/1993          |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192, CENTRO, TURVO, PR, 85.150-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |                                                        |                                                    |
| Objeto Social<br>ENGENHARIA CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANAS, RODOVIARIAS, FERROVIARIAS, PORTUARIAS, AEROPORTUARIAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGENS; ENGENHARIA FLORESTAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA, AJARDINAMENTO, PARQUES, PRODUÇÃO DE MUDAS, REFLORESTAMENTO, DESTOCA, CURVAS DE NÍVEL, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOLO, HIDROSSEMEADURA, AEROFOTOGRAFIETRIA E INVENTÁRIO; ENGENHARIA AMBIENTAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ATERROS SANITÁRIOS, LIMPEZA URBANA DE RESÍDUOS, COLETA DE LIXOSAS INDUSTRIAIS E DOMICILIARES, RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS; CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL E AMBIENTAL; TRANSPORTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL, MATERIAIS, PRODUTOS, MATERIAS-PRIMAS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DOMICILIARES; LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO. |                                                                          |                                                        |                                                    |
| Capital: R\$ 8.000.000,00<br>(OITO MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Não | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                  |                                                    |
| Capital Integralizado: R\$ 8.000.000,00<br>(OITO MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                        |                                                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |                                                        |                                                    |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Participação no capital (R\$)                                            | Espécie de Sócio                                       | Administrador                                      |
| FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA<br>462.315.609-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.920.000,00                                                             | SÓCIO                                                  | Administrador                                      |
| ADEMIR ROSSONI<br>390.553.700-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80.000,00                                                                | SÓCIO                                                  |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                          |                                                        | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX<br><br>XXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 19 de novembro de 2010

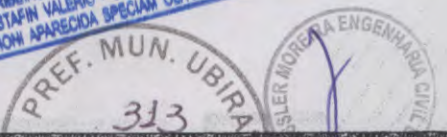
10/784945-3



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ombudsman

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 487.562.839-20







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000061

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

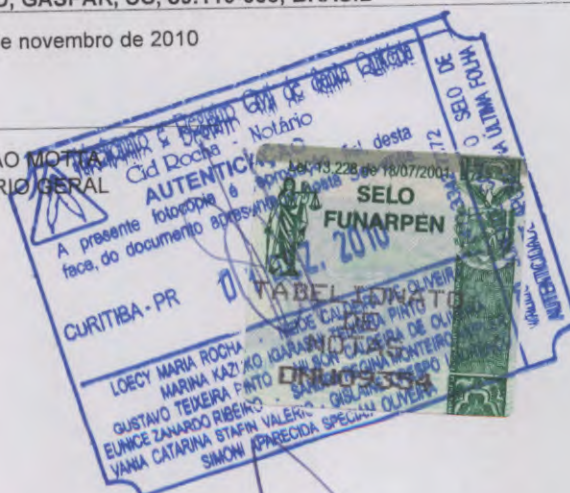
|                                                                                                                                                                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome Empresarial<br>GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA                                                                                                                 |                                |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                           |                                |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0285320-2                                                                                            | CNPJ<br>68.761.238/0001-73     |
| Último Arquivamento<br>Data: 29/03/2010<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                  | Situação<br>REGISTRO ATIVO     |
| Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                            | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                        |                                |
| 1 - NIRE: 41 9 0100750-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                            |                                |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AVENIDA BRASIL, 2440, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.851-000, BRASIL                     |                                |
| 2 - NIRE: 41 9 0111794-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                            |                                |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, S/N, AGUA DO TUPY, IBIPORÃ, PR, 86.200-000, BRASIL |                                |
| 3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                              |                                |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 25, NOVA BETANIA, MOSSORÓ, RN, 59.611-410, BRASIL          |                                |
| 4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                              |                                |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA JOAO JOSE DESACHAMPS, 120, BELCHIOR BAIXO, GASPAS, SC, 89.110-000, BRASIL           |                                |

CURITIBA - PR, 19 de novembro de 2010

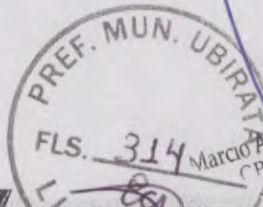
10/784945-3



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Suely I. Hellström  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Registro





DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 06

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Suely I. Hellstro**  
CPF 060.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr-



*[Handwritten signature]*  
**Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 562.659-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

MODELO N.º 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 3/2010

TURVO

OBJETO: Urbanização de vias urbanas, com área de 48.779,02 m².

14 DEZ. 2010

O signatário da presente, em nome da proponente **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Concorrência** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

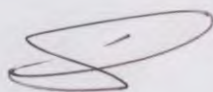
Engº Fernando Afonso Gaissler Moreira  
CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - II PR

Suely I. Hellstro  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de O.C.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



## RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA



  
**Suely K. Hellström**  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Engenharia



  
**Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20







**SECÇÃO DE PROTOCOLO**

Nome do Requerente GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL  
LTDA

**PROTOCOLO** **Nº** 9710 **Em** 07, 12, 2010

Assunto CARTA FIANÇA Nº 753083 NO VALOR DE R\$ 14.400,00  
Destinado Agência de Participação no Concorrencin  
3/2010

[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597



[Assinatura]  
**Suely I. Hellstros**  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de P.M.

[Assinatura]  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





**Ubiratã**

trabalhando para crescer

## SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

*Companhia Gerente Engenharia  
& Comercio Ltda*

**PROTOCOLO**

**Nº**

**9735**

Em

*14 / 12 / 2010*

Assunto

*Conferência 03/2010 Inversão de  
Habilitação Inversão 02 Proposta*

**PROTOCOLO**

*13* h *49* min.

PROTOCOLISTA



av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597





**CAMPINA GRANDE**  
Engenharia e Comércio Ltda.

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RODOVIA BR-116/PR KM 171 S/N - RIBEIRÃO VERMELHO  
QUITANDINHA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - PMU

**ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

LOTE N.º: ÚNICO

DATA: 14/12/2010 ÀS 14:00 HS





*[Handwritten signature]*  
Reg.  
Suely I. Hellstron  
Chefe de Divisão de Obras

*[Handwritten signature]*

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.915.029-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Secretário de Obras  
Suely I. Hellstron



*[Handwritten signature]*  
Reg.  
Suely I. Hellstron

*[Handwritten signature]*

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





## CARTA CREDENCIAL

Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

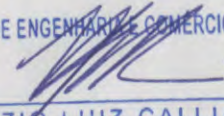
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - PMU

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, RG n.º 1.117.065/PR, na qualidade de proponente, vem pela presente informar a V. S<sup>as</sup> que o(a) senhor **CLAUDIOMAR CESAR GESSINGER**, Carteira de Identidade n.º 704680518-5/RS é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

  
ENG.º **ÉZIO LUIZ CALLIARI**  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 949.299.689-49





CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RODOVIA BR-116/PR KM 171 S/N – RIBEIRÃO VERMELHO  
QUITANDINHA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – PMU

**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

LOTE N.º: ÚNICO

DATA: 14/12/2010 ÀS 14:00 HS

VIA ÚNICA

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.662.839-20

Suely I. Hellstro  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de





• **ÍNDICE**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 667.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



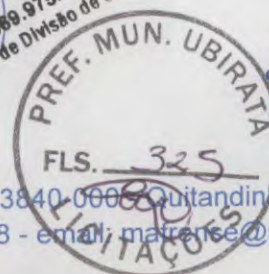


## ÍNDICE

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| INDICE                                                          | 02 |
| CARTA DE APRESENTAÇÃO                                           | 04 |
| DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 13                                   | 06 |
| DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 10                                   | 08 |
| PROVA DE CADASTRO NO CNPJ                                       | 10 |
| CONTRATO SOCIAL INTEGRALIZADO                                   | 12 |
| CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO       | 17 |
| CERTIDÃO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS                       | 19 |
| CERTIDÃO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS                      | 21 |
| PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS                             | 23 |
| PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS                             | 25 |
| CERTIFICADO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL               | 27 |
| CERTIFICADO DE REGISTRO NO CREA                                 | 29 |
| DECLARAÇÃO CONFORME MODELO Nº 02                                | 33 |
| ATESTADO DE VISITA                                              | 35 |
| PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA                                     | 37 |
| DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 04                                   | 42 |
| PROVA DE VÍNCULO COM A EMPRESA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL        | 44 |
| TÉCNICO                                                         | 49 |
| RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 51 |
| CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | 53 |
| DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 05                                   | 55 |
| TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO                               | 56 |
| BALANÇO PATRIMONIAL 2009                                        | 58 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO                           | 59 |
| PARECER DO AUDITOR                                              | 61 |
| COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO                     | 65 |
| DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 06                                   | 67 |
| GUIA DE RECOLHIMENTO DE CAUÇÃO                                  | 69 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO                                           |    |

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

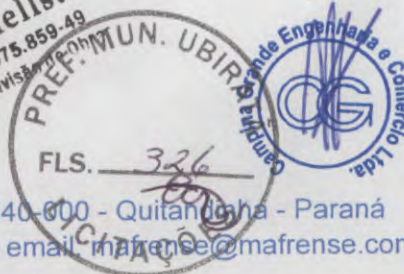




• CARTA DE APRESENTAÇÃO

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

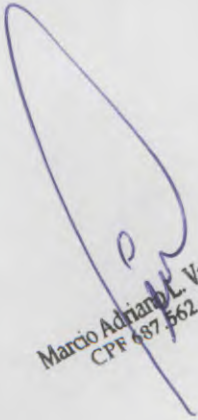
A  
COMISSÃO DE JULGAMENTO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2010-PMU

Prezados Senhores,

**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO**  
**LTDA**, com sede em Quitandinha - Estado do Paraná, inscrita  
regularmente no CNPJ sob n.º 82.419.896/0001-02, apresenta sua  
**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PRELIMINAR** ao Edital acima  
epigrafado.

Atenciosamente,

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 487.562.839-20

  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI  
CREA/PR N.º 13.482/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 389.200.689-49

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Engenharia





  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 13**



  
Suely I. Hellstron  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2010-PMU**

**OBJETO:** Urbanização de vias urbanas com área de 48.779,02 m<sup>2</sup>, com serviços de terraplenagem, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria, compactação de aterro 100% PN, regularização e compactação de sub-leito, base em brita graduada, imprimação, com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, meio-fio e sarjeta em concreto (0,04974m<sup>3</sup>/m), calçadas em concreto simples no passeio, plantio de grama, rampas para deficientes, implantação de bancos e lixeiras pré moldadas, sinalização de trânsito horizontal e vertical e placas de comunicação visual:

- Avenida Valdir de Oliveira (entre a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho e a Rua Bahia);
- Avenida Valdir de Oliveira (entre a Avenida Brasil e a Rua Estado do Rio);
- Avenida Nilza de Oliveira Pipino (entre as Ruas Rio Grande do Sul e Goiás);
- Rua Deputado Francisco Escorsin (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro);
- Rua Benjamin Constant (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro);
- Rua Maria das Graças Molina (entre a Rua Donato Felix Leite e a Avenida Marcílio Daltro);
- Rua Vereador João Palma (entre a Rua Dep. Francisco Escorsin e a Av. Ascânio Moreira de Carvalho).

O signatário da Presente. O senhor **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, representante legal constituído da proponente **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ENG.º **ÉZIO LUIZ CALLIARI**  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.088-PR = CPF: 358.200.688-49

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





• **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 10**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



Suely I. Hellstrom  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência n.º 03/2010-PMU

Eu **ÉZIO LUIZ CALLIARI** RG. N.º 1.117.065, legalmente nomeado representante da proponente **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 82.419.896/0001-02, para fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência n.º 03/2010-PMU**, declaro, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrente de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transportes concedida pelo instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, parágrafo 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das impugnações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 667.562.839-20

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

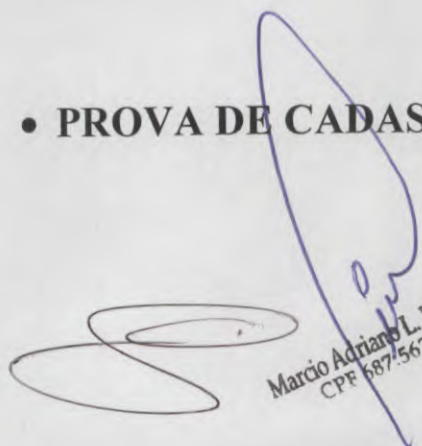
  
ENG.º **ÉZIO LUIZ CALLIARI**  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

  
Snely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Engenharia





• PROVA DE CADASTRO NO CNPJ

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstro  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

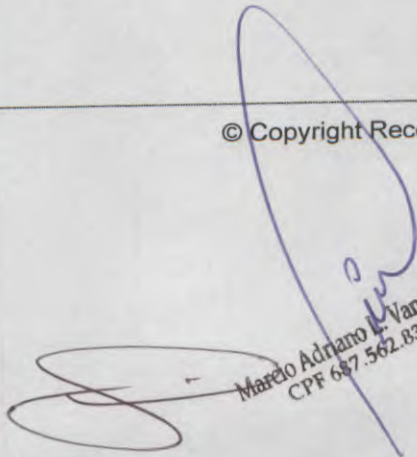
|                                                                                                        |                                                     |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>82.419.896/0001-02<br>MATRIZ                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/02/1991           |
| NOME EMPRESARIAL<br>CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA                                          |                                                     |                                          |
| NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                    |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                              |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                       |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>ROD BR-116/PR KM 171                                                                     | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>CASA                      |
| CEP<br>83.840-000                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>RIBEIRAO VERMELHO                | MUNICÍPIO<br>QUITANDINHA                 |
|                                                                                                        |                                                     | UF<br>PR                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                           |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

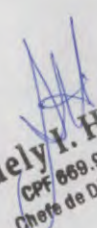
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia 29/10/2010 às 12:05:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/10/2010

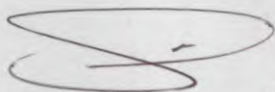
  
Marcelo Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstro  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de





• **CONTRATO SOCIAL INTEGRALIZADO**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstro  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de RH





12

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EZIO LUIZ CALLIARI**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 359.200.689-49, portador da carteira de identidade RG nº 1.117.065 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 230, apto 802, Bairro Bacacheri, Curitiba -PR, CEP 82510-020 e

2) **PAULO FRANCISCO CALLIARI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49, portador da carteira de identidade RG nº 1688751-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Pontani, 149 Apto 704, Bairro Cristo Rei, Curitiba -PR, CEP 80050-490,

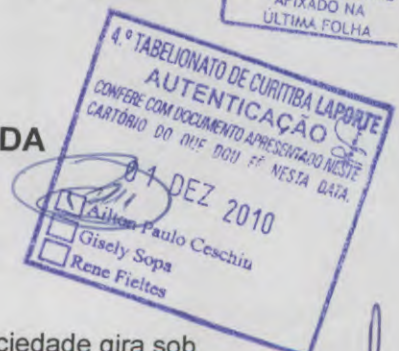
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia do Caqui Km 0,5, Casa, 502, Recanto Verde, Campina Grande do Sul -PR, CEP 83430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0250143-8 em 26/02/1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 000550973 em 27/03/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.419.896/0001-02, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFÊRENCIA DE ENDEREÇO DA MATRIZ:** A sociedade passa a ter sua sede e foro na Cidade Quitandinha - Estado do Paraná - à Rodovia BR-116/PR, Km 171 S/N - Bairro Ribeirão Vermelho - CEP 83840-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8**

CERTIFICO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** e tem sede e foro, na Cidade de Quitandinha à Rodovia BR-116/PR Km 171, S/N, Bairro Ribeirão Vermelho, CEP 83840-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 682.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





13

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02**  
**NIRE 412.0250143-8**

folha 2 de 4

**Parágrafo Único** – A sociedade mantém uma filial na Estrada Colônia Dom Pedro II n.º 505, Casa, Bairro Colônia Dom Pedro, CEP 83.601-140, Campo Largo – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4190067282-3, de 27 de Março de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.419.896/0002-93, com objetivo social de exploração de pedreiras, com britamento e comércio de pedras, em pedreiras próprias ou arrendadas, tendo seu capital destacado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/1991 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a execução de engenharia civil, tais como: construção, terraplenagem, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas, lama asfáltica, construção de pontes, viadutos, aeroportos e correlatos; comércio de: pedra britada, de misturas betuminosas e assemelhados.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), divididos em 773.000 (setecentos e setenta e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                    | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| EZIO LUIZ CALLIARI       | 52,61  | 406.622 | 406.622,00 |
| PAULO FRANCISCO CALLIARI | 47,39  | 366.378 | 366.378,00 |
| TOTAL                    | 100,00 | 773.000 | 773.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelos sócios gerentes: ÉZIO LUIZ CALLIARI e/ou PAULO FRANCISCO CALLIARI, que ficam desde já investidos da função e independentemente de prestação de caução, cabe-lhes, em igualdade de condições, conjunta ou isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado entretanto o seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente avais, fianças, endossos e cauções de favor.

CERTIFICO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA

Marco Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 689.978.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

4.º TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NEST  
CARTÓRIO DO DIF DOI FÉ NESTA  
01 DEZ 2010  
Ailton Paulo Ceschin  
Gisely Sopa  
Rene Fieltes





14

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SECÇÃO TÉCNICA** - A sociedade manterá uma secção técnica autônoma, não sujeita a administração geral, mas dirigida e administrada pelo profissional devidamente habilitado ao exercício da engenharia, ao qual compete elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos e orçamentos, especificações técnicas, promover e administrar as construções, propor a escolha dos materiais das obras, bem como máquinas necessárias as construções e o que mais convier para o fiel cumprimento que regem a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - A sociedade obrigatoriamente, em todas os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e quaisquer trabalhos de ordem técnicas, fará constar o nome e assinatura do responsável técnico, bem como o número de sua carteira profissional e a menção do título de formação.

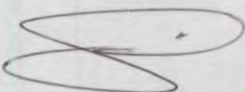
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Quitandinha Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA

  
**Suely I. Hellstroi**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obr.

4.º TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE  
CARTÓRIO DO QUE DOU FÉ NESTA DATA.  
01 DEZ 2010  
☐ Ailton Paulo Ceschin  
☐ Gisely Sopa  
☐ Rene Fieltes





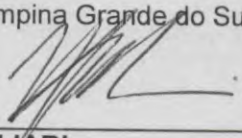
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8

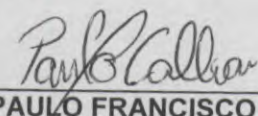
15

folha 4 de 4

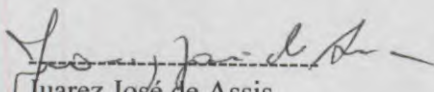
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

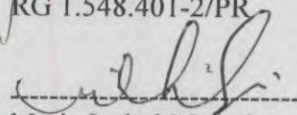
Campina Grande do Sul, 08 de Novembro de 2004.

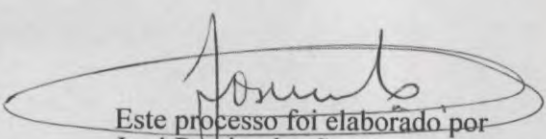
  
EZIO LUIZ CALLIARI

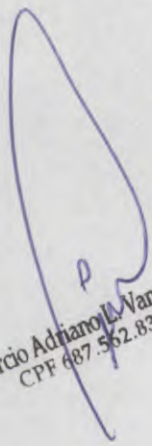
  
PAULO FRANCISCO CALLIARI

Testemunhas:

  
Juarez José de Assis  
RG 1.548.401-2/PR

  
Maria Izabel Macedo  
RG 4.583.230-9

  
Este processo foi elaborado por  
José Pereira dos Santos  
CRC/PR nº 023.066/o-9

  
Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 080.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2004  
SOB NÚMERO: 20044579560  
Protocolo: 04/457956-0  
esa:41 2 0250143 8  
NA GRANDE ENGENHARIA E  
CIO LTDA  
085259  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



4.º TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE  
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE  
CARTÓRIO DO QUF DOU FÉ NESTA DATA.

01 DEZ 2010

☒ Wilton Paulo Ceschin  
☐ Gisely Sopa  
☐ Rene Fieltes





  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA E DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

  
Suely L. Hellstroi  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de R.H.







**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 82.419.896/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:38:02 do dia 25/10/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2011.

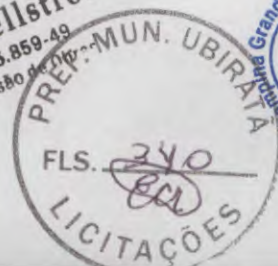
Código de controle da certidão: **1B4E.3A50.EB32.1635**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Licitações





Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **CERTIDÃO DE TRIBUTOS E IMPOSTOS  
ESTADUAIS**

Suely I. Hellstron  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

19

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 6870407-28

Certidão fornecida para o CNPJ: 82.419.896/0001-02

Nome Empresarial: **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

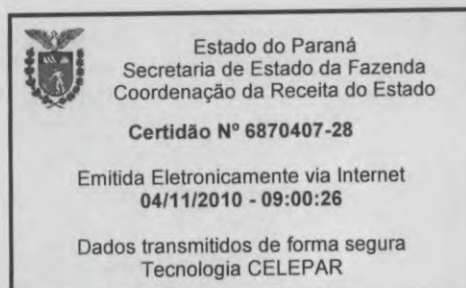
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/01/2011 - Fornecimento Gratuito**



**Suely I. Hellstron**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de n.º

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20





• **CERTIDÃO DE TRIBUTOS E IMPOSTOS  
MUNICIPAIS**

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstror  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Trib.





MUNICIPIO DE QUITANDINHA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

|                                    |                                           |           |
|------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| Certidão                           | Requerente                                | Protocolo |
| 402                                | CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTA  |           |
| Validade                           |                                           |           |
| 25/12/2010                         |                                           |           |
| Finalidade                         |                                           |           |
| licitacao                          |                                           |           |
| Insc. Municipal                    | Razão Social                              |           |
| 000672                             | CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA |           |
| CNPJ/CPF                           | Inscrição Estadual                        | Alvara    |
| 82.419.896/0001-02                 |                                           | 009/2005  |
| Endereço da empresa                |                                           |           |
| RODOVIA BR 116 KM 171              |                                           |           |
| CNAE/Atividades                    |                                           |           |
| CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS |                                           |           |

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

QUITANDINHA, 26 de OUTUBRO de 2010

JOAO ERNANI RIBAS

Emitido por : CRISTIANE PERCIAK



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

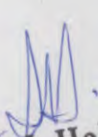
Suely I. Hellstrom  
CPF 000.978.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS**

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 113892010-14001090

Nome: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 82.419.896/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2010.

Válida até 04/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.869-49  
Chefe de Divisão de Obras

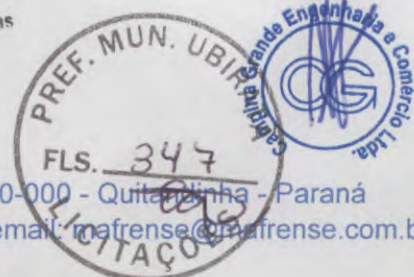




  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS**

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82419896/0001-02, 82419896/0001-02  
**Razão Social:** CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 116 SN KM 171 / RIBEIRAO VERMELHO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2010 a 18/12/2010

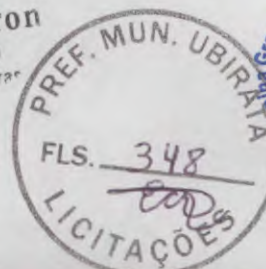
**Certificação Número:** 2010111917273135607800

Informação obtida em 19/11/2010, às 17:27:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 887.562.839-20

• **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Suely I. Hellstron  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





Beatriz Schlichting - Sandra Mara S. Fragoso  
Carla Juliana Rodrigues - Patrícia Giseli Schlichting- Aline Dwoyatzki  
Juramentadas  
Carlos Schlichting  
Oficial

27

## Certidão Negativa

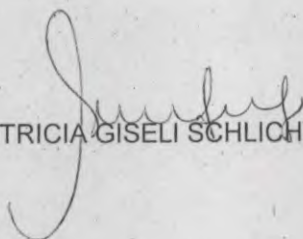
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

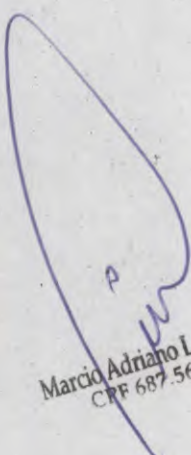
Situada na BR 116, KM 171, Quitandinha/PR, CNPJ 82.419.896/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



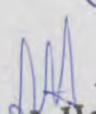
Rio Negro/PR, 28 de Outubro de 2010, 10:29:31

  
PATRICIA GISELI SCHLICHTING



  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **CERTIFICADO DE REGISTRO NO CREA**

  
Suely I. Hellstron  
CPF 009.975.859-99  
Chefe de Divisão de Obras







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 72520/2010**

**Validade: 31/03/2011**

**Razão Social:** CAMPINA GRANDE ENGENHARIA COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 82419896000102

**Num. Registro:** 14391

**Registrada desde :** 04/06/1997

**Capital Social:** R\$ 773.000,00

**Endereço:** RODOVIA BR-116/PR KM 171, S/N CASA RIBEIRÃO VERMELHO

**Município/Estado:** QUITANDINHA-PR

**CEP:** 83840000

**Objetivo Social:**

Execução de engenharia civil, tais como: construção, terraplenagem, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas, lama asfáltica, construção de pontes, viadutos, aeroportos e correlatos; comércio de: pedra britada, de misturas betuminosas e assemelhados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: ESTRADA COLÔNIA DOM PEDRO II, 605 CASA

Bairro: COLÔNIA DOM PEDRO

Cidade: CAMPO LARGO-PR CEP: 83601140

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EZIO LUIZ CALLIARI

Carteira: PR-13492/D

Data de Expedição: 02/09/1983

Desde: 04/06/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - PAULO FRANCISCO CALLIARI

Carteira: PR-94490/D

Data de Expedição: 30/01/2008

Desde: 13/03/2008

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** DIREITO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

**Suely I. Hellstron**  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20



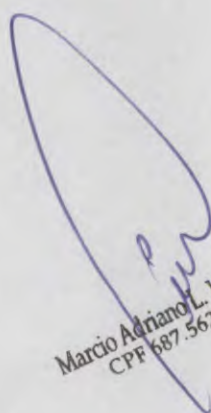


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00237815, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2010 16:56:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72521/2010**

Validade: 31/03/2011

Nome: EZIO LUIZ CALLIARI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13492/D

Registro Nacional : 1701156830

Registrado(a) desde : 02/09/1983

Data Vcto Registro :

Filiação : EZIO ERNESTO CALLIARI

IRIA CALLIARI

Data de Nascimento : 17/03/1959

Carteira de Identidade : 1.117.065

Naturalidade : MAFRA/SC

CPF : 35920068949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 30/08/1983

Diplomação : 30/08/1983

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2010.

Para fins de: Direito ✓ *keid... ?*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00237820.

Emitida via Internet em 20/08/2010 16:57:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
CPF 687.567.939-20

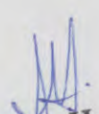
*Suely I. Hellstron*  
CPF 689.975.850-48  
Chefe de Divisão de Obras





• **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 02**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 089.975.059-48  
Chefe de Divisão de Obras





**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**Ref.:** Edital de Concorrência nº 03/2010 - PMU

O signatário da presente, senhor **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, representante legalmente constituído da proponente **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

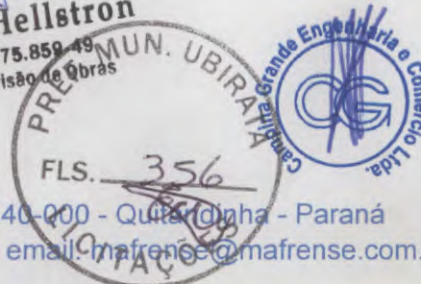
Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ENG.º **ÉZIO LUIZ CALLIARI**  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 689.562.839-20

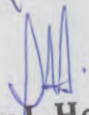
**Suely I. Hellstron**  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





• ATESTADO DE VISITA

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





## ATESTADO DE VISITA

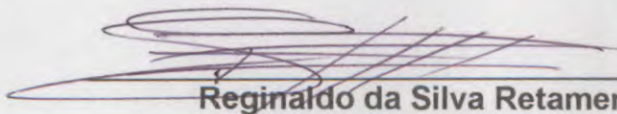
Ubiratã, 02 de dezembro de 2010.

Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública Nº. **003/2010**, Processo Administrativo Nº. **859/2010**, que a Empresa **CG-CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ:82.419.896/0001-02, visitou o local das obras e serviços, situado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, Av. Waldir de Oliveira e Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, no dia 02/12/2010.

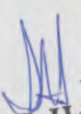
Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, Ézio Luiz Calliari Engº Civil CREA PR 13492/D tomou ciência das condições atuais do local, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

  
 Ézio Luiz Calliari  
 Engº Civil CREA PR 13492/D

  
 Marcio Adriano L. Vanderlinde  
 CPF 687.562.839-20

  
 Reginaldo da Silva Retamero  
 Secretário de Obras

  
 Reginaldo da Silva Retamero  
 Secretário de Obras

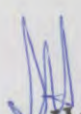
  
 Suely I. Hellstron  
 CPF 869.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras





• **PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 869.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Estado do Paraná

ACERVO TÉCNICO Nº . . . : 11706/1999  
PERTENCENTE AO . . . : EZIO LUIZ CALLIARI - ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA PROFISSIONAL : PR-13492/D

Certificamos que o profissional acima qualificado procedeu as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART'S, constantes do presente certificado tendo declarado a conclusão dos serviços indicados, conforme descrição abaixo e de acordo com a Resolução nº 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

ART Nº . . . . . : 1701349210004 Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR  
Empresa Executora . . : CAMPINA GRANDE ENGENHARIA COMERCIO LTDA . . . . .  
Contratante . . . . . : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA . . . . .  
Tipo de Obra / Serviço: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO . . . . .  
Serviço Contratado . . : EXEC.SERVS.DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO . .  
Dimensões . . . . . : 25122,31 M . . . . .  
Local da Obra . . . . : DIVERSAS RUAS DE QUITANDINHA/PR . . . . .  
Município/Estado . . : VER ACIMA . . . . .  
Data de Início . . . . : 30/06/1998 Data de Conclusão . . : 30/05/1999 . .  
Docto de Conclusão . . : DECLAR.CONTRATANTE . . . . .  
Observação . . . . . : CONFORME CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS A-  
NEXA A PRESENTE, AVERBADA POR ESTE CREA/PR . .  
DE ACORDO COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO . .  
VERSO DA MESMA . . . . .

Nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada, por delegação da Presidência deste CREA, pela COORD. REG. DE CURITIBA / ACERVO.

Curitiba, 6 de Agosto de 1999.

*Eng. Andrea Zappa Schanoski*  
Eng. Andrea Zappa Schanoski  
COORD. REG. DE CURITIBA / ACERVO

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



Rua Dr. Zamanhof, 35 - Curitiba - PR - CEP 80030320  
E-mail: infomatica@crea-pr.org.br  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

*Suely I. Hellstrom*  
Suely I. Hellstrom  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000 • CGC: 76.002.674/0001-97  
Telefones: (041) 823-1231 • 823-1293 • 823-1508 • Gabinete do Prefeito: 823-1514  
E-mail: quit@onda.com.br

38

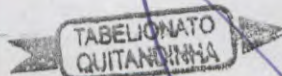
CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Certificamos que a empresa **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, executou para este município, nas ruas **Pedro Zolner** entre a Ponte do Rio da Várzea até a estaca 35+18,80m; rua do **Pescador** entre a rua do Pedro Nascimento Ribas e Rio da Várzea; Rua **Salvador Lechinowski** entre a rua Pedro Zolner até a estaca 2 + 4,00m; rua **Verônica Lechinowski** entre a rua Pedro Zolner até a estaca 4 + 19,00m; rua **Silva Freitas** entre Av. Fernandes de Andrade e rua Padre Francisco; rua **Padre Francisco** entre rua Germano Krama e a rua da Creche; rua **Germano Krama** entre a rua Padre Francisco e a rua Francisco Boçon; rua **Aníbal Paolini**, entre as ruas Fernandes de Andrade e a Av. José de Sá Ribas; rua **Maura Paolini**, entre a rua Aníbal Paolini e a rua Ciro Paolini; rua **Francisca Paolini** entre a rua Aníbal Paolini, e rua **Olívio Kemp**; rua **Olívio Kemp**, entre Av. Fernandes de Andrade e rua Francisca Paolini, e rua **Pedro Zolner**, entre Av. Fernandes de Andrade e Ponte do Rio da Várzea; num total de **25.122,31 m<sup>2</sup>**, decorrente da Licitação Modalidade de Preços n.º **003/98-PMQ**, tendo como responsável técnico pela obra o **Eng.º ÉZIO LUIZ CALLIARI, CREA 13.492-D**, os serviços a seguir relacionados.

| Item | Discriminação dos Serviços                        | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Limpeza e lavagem de pista                        | M2      | 1.219,17   |
| 02   | Pintura de ligação com RR-2C                      | M2      | 2.438,34   |
| 03   | Regularização de sub-leito                        | M2      | 25.779,91  |
| 04   | Remoção de material (esp. 0,15m)                  | M3      | 3.867,01   |
| 05   | Transporte de Bica Corrida (esp. 0,15m)           | M3      | 3.867,01   |
| 06   | Base de bica corrida (esp. 0,15m)                 | M3      | 3.867,01   |
| 07   | Imprimação CM-30                                  | M2      | 23.903,14  |
| 08   | Transporte de CBUQ (esp. 0,04m)                   | M3      | 1.017,09   |
| 09   | Revestimento CBUQ (esp. 0,04m)                    | M3      | 1.017,09   |
| 10   | Fornecimento e transporte de meio fio             | Ml      | 6.521,00   |
| 11   | Assentamento de meio fio                          | Ml      | 6.521,00   |
| 12   | Confeção de calçada                               | M2      | 6.521,00   |
| 13   | Plantio de árvore                                 | Un      | 677,00     |
| 14   | Plantio de grama                                  | M2      | 6.749,00   |
| 15   | Relocação de meio fio                             | Ml      | 228,00     |
| 16   | Relocação de calçada                              | M2      | 228,00     |
| 17   | Placa de obra                                     | Un      | 7,00       |
| 18   | Escavação de bueiro em 1ª categoria               | M3      | 2.453,01   |
| 19   | Reaterro e apiloamento mecânico                   | M3      | 1.639,34   |
| 20   | Corpo de BSTC $\phi$ 0,4m sem berço               | Ml      | 1.724,00   |
| 21   | Corpo de BSTC $\phi$ 0,6m sem berço               | Ml      | 444,00     |
| 22   | Boca de lobo simples, alvenaria c/ grade de ferro | Un      | 75,00      |
| 23   | Caixa de ligação                                  | Un      | 5,00       |
| 24   | Caixa dissipadora de energia                      | Un      | 8,00       |

Os serviços acima especificados foram executados na sua íntegra e de acordo com os projetos e especificações estipulados.

Quitandinha, 30 de Julho de 1.999.



*Eng.º Julio Cesar Paluch*  
Eng.º Julio Cesar Paluch  
CREA Pr- 13.031/D  
Assessor Técnico

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 887.567.839-20







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ACERVO TECNICO.....: No. 0212-99 - COCTA

PERTENCENTE A/AO.....: EZIO LUIZ CALLIARI-ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA PROFISSIONAL.: PR-013492/D

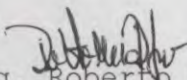
FOLHAS: 001

=====  
Certificamos que o profissional acima qualificado, procedeu as " ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ARTs " constantes do presente certificado, tendo declarado a conclusao dos servicos indicados, conforme descricao abaixo e de acordo com resolucao 317/86 do CONFEA.  
=====

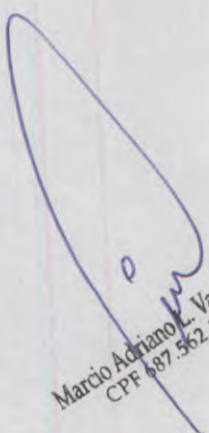
=====  
ART Numero.....: 2063438-0.....Participacao...: RESPONSAVEL-EXECUTOR..  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.....  
Empresa Exec.....: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA COMERCIO LTDA.....  
Tipo de Obra.....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....  
Serv.contratado..: SERV DE PAVIMENTACAO ASFALTICA.....  
Dimensoes.....: 0.00.....  
Local Obra/serv.: VIAS URBANAS NO MUNIC DE LAPA-PR.....  
Cidade.....: VER ACIMA.....  
Data de Inicio..: 02/03/98.....Data de Conclusao.: 31/08/98..  
Doc. Conclusao..: DECLAR.CONTRATANTE.....  
Desc. Auxiliar..: CONFORME CERTIDAO ANEXA A PRESENTE.....  
=====

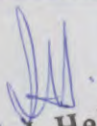
Nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Coordenador / CRCTA por delegacao da Presidencia deste CREA.

Curitiba, 1 de Marco de 1999

  
Eng. Roberto Maia Pupo  
Coordenador / CRCTA



  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras







Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

40

CERTIDÃO

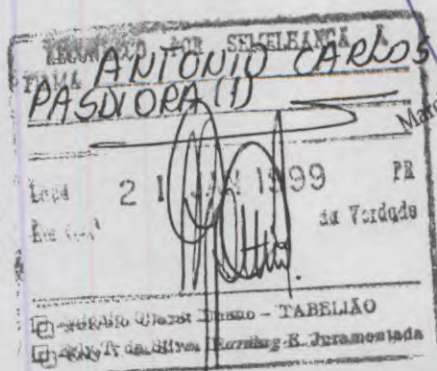
Certificamos para os devidos fins, que a empresa Campina Grande Eng. e Com. Ltda., executou para esta Prefeitura no período de 02 de março a 31 de agosto de 1998, os serviços de pavimentação asfáltica, em concreto betuminoso usinado a quente, nas Ruas José Lacerda Braga, Sabóia Côrtes, 13 de Maio, Joaquim Siqueira, Frederico Virmond, sendo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                              | UND | QUANT.    |
|------|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 01   | Remoção de Material                        | m3  | 1.737,92  |
| 02   | Regularização e Compactação de sub-leito   | m2  | 11.586,21 |
| 03   | Base em brita graduada Com e=0,04m ACABADO | m3  | 1.737,92  |
| 04   | Imprimação e Impermeabilização COM CM-30   | m2  | 11.586,21 |
| 05   | Revestimento em CBUQ COM e=0,04m ACABADA   | T   | 1.112,27  |
| 06   | Meio Fio Pré-Moldado com canaleta          | m   | 3.014,00  |
| 07   | Passeios em concreto                       | m2  | 3.014,00  |
| 08   | Plantio de grama em passeios               | m2  | 2.868,00  |
| 09   | Plantio de árvores                         | Ud  | 324,00    |

Os serviços foram executados na sua íntegra a contento desta Administração.

Atestamos ainda que o Responsável Técnico pela condução dos serviços foi o Eng. ÉZIO LUIZ CALLIARI-CREA 13.492-D-7ª.R.

Lapa, 11 de janeiro de 1999.

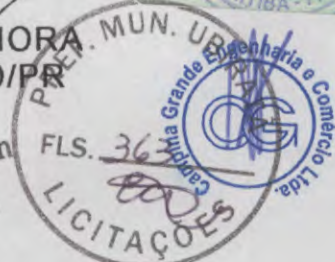


Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

MIGUEL BATISTA  
Prefeito Municipal

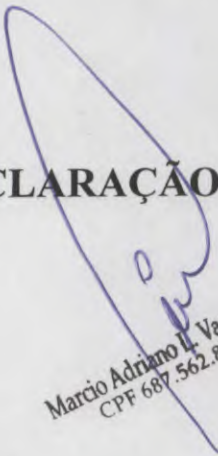
ANTONIO CARLOS PASDIORA  
Eng. Civil-CREA 10.633-D/PR

Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





• **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 04**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

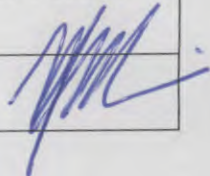




**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

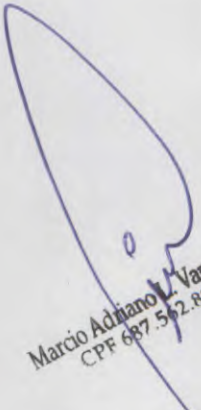
Ref.: Edital de Concorrência nº 03/2010 - PMU

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome               | Especialidade | CREA nº       | Data do Registro | Assinatura                                                                            |
|---------|--------------------|---------------|---------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01      | Ezio Luiz Calliari | Engº Civil    | 13.492 D / PR | 02/09/1983       |  |

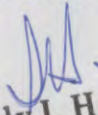
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

  
Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

  
ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

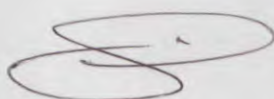
  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

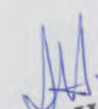




  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

• **PROVA DE VÍNCULO COM A EMPRESA DO  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**



  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





44

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EZIO LUIZ CALLIARI**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 359.200.689-49, portador da carteira de identidade RG nº 1.117.065 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 230, apto 802, Bairro Bacacheri, Curitiba -PR, CEP 82510-020 e

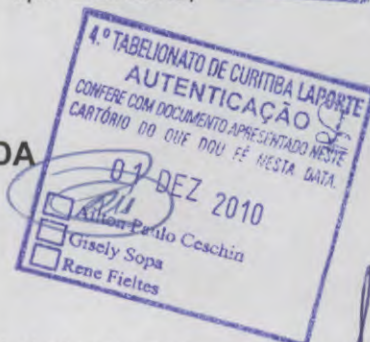
2) **PAULO FRANCISCO CALLIARI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49, portador da carteira de identidade RG nº 1688751-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Pontani, 149 Apto 704, Bairro Cristo Rei, Curitiba -PR, CEP 80050-490,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia do Caqui Km 0,5, Casa, 502, Recanto Verde, Campina Grande do Sul -PR, CEP 83430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0250143-8 em 26/02/1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 000550973 em 27/03/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.419.896/0001-02, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFÊRENCIA DE ENDEREÇO DA MATRIZ:** A sociedade passa a ter sua sede e foro na Cidade Quitandinha - Estado do Paraná - à Rodovia BR-116/PR, Km 171 S/N - Bairro Ribeirão Vermelho - CEP 83840-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** e tem sede e foro, na Cidade de Quitandinha à Rodovia BR-116/PR Km 171, S/N, Bairro Ribeirão Vermelho, CEP 83840-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
CPF 687.882.839-20

*Suely I. Hellstron*  
CPF 689.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





45

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02**  
**NIRE 412.0250143-8**

folha 2 de 4

**Parágrafo Único** – A sociedade mantém uma filial na Estrada Colônia Dom Pedro II n.º 605, Casa, Bairro Colônia Dom Pedro, CEP 83.601-140, Campo Largo – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4190067282-3, de 27 de Março de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.419.896/0002-93, com objetivo social de exploração de pedreiras, com britamento e comércio de pedras, em pedreiras próprias ou arrendadas, tendo seu capital destacado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/1991 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a execução de engenharia civil, tais como: construção, terraplenagem, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas, lama asfáltica, construção de pontes, viadutos, aeroportos e correlatos; comércio de: pedra britada, de misturas betuminosas e assemelhados.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), divididos em 773.000 (setecentos e setenta e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                    | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| EZIO LUIZ CALLIARI       | 52,61  | 406.622 | 406.622,00 |
| PAULO FRANCISCO CALLIARI | 47,39  | 366.378 | 366.378,00 |
| TOTAL                    | 100,00 | 773.000 | 773.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelos sócios gerentes: ÉZIO LUIZ CALLIARI e/ou PAULO FRANCISCO CALLIARI, que ficam desde já investidos da função independentemente de prestação de caução, cabe-lhes, em igualdade de condições, conjunta ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado entretanto o seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente avais, fianças, endossos e cauções de favor.

*Suely I. Hellstron*  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

4.º TABELIONATO DE CURITIBA LARANGEIRA  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE  
CARTÓRIO DO QUE DOU FÉ NESTA DATA.  
07 DEZ 2010  
Antônio Paulo Ceschin  
Gisely Sopa  
Rene Fieltes

CERTIFICADO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA





46

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02**  
**NIRE 412.0250143-8**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEÇÃO TÉCNICA** - A sociedade manterá uma seção técnica autônoma, não sujeita a administração geral, mas dirigida e administrada pelo profissional devidamente habilitado ao exercício da engenharia, ao qual compete elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos e orçamentos, especificações técnicas, promover e administrar as construções, propor a escolha dos materiais das obras, bem como máquinas necessárias as construções e o que mais convier para o fiel cumprimento que regem a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - A sociedade obrigatoriamente, em todas os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e quaisquer trabalhos de ordem técnicas, fará constar o nome e assinatura do responsável técnico, bem como o número de sua carteira profissional e a menção do título de formação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Quitandinha, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Marcelo Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstroi  
CPF 089.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

4.º TABELIONATO DE CURITIBA LAR...  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE  
CARTÓRIO DO QUE DOU FÉ NESTA DATA  
07 DEZ 2010  
☒ Antonio Paulo Ceschin  
☒ Gisely Sopa  
☒ Rene Fieltes





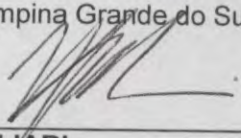
47

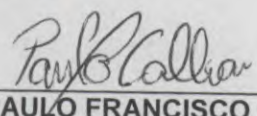
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 82.419.896/0001-02  
NIRE 412.0250143-8**

folha 4 de 4

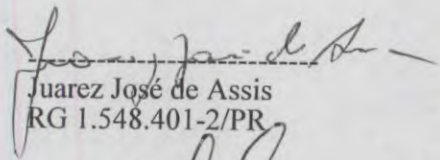
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

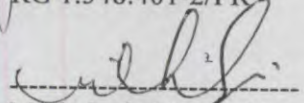
Campina Grande do Sul, 08 de Novembro de 2004.

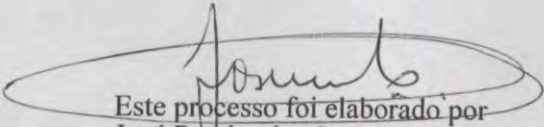
  
EZIO LUIZ CALLIARI

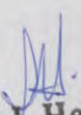
  
PAULO FRANCISCO CALLIARI

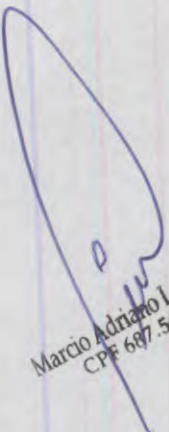
Testemunhas:

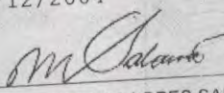
  
Juarez José de Assis  
RG 1.548.401-2/PR

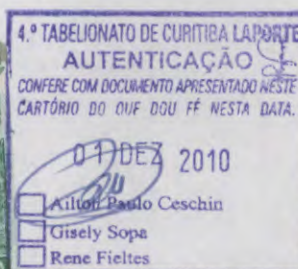
  
Maria Izabel Macedo  
RG 4.583.230-9

  
Este processo foi elaborado por  
José Pereira dos Santos  
CRC/PR n.º 023.066/o-9

  
Suely I. Hellstron  
CPF 060.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

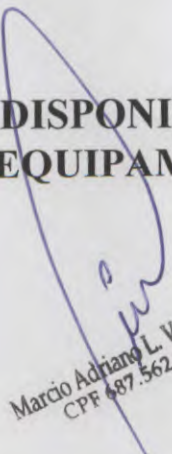
  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 607.562.839-20

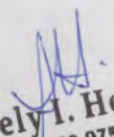
  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2004  
SOB NÚMERO: 20044579560  
Protocolo: 04/457956-0  
CNPJ: 82.419.896/0001-02  
NIRE: 412.0250143-8  
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E  
COMERCIO LTDA  
085259  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





• **RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS,  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
**REF.: CONCORRÊNCIA N° 03/2010 - PMU**
**MUNICÍPIO: UBIRATÁ**
**OBRA: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas**
**PROponente: CAMPINA GRANDE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**

| Veículo / Máquina / Equipamento | Marca            | Modelo  | Forma de Aquisição | Ano de Fabricação | Quantidade | Estado de Manutenção |
|---------------------------------|------------------|---------|--------------------|-------------------|------------|----------------------|
| Caminhão basculante trucado     | Volkswagem       | 23.250  | Próprio            | 2005              | 01         | Ótimo                |
| Caminhão basculante trucado     | Volkswagem       | 23.250  | Próprio            | 2005              | 01         | Ótimo                |
| Caminhão basculante trucado     | Volkswagem       | 23.250  | Próprio            | 2005              | 01         | Ótimo                |
| Caminhão espargidor de asfalto  | Ford-Romanelli   | F11000  | Próprio            | 1992              | 01         | Ótimo                |
| Motoniveladora                  | Huber-warco      | 205,00  | Próprio            | 1986              | 01         | Bom                  |
| Caminhão Pipa                   | Mercedez         | 1113,00 | Próprio            | 1979              | 01         | Bom                  |
| Rolo Compactador Pé de Carneiro | Muller           | VAP-70P | Próprio            | 1989              | 01         | Bom                  |
| Rolo compactador liso           | Muller           | VAP-55L | Próprio            | 1992              | 01         | Bom                  |
| Rolo de Pneus                   | Muller           | AP-26   | Próprio            | 1988              | 01         | Bom                  |
| Rolo compactador liso tandem    | Muller           | RT-82 H | Alugado            | 1994              | 01         | Bom                  |
| Acabadora de asfaltos           | Clemente-Cifalli | SA-14   | Próprio            | 1987              | 01         | Bom                  |
| Pá carregadeira                 | Case             | W20-E   | Próprio            | 1994              | 01         | Bom                  |

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI**  
 CREA/PR N.º 13.492/D  
 RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

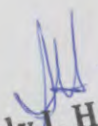
**Suely I. Hellstron**  
 CPF 000.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras

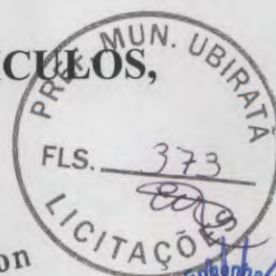
 Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010  
**Adriano L. Vanderlinde**  
 CPF 687.562.839-20




• **CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS,  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





MODELO Nº 16

| CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|---|
| EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 - PMU                       |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| PROPOSTANTE: CAMPINA GRANDE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.       |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| MUNICÍPIO/LOCAL: UBIRATÁ                                      |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CBUQ EM VIAS URBANAS |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| LOTE: ÚNICO                                                   |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| ÁREA: 48.779,02 m <sup>2</sup>                                |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS                                   |                                                                      |                          |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| ÍTEM                                                          | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | 30                       | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |   |   |   |
| 01                                                            | Caminhão Basculante                                                  | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| 02                                                            | Caminhão Espargidor de Asfalto                                       | QUANTIDADE               | 3  | 3  | 3   | 3   | 3   | 3   | 3   | 3 | 3 | 3 |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
| 03                                                            | Motoniveladora                                                       | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| 04                                                            | Caminhão Pipa                                                        | UTILIZAÇÃO               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| 05                                                            | Rolo Compactador Pé de Carneiro                                      | UTILIZAÇÃO               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| 06                                                            | Rolo Compactador Liso                                                | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               |    |    |     | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| 07                                                            | Rolo de Pneus                                                        | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               |    |    |     |     |     |     |     | 1 | 1 | 1 |
| 08                                                            | Rolo Compactador Liso Tandem                                         | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               |    |    |     |     |     |     |     | 1 | 1 | 1 |
| 09                                                            | Retroscavadeira                                                      | UTILIZAÇÃO               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| 10                                                            | Placa Vibratória                                                     | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| 11                                                            | Vibroacabadora de Asfalto                                            | UTILIZAÇÃO               |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               |    |    |     |     |     |     |     | 1 | 1 | 1 |
| 12                                                            | Pá carregadeira                                                      | UTILIZAÇÃO               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
|                                                               |                                                                      | QUANTIDADE               | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1 | 1 | 1 |
| NOME DO RESPONSÁVEL:                                          |                                                                      | ASSINATURA:              |    |    |     |     |     |     |     |   |   |   |

Quatandinha, 14 de Dezembro de 2010

**Suely I. Hellstron**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

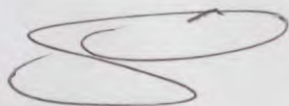
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 637.562.839-20

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI  
CREA/PR Nº 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49



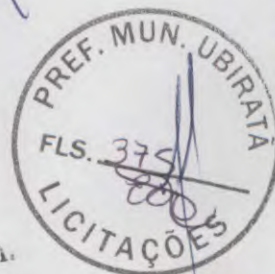
• **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 05**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.889-20



Suely I. Hellstrom  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 03/2010 - PMU

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de Índice                                          | Valor em reais                                                    | Índice    |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Liquidez Geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   | $= (392.015,89 + 0,00) / (227.771,49 + 59.539,38)$                | LG = 1,36 |
| Liquidez Corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                | $= (392.015,89 / 227.771,49)$                                     | LC = 1,72 |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | $= (227.771,49 + 59.539,38) / (392.015,89 + 0,00 + 6.507.325,29)$ | E = 0,04  |

AC - ativo circulante

RLP - realizável a longo prazo

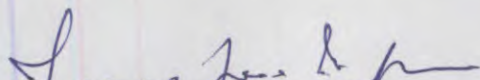
AP - ativo permanente

ELP - exigível a longo prazo

PC - passivo circulante

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

  
**JUAREZ JOSÉ DE ASSIS**  
CRC 040.653/O-7  
CPF 317.768.509-63  
Téc. em Contabilidade

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

  
**ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI**  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49



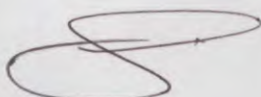
  
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
CPF 687.562.839-20

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 668.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras

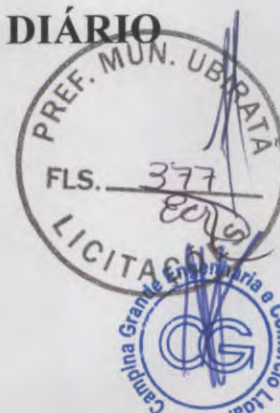


  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

- TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO
- BALANÇO PATRIMONIAL DE 2009
- TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO
- PARECER DO AUDITOR



  
**Suelly L. Heilstron**  
CPF 040.075.889-49  
Contador Habilitado em Obras





## TERMO DE ABERTURA

Livre Diário

55

Número: 20

Folha: 1

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2009 a 31/12/2009.

Nome da Empresa .....: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Ramo .....: Construção de rodovias e ferrovias

Endereço .....: RODOVIA BR 116 KM 171 SN

Complemento .....

Bairro .....: RIBEIR VERMELHO

Município .....: QUITANDINHA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 82.419.896/0001-02

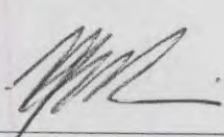
Inscrição Estadual.....: 113.00676-50

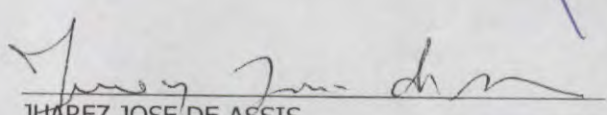
Registro na junta.....: 4120250143-8 Data registro: 26/02/1991

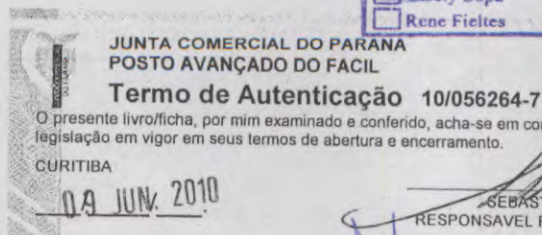
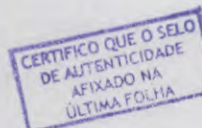
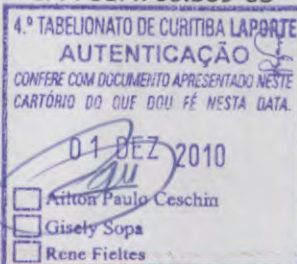
Inscrição Municipal.....: 009/2005

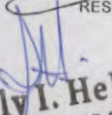
QUITANDINHA, 01/07/2009

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
EZIO LUIZ CALLIARI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 359.200.689-49

  
JUAREZ JOSE DE ASSIS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04065307  
CPF: 317.768.509-63



  
Suely I. Hellstroi  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de





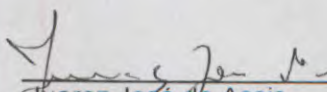
**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.**
**ATIVO**

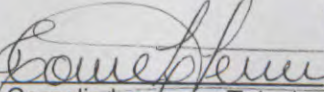
|                                        |            |                     |
|----------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE.....</b>           | <b>R\$</b> | <b>392.015,89</b>   |
| <b>DISPONÍVEL.....</b>                 | <b>R\$</b> | <b>132.731,83</b>   |
| CAIXA E BANCOS.....                    | R\$        | 132.731,83          |
| <b>CLIENTES.....</b>                   | <b>R\$</b> | <b>259.284,06</b>   |
| FATURAS A RECEBER.....                 | R\$        | 259.284,06          |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO.....</b>          | <b>R\$</b> | <b>6.507.325,29</b> |
| TERRENOS.....                          | R\$        | 252.246,84          |
| JAZIDAS.....                           | R\$        | 5.477.356,00        |
| INSTALAÇÕES.....                       | R\$        | 11.956,30           |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....           | R\$        | 792.659,90          |
| VEÍCULOS E ACESSÓRIOS.....             | R\$        | 17.717,27           |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....               | R\$        | 4.178,80            |
| EQUIP. DE PROCESS. ELTRL DE DADOS..... | R\$        | 1.780,00            |
| (-) DEPREC. ACUMULADA.....             | R\$        | (50.569,82)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO.....</b>             | <b>R\$</b> | <b>6.899.341,18</b> |

|                                            |            |                     |
|--------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE.....</b>             | <b>R\$</b> | <b>227.771,49</b>   |
| FORNECEDORES.....                          | R\$        | 700,12              |
| C/C DIVERSAS.....                          | R\$        | 186.776,03          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS.....                    | R\$        | 23.370,67           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES.....                     | R\$        | 16.924,67           |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>         | <b>R\$</b> | <b>59.539,38</b>    |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....</b> | <b>R\$</b> | <b>59.539,38</b>    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES.....                     | R\$        | 59.539,38           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>             | <b>R\$</b> | <b>6.612.030,31</b> |
| CAPITAL SOCIAL.....                        | R\$        | 773.000,00          |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.....      | R\$        | 5.667.100,68        |
| RESERVAS DE LUCROS.....                    | R\$        | 171.929,63          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>               | <b>R\$</b> | <b>6.899.341,18</b> |

Importa o presente Balanço Patrimonial da Empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., encerrado em 31 de Dezembro de 2009, em R\$ 6.899.341,18- (Seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), e está transcrito às folhas nºs.29/30, do Livro nº.20, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja a exatidão confirmamos.

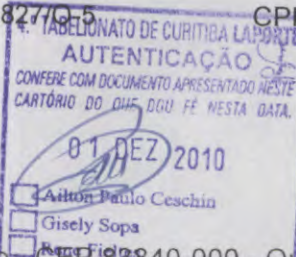
Quitandinha, 31 de Dezembro de 2009.

  
 Juarez José de Assis  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR-040.653/O-7

  
 Cornelio Lourenço Teixeira  
 Auditor Independente  
 CRC/PR-021.827/O-5

  
 Ézio Luiz Callian  
 Sócio Administrador  
 CPF 359.200.689-49

  
 Suely I. Hellström  
 CPF 099.975.859-49  
 Chefe de Divisão de Obras



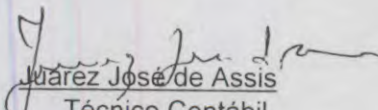


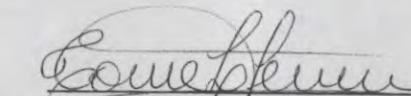
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009**

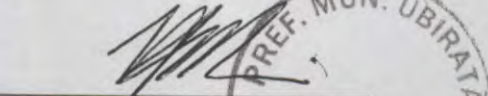
|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                            | <b>R\$ 1.346.737,19</b> |
| <b>Receita Bruta</b>                              | <b>R\$ 1.407.538,76</b> |
| Receita de Prestação de Serviços                  | R\$ 686.835,66          |
| Receita de Vendas de Produtos                     | R\$ 720.703,10          |
| (-) Impostos Incidentes                           | R\$ (60.801,57)         |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>                        | <b>R\$ (855.443,31)</b> |
| (-) Custos dos Serviços Prestados                 | R\$ (855.443,31)        |
| <b>Lucro Bruto Operacional</b>                    | <b>R\$ 491.293,88</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                      | <b>R\$ (332.549,54)</b> |
| (-) Despesas Administrativas                      | R\$ (395.569,53)        |
| (-) Despesas Financeiras                          | R\$ (11.980,01)         |
| Outras Receitas Operacionais                      | R\$ 75.000,00           |
| <b>Lucro Operacional</b>                          | <b>R\$ 158.744,34</b>   |
| <b>Lucro Líquido Antes da Contribuição Social</b> | <b>R\$ 158.744,34</b>   |
| (-) Provisão para Contribuição Social             | R\$ (18.126,66)         |
| <b>Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda</b>    | <b>R\$ 140.617,68</b>   |
| (-) Provisão para Imposto de Renda                | R\$ (20.140,73)         |
| <b>Lucros Acumulados</b>                          | <b>R\$ 120.476,95</b>   |

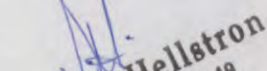
Importa a presente Demonstração de Resultados do Exercício da Empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., encerrado em 31 de Dezembro de 2009, num Lucro Líquido de R\$ 120.476,95- (Cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e está transcrito à folha nº.31, do Livro Diário nº.20, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja a exatidão confirmamos.

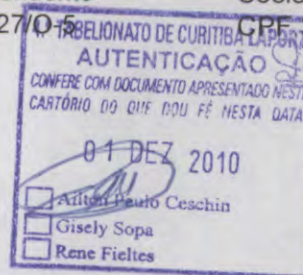
Campina Grande do Sul, 31 de Dezembro de 2009

  
João José de Assis  
Técnico Contábil  
CRC/PR.040.653/O-7

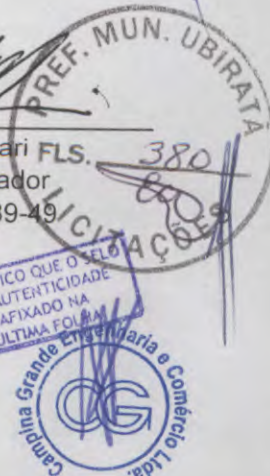
  
Cornélio Lourenço Texeira  
Auditor Independente  
CRC/PR-021.827/O-5

  
Ézio Luiz Calliari  
Sócio Administrador  
CPF 349.200.689-49

  
Suely I. Hellstron  
CPF 669.978.859-49  
Chefe de Divisão de Obras



CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Número: 20

Folha: 38

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2009 a 31/12/2009.

Nome da Empresa .....: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Ramo .....: Construção de rodovias e ferrovias

Endereço .....: RODOVIA BR 116 KM 171 SN

Complemento .....

Bairro .....: RIBEIR VERMELHO

Município .....: QUITANDINHA

Estado .....: PR

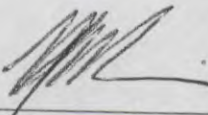
Inscrição no CNPJ .....: 82.419.896/0001-02

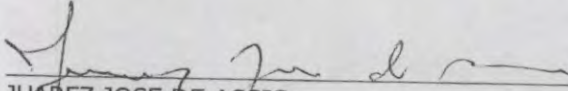
Inscrição Estadual.....: 113.00676-50

Registro na junta.....: 4120250143-8 Data registro: 26/02/1991

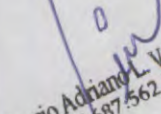
Inscrição Municipal.....: 009/2005

QUITANDINHA, 31/12/2009

  
EZIO LUIZ CALLIARI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 359.200.689-49

  
JUAREZ JOSE DE ASSIS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04065307  
CPF: 317.768.509-63



  
Marcio Adriano Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellstron  
CPF 688.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





**CORNÉLIO LOURENÇO TEIXEIRA**  
**AUDITOR INDEPENDENTE**

**“PARECER DO AUDITOR”**

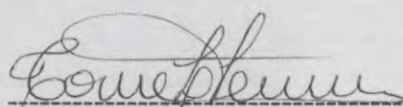
A  
**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Examinamos o Balanço Patrimonial de Empresa **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 82.419.896/0001-02, levantada em 31 de dezembro de 2009, e a respectiva Demonstração de Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações Contábeis.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade. A apresentação também das demonstrações contábeis tomada em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 82.419.896/0001-02, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios Fundamentais da Contabilidade.

Curitiba, 03 de Maio de 2010.



**Cornélio Lourenço Teixeira**  
**Auditor Independente**  
**CRC n.º 021.827/O-5**



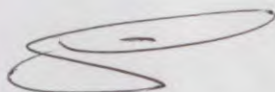
**Marcio Adriano L. Vanderlinde**  
**CPF 687.562.839-20**

**Suely I. Hellstron**  
**CPF 669.975.859-49**  
**Chefe de Divisão de Obras**



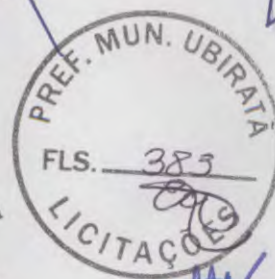


• **COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL  
INTEGRALIZADO**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
**Suely I. Hellstron**  
CPF 069.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

A

COMISSÃO DE JULGAMENTO

REF.: Edital de Concorrência n.º 03/2010 - PMU

**DECLARAÇÃO**

**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, Com sede em Quitandinha - Estado do Paraná, à Rodovia BR-116 Km 171 s/n, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 82.419.896/0001-02, neste ato representa por **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, em atendimento ao Edital acima epigrafoado, declara que o Capital Social integralizado é de **R\$ 773.000,00 (Setecentos e setenta e treis mil reais)** conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial que faz parte desta documentação.

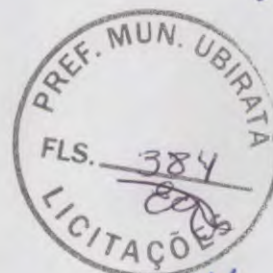
Atenciosamente,

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

Suely I. Hellstro.  
CPF 009.975.859-49  
Chefe de Divisão de n.º







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

62

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                          |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                                          |                                                            |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                          |                                                            |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0250143-8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br><b>82.419.896/0001-02</b> | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>26/02/1991</b>            | Data de Início de Atividade<br><b>26/02/1991</b>           |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RODOVIA BR116, KM 171, S/N, RIBEIRÃO VERMELHO, QUITANDINHA, PR, 83.840-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                          |                                                            |
| Atividade(s) Econômica(s)<br><b>412 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b><br><b>421 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS</b><br><b>422 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS</b><br><b>429 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b><br><b>439 OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b><br><b>4530-7 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b><br><b>4541-2 COMÉRCIO POR ATACADO E A VAREJO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b><br><b>4542-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b><br><b>4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b> |                                   |                                                                          |                                                            |
| Capital: R\$ <b>773.000,00</b><br>(SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Não</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>                   |
| Capital Integralizado: R\$ <b>773.000,00</b><br>(SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                          |                                                            |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                          |                                                            |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Participação no capital (R\$)     | Espécie de Sócio                                                         | Administrador                                              |
| EZIO LUIZ CALLIARI<br>359.200.689-49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 406.622,00                        | SOCIO                                                                    | Sócio Gerente                                              |
| PAULO FRANCISCO CALLIARI<br>609.162.819-49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 366.378,00                        | SOCIO                                                                    | Sócio Gerente                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                          | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 30/12/2004<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                          | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                                          |                                                            |

CURITIBA - PR, 03 de novembro de 2010

10/916524-1



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Registro

Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

CERTIFICADO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

63

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial<br>CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0250143-8                                                                                                                                                                                     | CNPJ<br>82.419.896/0001-02 |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela<br>1 - NIRE: 41 9 0067282-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX<br>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>ESTRADA COLONIA DOM PEDRO II, 605, CAMPO LARGO, PR, 83.601-140, BRASIL |                            |

CURITIBA - PR, 03 de novembro de 2010

10/916524-1



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



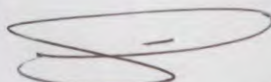
*Marcio Adriano L. Vanderlinde*  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

*Suely I. Hellstrom*  
Suely I. Hellstrom  
CPF 888.975.859-49  
Chefe de Divisão de n.º





• **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO 06**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
**Suely I. Hellstrom**  
CPF 089.975.859-49  
Chefe da Divisão de Obras





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 03/2010-PMUQ

O Signatário da presente, em nome da proponente **CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

Marcio Adriano Wanderlinde  
CPF 687.562.839-20

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

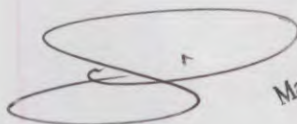
ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

Suely I. Hellstroi  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Nh.





• **GUIA DE RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO**



Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20



Suely I. Hellstron  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obra







**SECÇÃO DE PROTOCOLO**

Nome do Requerente Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda

**PROTOCOLO** Nº **9683** Em 26, 11, 2010

Assunto CARTA DE FIANÇA Nº 751536 NOL/PROR 8e  
R\$14.100,00 Ref: Concorrência 3/2010

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil  
tel. (44) 3543-1260 - fax 44 3543-3597



[Signature]  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

[Signature]  
Suely I. Hellstron  
CPF 889.975.859-49  
Chefe de Divisão de Obras





• **TERMO DE ENCERRAMENTO**

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

  
Suely I. Hellst  
CPF 099.975.859-49  
Chefe de Divisão de Ob.





Quitandinha, 14 de Dezembro de 2010

A  
COMISSÃO DE JULGAMENTO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - PMU

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rodovia BR-116 KM 171 S/nº - em Quitandinha - Estado do Paraná, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, declara que esta pasta referente a **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** possui 69 (sessenta e nove) folhas numeradas mecanicamente

Atenciosamente,

  
Marcio Adriano L. Vanderlinde  
CPF 687.562.839-20

CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

  
ENG.º ÉZIO LUIZ CALLIARI  
CREA/PR N.º 13.492/D  
RG: 1.117.065-PR - CPF: 359.200.689-49

  
Suely I. Hellstro  
CPF 000.975.859-49  
Chefe de Divisão de

